



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo Nº 37252022

Protocolo Nº 37252022

Ano: 2022

ADMINISTRATIVO

Requerente: DEVANIA ARAUJO DE FIGUEIREDO VARELLA

Assunto: Memorando em Geral - Envio para EJE

Tipo do processo: Requerimento

Protocolador: DEVANIA ARAUJO DE FIGUEIREDO VARELLA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - EJERN	
Integrante Demandante: Devânia Araújo de Figueiredo Varella	
Chefe da Unidade Demandante: Juíza TICIANA MARIA DELGADO NOBRE	
Necessidade/Demanda: Curso prático de Libras, no formato presencial, com aulas nas instalações do Tribunal.	
Unidade Técnica: Escola Judiciária Eleitoral - EJERN	
Previsão de data para início da aquisição ou do serviço: 13 a 15.06.22 (primeira turma) e 20 a 22.06.22 (segunda turma), 8h/aula por dia, das 8 às 12 e das 13 às 17h.	
Dotação Orçamentária : (x) Ordinário – Orçamento de Capacitação.	Objeto trata-se de: (X) Prestação de Serviço não continuado



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

<p><i>O valor da base de cálculo para remuneração da instrutora foi obtido a partir da Res. TSE 23.545/2017, que dispõe sobre a remuneração da instrutoria interna no âmbito da Justiça Eleitoral.</i></p>	<p>R\$ 5.569,92 (cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) - Remuneração pró-labore</p> <p>MEMÓRIA DE CÁLCULO:</p> <p>Valor da hora-aula: R\$ 491,46</p> <p><i>Maior Vencimento da Administração Pública Federal (art. 2º, Portaria MPOG nº 24.839/2020) R\$ 27.303,62.</i></p> <p><i>O instrutor possui MESTRADO, sendo o valor de sua hora-aula, pela Res. TSE nº 23.545/2017, o percentual de 1,8% da maior remuneração da Administração Pública Federal.</i></p> <p><i>O curso ofertado tem 24 horas-aula de carga horária.</i></p> <p>491,46 (hora-aula) x 24 (carga horária) = R\$ 11.795,04.</p> <p><u>11.795,04 (24 h/aula) x 2 (quantidade de turmas) = R\$ 23.590,08.</u></p>
Justificativa fundamentada	
<p>A proposta de curso de Libras está assentada na necessidade de capacitar servidores do Tribunal Eleitoral do Rio Grande do Norte para que seja promovida a comunicação efetiva com Pessoas Surdas, usuárias da Língua Brasileira de Sinais (Libras), quando do atendimento ao público externo (eleitores, representantes de partidos políticos, candidatos e advogados) e interno, circunstância que motivou sua inserção no PACD 2022.</p> <p>Deve-se deixar evidenciado que esse curso contribui para que o Tribunal cumpra com o disposto nos artigos 4º, inciso IV, e 9º da Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, visando à promoção da acessibilidade e inclusão social de pessoas surdas.</p>	
Justificativa da necessidade da aquisição/contratação	
<p>Dentro da perspectiva de que a capacitação constante das pessoas é um dos pilares do desenvolvimento institucional, verifica-se que há necessidade de fornecer, continuamente, o aperfeiçoamento em Libras dos servidores que lidam com o público externo.</p> <p>Considerando que o TRE/RN já possui curso básico de Libras, em EaD, disponível na plataforma Moodle do Tribunal, a presente proposta é de que a conclusão do referido curso seja exigida como condição para participação no curso presencial, que possuirá uma abordagem mais avançada dos conteúdos, com exposições</p>	

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

dialogadas e práticas em LIBRAS. Serão promovidas, ainda, dinâmicas que possibilitem aos participantes o uso da Libras durante as aulas, vivenciando situações comunicativas do cotidiano e do ambiente profissional.

Público-alvo

60 servidores, devendo ser 1 servidor de cada zona eleitoral que esteja envolvido nas atividades de atendimento ao público. Os participantes deverão ter concluído o curso de Libras já disponível no Moodle do TRE/RN.

Objetivos Estratégicos

A proposta do curso de Libras encontra-se alinhada aos macrodesafios do Poder Judiciário 2021-2026 aplicáveis à Justiça Eleitoral, em especial, o Fortalecimento da Política Nacional de Gestão de Pessoas, o qual visa o aprimoramento de métodos e práticas objetivando potencializar o capital humano nos órgãos do Poder Judiciário. A continuidade na formação dos servidores do TRE/RN em Libras contribui para a composição de um corpo funcional melhor preparado para agir de forma profissional no atendimento ao público com surdez, os quais passarão a atuar como agentes de acessibilidade e inclusão social.

Somado ao já exposto, na sua estratégia, o TRE/RN assume o compromisso de garantir os direitos de cidadania, por meio da promoção da acessibilidade física e digital, das instalações e dos serviços às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Por fim, dentro das diretrizes nacionais da Justiça Eleitoral, a capacitação ora em tela visa buscar a permanente valorização do corpo funcional da Justiça Eleitoral, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

Metas do Planejamento Estratégico

Meta física da ação: capacitar até 60 pessoas (Servidores) em curso que facilitará o acesso à Justiça Eleitoral de uma parcela da sociedade que tem surdez. Além dos objetivos estratégicos apresentados no tópico anterior, insere-se a ação dentro do tópico de aprendizado e crescimento.

Natal, 06 de maio de 2022.

Devânia Araújo
Assistente VI
NFA/EJE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTUDOS PRELIMINARES

Objeto: CAPACITAÇÃO EM “LIBRAS”

1. OBJETO

Os estudos preliminares apresentados neste feito têm por objeto identificar e estudar as soluções aplicáveis, por meio de documentações, estudos mercadológicos e análises de contratações similares, fatores econômicos e ambientais à elaboração de um termo de referência para contratação de instrutoria para o um curso sobre a Língua Brasileira de Sinais.

2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA

2.1. Avaliar a situação atual do problema

O acesso à cidadania consiste na natureza essencial dos serviços prestados pelo TRE/RN. Na sua estratégia, o Tribunal assume o compromisso de garantir os direitos de cidadania, por meio da promoção da acessibilidade física e digital, das instalações e dos serviços às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Fato esse que, somado às recomendações do Conselho Nacional de Justiça, evidenciam a necessidade de aprimoramento do conhecimento dos servidores sobre a Língua Brasileira de Sinais para que atuem, permanentemente, como agentes promotores de inclusão social e acessibilidade.

Considerando a intensa participação dos servidores das zonas eleitorais no curso básico de Libras, atualmente disponível no Moodle do TRE/RN, por meio do qual os servidores tiveram contato com os conceitos básicos, cabe agora avançar na formação desses agentes a fim de que possam aprofundar seus conhecimentos, assim como, exercitar todo o conteúdo acumulado para aplicação prática no atendimento ao público.

Portanto, o curso proposto ampara-se em parâmetros técnicos e na premente necessidade de que se capacite o corpo técnico do Tribunal e, com isso, se possa promover o acesso aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral ao público com surdez.

Por fim, não se pode deixar de citar que o curso proposto será ministrado por um experiente professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com extensa formação na área específica, além da docência, e, com isso, agrega a experiência da teoria e prática.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

2.2. Riscos decorrentes da situação atual

Sob a perspectiva da sociedade e dos processos internos, a ausência de capacitação técnica em Libras representa **fator de risco à promoção do acesso aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral, pela parcela da população que é surda, além do Tribunal deixar de contribuir com a inclusão social.** Sob a perspectiva do aprendizado e crescimento, a não realização do curso de Libras compromete, sobremaneira, o enriquecimento profissional dos seus servidores e a qualidade dos serviços por eles prestados.

O curso de capacitação em tela possui orçamento e amolda-se aos ditames gerais da política de capacitação, que é um planejamento com substrato normativo, o qual foi submetido para aprovação pela Presidência para ser, anualmente, cumprido pela Casa. **A ausência da referida contratação poderá implicar em impacto ao cumprimento da Meta 1 do CNJ,** restando prejudicado o planejamento anual de capacitação do corpo funcional.

3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Levantamento dos Quantitativos/Produtividade

Foi levantada a necessidade de oferta de uma turma em curso de capacitação sobre Libras, **carga horária de 24 horas-aula, com a oferta de até 60 vagas aos servidores das zonas eleitorais que prestam atendimento ao público** no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

3.2. Unidades potencialmente interessadas no objeto

Zonas eleitorais (servidores que prestam atendimento ao público).

Observe-se que **o curso será ofertado como uma capacitação presencial, tendo em vista o foco na prática da Língua Brasileira de Sinais.**

4. HABILITAÇÃO DO FORMADOR PARA INSTRUTORIA INTERNA

Mestrado em Educação. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN. Título: Narrativas de Experiências de uma Surda na Língua Brasileira de Sinais: Espaços Formativos e Aprendizagens, Ano de obtenção: 2018.

Especialização em Libras. Sociedade Educacional de Santa Catarina, SOCIESC.

Especialização em Educação Física. Universidade Potiguar, UnP.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Graduação em Letras Libras. Universidade Federal da Paraíba, UFPB.

Graduação em Educação Física. Universidade Potiguar, UnP.

Aperfeiçoamento em PROLIBRAS - Nível Superior. Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC.

Aperfeiçoamento em PROLIBRAS - Nível Médio. Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC.

Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Atuou como professor, ainda, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no Instituto Educacional do Nordeste - IENE, na Faculdade Estácio do Rio Grande do Norte - FATERN, no Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN, na Associação de Surdos de Natal - ASNAT, no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e de Atendimento ao Surdo - CAS e no Centro de Atendimento ao Surdo - CAS.

Atuou como Tradutor e Intérprete de LIBRAS no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - IFRN.

Autor do livro: A Escrita da Língua de Sinais como Componente do Currículo das Escolas Regulares com Alunos Surdos. Natal/RN: EDUFRN, 2016.

5. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Legislação Específica sobre o Objeto

Lei Federal nº 8.666/1993 e Res. TSE nº 23.545/2017, acerca da contratação e normas do TSE.

5.2. 5.2. Registros ou Certificações aplicáveis ao Objeto

Certificados de formação acadêmica e certidões negativas relativas ao instrutor.

5.3. 5.3. Legislação sobre Margem de Preferência aplicáveis ao Objeto

Não se aplica.

5.4. 5.4. Normas Regulamentares (NR's) e da ABNT em relação ao Objeto

Não se aplica.

5.5. 5.5. Regras de Sustentabilidade

Não se aplica.

6. DA GARANTIA DA QUALIDADE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

6.1. Certificações, Rotulagens ou Laudos em Relação ao Objeto

Certidões negativas e inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio de consulta ao sítio eletrônico no endereço www.cnj.jus.br.

7. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTOS E SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	FORMADOR	VALOR TOTAL
01	Contratação de instrutor para ministrar curso de Libras".	Amon Evangelista dos Anjos Paiva	Despesa com instrutoria interna: R\$ 23.590,08 (vinte e tres mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos) - Remuneração pró-labore

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Valor da hora-aula: R\$ 491,46

Maior Vencimento da Administração Pública Federal (art. 2º, Portaria MPOG nº 24.839/2020) R\$ 27.303,62.

O instrutor possui **MESTRADO**, sendo o valor de sua hora-aula, pela Res. TSE nº 23.545/2017, **o percentual de 1,8%** da maior remuneração da Administração Pública Federal.

O curso ofertado tem **24 horas-aula** de carga horária.

491,46 (hora-aula) x 24 (carga horária) = R\$ 11.795,04.

11.795,04 (24 h/aula) x 2 (quantidade de turmas) = R\$ 23.590,08.

7.1. Definição da proposta mais vantajosa

A contratação é para instrutoria interna e está sendo feita com amparo no **valor da hora-aula remunerada com base da Res. TSE 23.545/2017**, sendo o formador remunerado com base no valor para formação com Mestrado, mostrando-se como vantajosa para administração, tanto pelo critério da qualidade do formador, como o de preço.

8. JUSTIFICATIVAS

A proposta de curso de Libras está assentada na necessidade de capacitar magistrados e servidores do Tribunal Eleitoral do Rio Grande do Norte para que seja viabilizada uma comunicação efetiva com Pessoas Surdas usuárias da Língua Brasileira de Sinais (Libras), quando do atendimento ao público externo (eleitores,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

representantes de partidos, candidatos e advogados) e interno, circunstância que motivou sua inserção no PACD 2022.

Deve-se deixar evidenciado que esse curso contribui para que o Tribunal cumpra com o disposto nos artigos 4º, inciso IV, e 9º da Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, visando à promoção da acessibilidade e inclusão social de pessoas surdas.

9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	Divulgação	30.05 a 03.06.22
02	Convocação	26.05.22
03	Período de realização	Turma 1: de 13 a 15.06.22 e Turma 2: de 20 a 22.06.22
04	Modalidade	Presencial
05	Carga horária	24 horas/aula (hora-aula: 60 minutos), para cada turma
06	Quantidade de vagas	60 vagas
07	Local de realização	Centro de Treinamento do CEJE/TRE-RN
08	Público alvo	Servidores das Zonas Eleitorais do TRE RN, que atuem no atendimento ao público
09	Instrutor/Qualificação	Amon Evangelista dos Anjos Paiva
10	Quantidade de turmas	2
11	Ementa	Curso prático de Língua Brasileira de Sinais com conceitos gramaticais e linguísticos básicos da língua, prática do alfabeto manual, numerais, frases e termos para comunicação básica no atendimento a pessoas surdas e introdução a sinais específicos da área da Justiça Eleitoral, além de atividades interativas e exercícios práticos.
12	Objetivos	Capacitar magistrados e servidores do Tribunal Eleitoral do Rio Grande do Norte para que seja viabilizada uma comunicação efetiva com Pessoas Surdas usuárias da Língua Brasileira de Sinais (Libras), quando do atendimento ao eleitor, partidos, candidatos e advogados, a fim de promover a acessibilidade e inclusão no TRE/RN.
13	Conteúdo programático	Prática de conversação em Libras: Saudação e Pronomes. O uso tipos de frases em Libras: Afirmativo, Negativa, Exclamativa e Interrogativa Aspectos da Cultura Surda Legislação específica sobre as Pessoas Surdas e a acessibilidade linguística.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

		<p>Exercícios práticos em Libras: Alfabeto manual, números cardinais e ordinais.</p> <p>Exercícios práticos em Libras: Localidades, Profissões e Funções administrativas.</p> <p>Sinais relacionados ao contexto eleitoral e exercícios práticos em Libras</p> <p>Sinais dos verbos e prática em Libras</p> <p>Prática de conversação do uso de Calendários (Meses, semana, dia, que-hora, Quantas-horas) e Meios de Transportes</p> <p>Parâmetros da Libras: Expressão Facial</p> <p>Vocabulários específicos dos sinais e prática em Libras</p> <p>Diálogos e prática em Libras - A prática de Libras abordará temática do processo eleitoral, desde a abordagem do usuário do serviço até o processo final de seu atendimento. Nestes momentos o professor trabalhará sinais específicos para esse contexto.</p> <p>Dinâmica em Libras</p>
14	Metodologia	Aula expositiva e dialogada com uso de vídeos complementares ao aprendizado.
15	Avaliação de aprendizagem	Avaliação contínua com base na participação dos alunos e na resolução de atividades propostas e avaliação de aprendizagem, ao final do curso.
16	Bibliografia	<p>GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa?: crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. 1. Ed. São Paulo: Parábola, 2009. 87 p.</p> <p>FELIPE, Tanya A. Libras em Contexto : Curso Básico : Livro do Estudante / Tanya A. Felipe. 8a. edição- Rio de Janeiro : WalPrint Gráfica e Editora, 2007</p>

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

NÍVEL DE INFRAÇÃO CONTRATUAL	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO CONTRATUAL	PONTUAÇÃO A CADA INFRAÇÃO
LEVE	Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante as execuções dos projetos.	01
LEVE	Atrasos indevidos que possam prejudicar a execução dos projetos.	01
LEVE	Deixar de cumprir os termos objetos da contratação.	01

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

LEVE	Não prestar os termos com a especificação contratada.	01
------	---	----

11. DEMAIS INFORMAÇÕES

Casos não previstos deverão ser resolvidos pela Presidência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Prazo de entrega ou início da execução contratual conforme o cronograma de aula fixado;
- c) Documentos devem ser fornecidos pelo formador.

Natal, 6 de maio de 2022

Devânia Araújo
Assistente VI
NFA/EJE-RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

TERMO DE REFERÊNCIA EJE N° 008/2022

Objeto: CAPACITAÇÃO EM “LIBRAS”.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	Divulgação	30.05 a 03.06.22
02	Convocação	26.05.22
03	Período de realização	Turma 1: 13 a 15.06.22 e Turma 2: 20 a 22.06.22
04	Modalidade	Presencial
05	Carga horária	24 horas/aula (hora-aula: 60 minutos), para cada turma
06	Quantidade de vagas	30 vagas, em cada turma
07	Local de realização	Centro de Treinamento do COJE/TRE-RN
08	Público alvo	Servidores das Zonas Eleitorais do TRE RN, que atuem no atendimento ao público
09	Instrutor/Qualificação	Amon Evangelista dos Anjos Paiva
10	Quantidade de turmas	2
11	Ementa	Curso prático de Língua Brasileira de Sinais com conceitos gramaticais e linguísticos básicos da língua, prática do alfabeto manual, numerais, frases e termos para comunicação básica no atendimento a pessoas surdas e introdução a sinais específicos da área da Justiça Eleitoral, além de atividades interativas e exercícios práticos.
12	Objetivos	Capacitar magistrados e servidores do Tribunal Eleitoral do Rio Grande do Norte para que seja viabilizada uma comunicação efetiva com Pessoas Surdas usuárias da Língua Brasileira de Sinais (Libras), quando do atendimento ao eleitor, partidos, candidatos e advogados, a fim de promover a acessibilidade e inclusão no TRE/RN.
13	Conteúdo programático	Prática de conversação em Libras: Saudação e Pronomes. O uso tipos de frases em Libras: Afirmativo, Negativa, Exclamativa e Interrogativa Aspectos da Cultura Surda Legislação específica sobre as Pessoas Surdas e a acessibilidade linguística.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

		<p>Exercícios práticos em Libras: Alfabeto manual, números cardinais e ordinais.</p> <p>Exercícios práticos em Libras: Localidades, Profissões e Funções administrativas.</p> <p>Sinais relacionados ao contexto eleitoral e exercícios práticos em Libras</p> <p>Sinais dos verbos e prática em Libras</p> <p>Prática de conversação do uso de Calendários (Meses, semana, dia, que-hora, Quantas-horas) e Meios de Transportes</p> <p>Parâmetros da Libras: Expressão Facial</p> <p>Vocabulários específicos dos sinais e prática em Libras</p> <p>Diálogos e prática em Libras - A prática de Libras abordará temática do processo eleitoral, desde a abordagem do usuário do serviço até o processo final de seu atendimento. Nestes momentos o professor trabalhará sinais específicos para esse contexto.</p> <p>Dinâmica em Libras</p>
14	Metodologia	Aula expositiva e dialogada com uso de vídeos complementares ao aprendizado.
15	Avaliação de aprendizagem	Avaliação contínua com base na participação dos alunos e na resolução de atividades propostas e avaliação de aprendizagem, ao final do curso.
16	Bibliografia	<p>GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa?: crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. 1. Ed. São Paulo: Parábola, 2009. 87 p.</p> <p>FELIPE, Tanya A. Libras em Contexto : Curso Básico : Livro do Estudante / Tanya A. Felipe. 8a. edição- Rio de Janeiro : WalPrint Gráfica e Editora, 2007</p>

Natal, 6 de maio de 2022.

Devânia Araújo

NFA/EJE-RN

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL**



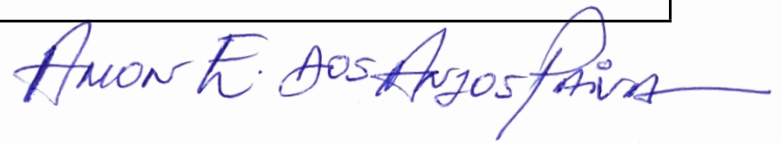
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

PLANEJAMENTO DE CURSO

I	NOME DO CURSO/SEMINÁRIO/PALESTRA/EXPOSIÇÃO DIALOGADA: CAPACITAÇÃO EM LIBRAS
II	EMENTA: Conceitos gramaticais e linguísticos básicos da língua, prática do alfabeto manual, numerais, frases e termos para comunicação básica no atendimento a pessoas surdas e introdução a sinais específicos da área da Justiça Eleitoral, além de atividades interativas e exercícios práticos.
III	OBJETIVOS: Capacitar servidores do Tribunal Eleitoral do Rio Grande do Norte na comunicação com Pessoas Surdas usuárias da Língua Brasileira de Sinais (Libras).
IV	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prática de conversação em Libras: Saudação e Pronomes. O uso tipos de frases em Libras: Afirmativo, Negativa, Exclamativa e Interrogativa Aspectos da Cultura Surda Legislação específica sobre as Pessoas Surdas e a acessibilidade linguística. Exercícios práticos em Libras: Alfabeto manual, números cardinais e ordinais. Exercícios práticos em Libras: Localidades, Profissões e Funções administrativas. Sinais relacionados ao contexto eleitoral e exercícios práticos em Libras Sinais dos verbos e prática em Libras Prática de conversação do uso de Calendários (Meses, semana, dia, que-hora, Quantas-horas) e Meios de Transportes Parâmetros da Libras: Expressão Facial Vocabulários específicos dos sinais e prática em Libras Diálogos e prática em Libras - A prática de Libras abordará temática do processo eleitoral, desde a abordagem do usuário do serviço até o processo final de seu atendimento. Nestes momentos o professor trabalhará sinais específicos para esse contexto. Dinâmica em Libras

V	<p>METODOLOGIA E RECURSOS MATERIAIS:</p> <p>Aula expositiva e dialogada com uso de vídeos complementares ao aprendizado. Avaliação contínua ao longo da ministração da aula, com foco na participação do aluno.</p>															
VI	<p>CARGA HORÁRIA:</p> <p>24h/a</p>															
VII	<p>PERÍODO E HORÁRIOS (PREVISÃO):</p> <p>TURMA 1: 13 a 15.06.22, das 8 às 12h e de 13 às 17h</p> <p>TURMA 2: 20 a 22.06.22, das 8 às 12h e de 13h às 17h</p>															
VIII	<p>PÚBLICO ALVO E N.º DE ALUNOS:</p> <p>Público interno, 30 vagas – Servidores.</p>															
IX	<p>PROCESSO DE AVALIAÇÃO:</p> <p>A avaliação de aprendizagem compreende o processo formativo contínuo, realizado durante todo o curso, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos formandos nas ações educativas propostas. Destaca-se, ademais, a capacidade de análise, síntese e julgamento do conteúdo, relacionando-o com a realidade concreta da profissão. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, para tanto, o engajamento nas atividades desenvolvidas, a compreensão dos conceitos apresentados e o uso dos conhecimentos compartilhados nas soluções apresentadas aos desafios propostos, com atribuição pelo docente dos seguintes conceitos:</p> <table border="1" data-bbox="560 1317 1198 1503"> <thead> <tr> <th>Conceito</th> <th>Critério</th> <th>Notas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A</td> <td>Ótimo</td> <td>9,0 – 10,0</td> </tr> <tr> <td>B</td> <td>Bom</td> <td>7,5 – 8,9</td> </tr> <tr> <td>C</td> <td>Regular</td> <td>6,0 – 7,4</td> </tr> <tr> <td>D</td> <td>Ruim</td> <td>Abaixo de 6,0</td> </tr> </tbody> </table> <p>Além dos requisitos acima, exigir-se-á de cada cursista a frequência mínima igual ou superior a 75% da carga horária do curso para fazer <i>jus</i> à certificação de participação com aproveitamento.</p> <p>Ao término do curso, os alunos farão a avaliação de aprendizagem a fim de ser aferido o domínio do conteúdo. Tal avaliação subsidiará estudos sobre o impacto do conteúdo assimilado no atendimento ao público com surdez.</p>	Conceito	Critério	Notas	A	Ótimo	9,0 – 10,0	B	Bom	7,5 – 8,9	C	Regular	6,0 – 7,4	D	Ruim	Abaixo de 6,0
Conceito	Critério	Notas														
A	Ótimo	9,0 – 10,0														
B	Bom	7,5 – 8,9														
C	Regular	6,0 – 7,4														
D	Ruim	Abaixo de 6,0														
X	<p>REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:</p> <p>- GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa?: crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. 1. Ed. São Paulo: Parábola, 2009. 87 p.</p>															

	<p>- Felipe, Tanya A. Libras em Contexto : Curso Básico : Livro do Estudante / Tanya A. Felipe. 8a. edição- Rio de Janeiro : WalPrint Gráfica e Editora, 2007.</p>
--	---



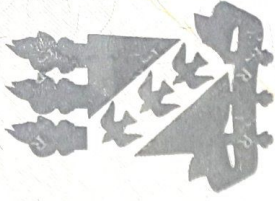
Amon Evangelista dos Anjos Paiva

Formador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE**



A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a conclusão do Mestrado Acadêmico em Educação, confere o título de

MESTRE EM EDUCAÇÃO

a

AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Norte, nascido em 04 de abril de 1986, portador do CPF nº 055.321.544-22, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais.

Mossoró, 04 de julho de 2018.

José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


Fátima Raquel Rosado Morais
Reitora em exercício

Amon Evangelista dos Anjos Paiva
Diplomado

O Curso de Mestrado Acadêmico em Educação foi homologado pelo CNE (Port. MEC 978, de 26/7/2012, DOU 27/7/2012, seção 1, p. 9).

O portador do presente Diploma obteve o grau de Mestre em Educação. Área de Concentração: Processos Formativos em Contextos Locais. Defesa pública realizada em 10 de abril de 2018.

Diploma registrado na Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UERN, sob o número 0944/18 do livro N. 2-“C”, Fls. 133, em 04 de julho de 2018.



Cláudio Lopes de Vasconcelos

Pró-reitor Adjunto da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
PROPEG/UERN



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL**

TERMO DE CESSÃO

Declaro, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução TSE n.º 23.545/2017, ser responsável pelo cumprimento da legislação de direitos autorais, realizando as citações de trabalho de outros autores com as devidas referências bibliográficas.

Declaro, ainda, ter cedido, gratuitamente, o material didático-pedagógico referente à ação de educação corporativa **CURSO: Libras**, para Justiça Eleitoral, sendo a transferência integral irretroatável e irrevogável dos direitos autorais relativos à citada obra.

Natal/RN, 27 de Abril de 2022

A handwritten signature in blue ink, reading 'Amon E. dos Anjos Paiva', written over a horizontal line.

Amon Evangelista dos Anjos Paiva

Formador

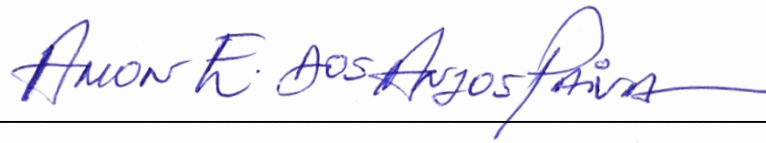


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA INSTRUTOR INTERNO
(Servidor Público Federal)**

NOME: Amon Evangelista dos Anjos Paiva	
CELULAR: 84 988325445	E-MAIL: amon.paiva@ufrn.br
ENDEREÇO: Rua Profa. Jacy Pinto Costa, 295	
RG: 1984211	CPF: 055.321.544-22
PASEP: 129.06890.64-4	TÍTULO DE ELEITOR: 024669011660
ÓRGÃO: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	MATRÍCULA: 1107727
CARGO EFETIVO: Professor do Magistério Superior	FUNÇÃO / CÓDIGO FC ou CJ: Professor
LOTAÇÃO: Centro de Educação	
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco Brasil	
AGÊNCIA N.º: 3293-X Conta: 25-6	
GRAU DE TITULAÇÃO (é necessária a averbação ou apresentação do comprovante):	
<input type="checkbox"/> NÍVEL SUPERIOR	
<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> MESTRADO	
<input type="checkbox"/> DOUTORADO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	

Natal/RN- 27 de Abril de 2022



Amon Evangelista dos Anjos Paiva

Formador



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL**

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com o **limite máximo de 120 horas anuais** por desenvolvimento de atividade de curso ou concurso conforme conferido pelo inciso III do artigo 8º da Resolução TSE nº 23.545/2017, e com base na Lei nº. 11.314, de 03 de julho de 2006, introdutora do artigo 76-A na Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº. 6.114, de 15 de março de 2007, que cria a Gratificação por Encargo de Curso e Concurso GECC no âmbito da administração pública federal.

Declaro ainda que, caso a atividade a ser desenvolvida seja realizada durante o horário de expediente, comprometo-me a compensar as horas suprimidas no **prazo de até um ano**, a contar do término do evento, conforme disposto na Lei nº 8.112/1990.

Informo ainda da **anuência do meu superior hierárquico**.

Declaro que **não respondo a nenhum processo administrativo-disciplinar**, e nem fui punido, nos últimos dois anos, com nenhuma das sanções previstas no art. 127, da Lei nº 8.112/90. Declaro, por fim, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e que estou **ciente das vedações** constantes no Artigo 5º da Resolução TSE nº 23.545/2017, bem como do inteiro teor das normas que regem a Instrutoria Interna no âmbito do TRE/RN.

Natal/RN 27 de Abril de 2022.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Amon E. dos Anjos Paiva', written over a horizontal line.

Amon Evangelista dos Anjos Paiva

Formador

Encaminhamento

De ordem, manifesto a validação dos termos produzidos pelo Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento.

Remeto os autos à Seção de Cálculos e Conferências, para juntada de valores devidos como instrutoria interna, com base em atividade presencial, em conformidade com a Res. TSE 23.545/2017.

Solon Rodrigues De Almeida Netto - 09/05/2022 15:42:50

INFORMAÇÃO Nº 080/2022- SCC/COBEP/SGP**PROTOCOLO** nº 3725/2022**ASSUNTO:** Instrutoria Interna

Vieram os autos a esta Seção de Cálculos e Conferências para elaboração de cálculo da gratificação por instrutoria interna do instrutor/mestrando, **AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA**.

Diante disso, considerando os parâmetros informados nos autos, tem-se:

Maior Vencimento da Administração Pública Federal (art. 2º, Portaria MPOG nº 3.424/2019 e Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 24.839/2020)	R\$ 27.303,62
Percentual de Referência por Hora (Anexo II da Resolução TSE nº 23.545/2017) Instrutor com Mestrado (fl. 14)	1,8%
Carga Horária	48h
Valor da Gratificação por Instrutoria Interna	R\$ 23.590,32

Natal/RN, 09 de maio de 2022.

Alcinda Costa Miranda de Amorim
SCC/COBEP/SGP



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
 Coordenadoria de Orçamento e Finanças
 Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro

INFORMAÇÃO – PAE Nº 3725/2022

OBJETO: INSTRUTORIA INTERNA – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – CURSO PRÁTICO DE LIBRAS

Informamos que foi realizado o detalhamento orçamentário, conforme se vê na tela abaixo, extraída do sistema SIAFI.

Após a decisão, os autos deverão retornar a esta SEPOF para fins de descentralização orçamentária para a UFRN e a consequente programação financeira no sistema SIAFI WEB.

À COFIN para conhecimento e fins.

Natal/RN, 10 de maio de 2022.

Visto:

Radi Medeiros do Nascimento
SEPOF/COFIN/SAOF

Nelson de Queiroz Oliveira
Chefe da SEPOF/COFIN/SAOF

TELA SIAFI

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____	
10/05/22 14:31	USUARIO : RADI
	PAGINA : 6
UG EMITENTE : 070008 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL	
POSICAO : MAIO - ABERTO	
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL	
CONTA CORRENTE	SALDO EM R\$
N 1 167637 0100000000 339039 070212 RN CAPPAC	23.590,32 C
PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI F7=VOLTA F8=AVANCA PF10=EMAIL PF12=RETORNA	



Presidência da República

Secretaria-Geral

Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Do objeto e do âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED, com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora.

Parágrafo único. A descentralização de créditos de que trata este Decreto configura delegação de competência para a unidade descentralizada promover a execução de programas, projetos ou atividades previstos no orçamento da unidade descentralizadora.

Seção II

Das definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - termo de execução descentralizada - TED - instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática;

II - ressarcimento de despesa - descentralização de crédito para reembolso por despesa realizada anteriormente pela unidade descentralizada;

III - denúncia do TED - manifestação de desinteresse ou desistência por um dos partícipes;

IV - rescisão - extinção do TED em decorrência:

a) do inadimplemento das cláusulas pactuadas;

b) da constatação de irregularidade em sua execução;

c) de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do objeto; ou

d) da verificação de outras circunstâncias que ensejem a tomada de contas especial;

V - relatório de cumprimento do objeto - documento apresentado pela unidade descentralizada para comprovar a execução do objeto pactuado e a aplicação dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados; e

VI - custos indiretos - custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como:

- a) aluguéis;
- b) manutenção e limpeza de imóveis;
- c) fornecimento de energia elétrica e de água;
- d) serviços de comunicação de dados e de telefonia;
- e) taxa de administração; e
- f) consultoria técnica, contábil e jurídica.

Seção III

Da descentralização

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;

II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; ou

III - ressarcimento de despesas.

§ 1º As descentralizações de crédito de que tratam os incisos I e II do **caput** serão realizadas por meio da celebração de TED.

§ 2º É vedada a descentralização de créditos para pagamentos decorrentes de sentenças judiciais, nos termos do disposto no art. 100 da Constituição.

§ 3º É dispensável a celebração de TED para a descentralização de créditos:

I - de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para as finalidades de que tratam os incisos I e II do **caput**;

II - de quaisquer valores, para a finalidade de que trata o inciso III do **caput**;

III - para a aquisição e contratação de bens e de serviços ou o desenvolvimento e manutenção de plataformas tecnológicas em que a execução contratual seja centralizada por meio da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; ou

IV - entre as unidades gestoras cujos órgãos sejam integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - Sicom.

§ 4º O limite estabelecido no inciso I do § 3º poderá ser anualmente revisto pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, observado como limite superior a variação geral dos preços do mercado no período.

Art. 4º Nas hipóteses de dispensa de celebração de TED de que trata o § 3º do art. 3º, a descentralização dos créditos orçamentários será realizada por meio da emissão da nota de movimentação de crédito e, posteriormente, da nota de programação financeira.

§ 1º As notas a que se refere o **caput** serão registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.

§ 2º Na descentralização de créditos de que trata o inciso I do § 3º do art. 3º, é vedado o fracionamento de descentralizações para a consecução de um único objeto.

§ 3º As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

Art. 5º Para as descentralizações de créditos de que trata o inciso II do **caput** do art. 3º, a unidade descentralizadora poderá realizar chamamento público.

CAPÍTULO II

DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Seção I

Das competências das unidades descentralizadora e descentralizada

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

I - analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, nos termos do disposto no art. 10;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada; e

IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível.

Art. 7º Compete à unidade descentralizada:

I - elaborar e apresentar o plano de trabalho;

II - apresentar a declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a declaração de compatibilidade de custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à unidade descentralizadora:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado; e

b) o relatório final de cumprimento do objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; e

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à unidade descentralizadora.

§ 1º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados serão devolvidos à unidade descentralizadora até quinze dias antes da data estabelecida para encerramento do exercício financeiro.

§ 2º Após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários e os recursos financeiros serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

§ 3º A unidade descentralizada disponibilizará os documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

§ 4º As disposições do § 1º não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

§ 5º A unidade descentralizada instaurará a tomada de contas especial, na hipótese de:

I - identificação de indícios de atos de improbidade que importem enriquecimento ilícito ou que causem lesão ao erário; ou

II - solicitação da unidade descentralizadora ou dos órgãos de controle, em decorrência da identificação dos indícios a que se refere o inciso I.

§ 6º Na hipótese de que trata o inciso II do § 5º, a unidade descentralizada iniciará os procedimentos de instauração da tomada de contas especial no prazo de trinta dias, contado da data do recebimento da comunicação da unidade descentralizadora ou dos órgãos de controle.

Seção II

Do plano de trabalho

Art. 8º O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:

I - a descrição do objeto;

II - a justificativa;

III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;

IV - o cronograma de desembolso;

V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;

VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e

VII - a identificação dos signatários.

§ 1º O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.

§ 2º É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de vinte por cento do valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho.

§ 3º O limite de que trata o § 2º poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

§ 4º Na hipótese de execução de forma descentralizada de que trata o § 4º do art. 16, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

§ 5º Na análise de custos de que trata o § 1º, se entender necessário, a unidade descentralizadora poderá solicitar à unidade descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o plano de trabalho.

Seção III

Das cláusulas necessárias

Art. 9º São cláusulas necessárias dos TED as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho aprovado e assinado, que integrará o termo celebrado;

II - as obrigações dos partícipes;

III - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;

IV - os valores e a classificação funcional programática;

V - a destinação e a titularidade, quando for o caso, dos bens adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e dos bens remanescentes quando da conclusão ou extinção do ajuste, observada a legislação pertinente; e

VI - as hipóteses de denúncia e rescisão.

Parágrafo único. Outras obrigações decorrentes de especificidades do programa ou da ação orçamentária ou de atos normativos da unidade descentralizadora constarão como cláusulas específicas do TED.

Seção IV

Da vigência

Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.

§ 1º Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até doze meses, além do prazo previsto no **caput**, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses em que:

I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;

II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:

a) determinação judicial;

b) recomendação de órgãos de controle; ou

c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

III - o objeto destine-se à execução de obras, de projetos e de serviços de engenharia.

§ 2º A prorrogação de que trata § 1º será compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado.

§ 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.

Seção V

Da celebração

Art. 11. São condições para a celebração do TED:

I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;

II - aprovação prévia do plano de trabalho;

III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária;

IV - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e

V - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada.

Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao Siafi.

Art. 12. Na celebração de TED que utilize os modelos padronizados de que trata o art. 25 fica facultada a dispensa de análise jurídica.

Seção VI

Da assinatura e da publicação

Art. 13. O TED será assinado pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública federal.

Art. 14. O TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

Parágrafo único. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o **caput**.

Seção VII

Das alterações

Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

§ 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

§ 3º As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem ao limite estabelecido no [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

Seção VIII

Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#).

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 1994](#), observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

Seção IX

Do acompanhamento da execução

Art. 17. No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo único. O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do TED será publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada.

Art. 18. No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a unidade descentralizadora poderá:

I - solicitar relatórios parciais de execução, a qualquer tempo;

II - utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas; e

III - firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da administração pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 19. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, a unidade descentralizadora suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de trinta dias, contado da data da suspensão, para que a unidade descentralizada apresente justificativas.

§ 1º O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

§ 2º Após o encerramento do prazo previsto no **caput**, a unidade descentralizadora manifestará o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela unidade descentralizada, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre:

I - a possibilidade de retomada da execução do objeto; ou

II - a rescisão do TED.

Seção X

Da denúncia e da rescisão

Art. 20. O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Art. 21. São motivos para rescisão do TED:

I - o inadimplemento de cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Art. 22. Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão do TED, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no objeto serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do evento.

§ 1º Na hipótese de ter havido execução orçamentária e financeira, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a apresentação do relatório de cumprimento do objeto do TED, observado o prazo estabelecido no **caput**.

§ 2º Na hipótese de não haver apresentação do relatório de que trata o § 1º, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a instauração imediata da tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

Seção XI

Da avaliação dos resultados

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

§ 1º Consideradas as especificidades do objeto pactuado e, quando necessário, a unidade descentralizadora poderá:

I - realizar vistoria **in loco**; e

II - solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado.

§ 2º O relatório de cumprimento do objeto será apresentado pela unidade descentralizada no prazo de cento e vinte dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

§ 3º Na hipótese de não haver apresentação do relatório de cumprimento do objeto no prazo estabelecido, a unidade descentralizadora estabelecerá o prazo de trinta dias para a apresentação do relatório.

§ 4º Na hipótese descumprimento do prazo nos termos do disposto no § 3º, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

Art. 24. A análise do relatório de cumprimento do objeto pela unidade descentralizadora abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado.

§ 1º A análise de que trata o **caput** ocorrerá no prazo de cento e oitenta dias, contado da data do recebimento do relatório de cumprimento do objeto.

§ 2º Nas hipóteses em que o relatório de cumprimento do objeto não seja aprovado ou caso seja identificado desvio de recursos, a unidade descentralizadora solicitará que a unidade descentralizada instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

Seção XII

Dos modelos padronizados

Art. 25. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia manterá atualizados na Plataforma +Brasil os seguintes modelos de documentos:

I - minuta padrão do TED;

II - plano de trabalho; e

III - relatório de cumprimento do objeto.

Parágrafo único. Os modelos de que trata o **caput** serão previamente examinados e aprovados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A legislação sobre convênios e contratos de repasse não se aplicam às descentralizações de crédito de que trata este Decreto.

Art. 27. As informações referentes à execução dos créditos integrarão as contas anuais a serem prestadas aos órgãos de controle, por meio de relatório de gestão, e os órgãos e as entidades observarão o seguinte:

I - as informações prestadas pela unidade descentralizadora contemplarão os aspectos referentes à expectativa inicial e final pretendida com a descentralização; e

II - as informações da unidade descentralizada contemplarão os aspectos referentes à execução dos créditos e recursos recebidos.

Art. 28. Na hipótese de haver divergências entre as unidades descentralizadora e descentralizada na execução do TED, os órgãos solicitarão à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Art. 29. Os TED passarão a ser operacionalizados na Plataforma +Brasil, a partir de data a ser estabelecida em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares necessárias à operacionalização do TED.

Art. 30. Este Decreto poderá ser aplicado aos TED celebrados anteriormente à data de sua publicação, por meio de termo aditivo, desde que haja benefício à execução do objeto.

Parágrafo único. À exceção das disposições do **caput**, os TEDs firmados anteriormente à data de publicação deste Decreto permanecerão regidos pelas disposições:

I - do [Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993](#);

II - do [Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007](#); e

III - da legislação setorial vigente na data de sua celebração.

Art. 31. O [Decreto nº 6.170, de 2007](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[Art. 1º](#) Este Decreto regulamenta os convênios e os contratos de repasse celebrados pelos órgãos e entidades da administração pública federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.” (NR)

Art. 32. Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos do [Decreto nº 6.170, de 2007](#):

a) o [inciso III do § 1º do art. 1º](#); e

b) os [art. 12-A](#) e [art. 12-B](#); e

II - o [Decreto nº 8.915, de 24 de novembro de 2016](#).

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.7.2020.

*

Informação

Diante do que dispõe o Decreto nº 10.420/2020 (cópia anexa) no seu 3º, § 3º, inciso I, é dispensável a celebração de TED para descentralização de créditos de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Já o artigo 4º preconiza: "Nas hipóteses de dispensa de celebração de TED de que trata o § 3º do art. 3º, a descentralização dos créditos orçamentários será realizada por meio da emissão da nota de movimentação de crédito e, posteriormente, da nota de programação financeira." Assim sendo, considerando as disposições do referido decreto, encaminho os autos à SEPOF para efetuar o bloqueio do crédito por meio de pré-empenho, enviando para EJE, em seguida, para conhecimento e fins.

Natal, 10/05/2022.

Joseni Almeida

COFIN/SAOF

Joseni Almeida - 10/05/2022 17:48:56

Data e hora da consulta: 11/05/2022 15:42

Usuário: ***.428.104-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70008	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.792.645/0001-28	AVENIDA RUI BARBOSA, 215 TIROL, NATAL -RN	59015-290
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84)3654-6000

Ano	Tipo	Número
2022	PE	342

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167637	0100000000	339039	70212	RN CAPPAC

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/05/2022	3725/2022	-	23.590,32

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

PAE Nº 3.725/2022 - INSTRUTORIA INTERNA - CURSO PRÁTICO DE LIBRAS - INFORMAÇÃO Nº 080/2022-SCC/COBEP/SGP (VALOR RESERVADO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO).
PO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
11/05/2022	Inclusão	23.590,32



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro

INFORMAÇÃO - PAE Nº 3.725/2022

OBJETO: EJE - INSTRUTORIA INTERNA - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CURSO PRÁTICO DE LIBRAS

Informo que foi providenciada a reserva orçamentária por meio do **2022PE000342** (documento de fl. 38), estando o montante em conformidade com a informação nº 080/2022-SCC/COBEP/SGP de fl. 25.

À EJE.

Em 11/5/2022.

Joseni Almeida
Analista Judiciário
SEPOF/COFIN/SAOF

De acordo,

Radi Medeiros do Nascimento
Chefe da SEPOF/COFIN/SAOF,
em substituição

Encaminhamento

De ordem, à APRES para análise.

Primo Vaz Da Costa Filho - 11/05/2022 17:39:47



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

PARECER N.º 256/2022–APRES

Ref.: Protocolo PAE n.º 3725/2022

Realização de capacitação por meio de instrutoria interna. Gratificação por encargo de curso. Lei n.º 8112/90. Resolução TSE n.º 23.545/2017. Possibilidade.

1. Trata-se de demanda oriunda da Escola Judiciária Eleitoral (EJERN), mediante a qual solicita a contratação do instrutor interno **AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA**, titular do cargo de Professor do Magistério Superior, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (fl. 21), para ministrar o curso de capacitação presencial de **LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)**, nas instalações do TRE/RN, a se realizar em duas turmas, nos dias 13 a 15 de junho de 2022 e 20 a 22 de junho de 2022, respectivamente, com carga horária de 24h para cada turma com 30 alunos (total de 60 vagas), conforme o Documento de Formalização da Demanda - DOD (fls. 2-4), os Estudos Preliminares (fls. 5-11) e o Termo de Referência (fls. 12-13).

2. Foram anexados aos autos os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização da Demanda - DOD (fls. 2-4), Estudos Preliminares (fls. 5-11), Termo de Referência EJE (fls. 12-13); e Planejamento de Curso (fls. 15-17);

b) Comprovação da titulação acadêmica do instrutor (Mestrado), às fls. 18-19;

c) Termo de cessão dos direitos autorais referentes ao material didático-pedagógico do curso a ser ministrado (fl. 20);

d) Declaração de condição de trabalho para instrutor interno (fls. 21-23);

e) Informação n.º 080/2022-SCC/COBEP/SGP, contendo a indicação do valor a ser pago ao instrutor, calculado com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução TSE n.º 23.545/2017 (fl. 25);

f) Reserva orçamentária para atender à despesa, através do bloqueio do crédito por meio de pré-empenho (fls. 38-39);

4. Os autos foram enviados para análise desta Assessoria.

5. É o relatório.

6. Trata-se de demanda formulada pela Escola Judiciária Eleitoral (EJERN), em que solicita a contratação do instrutor interno **AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA**, titular do cargo de Professor do Magistério Superior, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (fl. 21), para ministrar o curso de capacitação presencial de **LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)**, nas instalações do TRE/RN, a se realizar em duas turmas, nos dias 13 a 15 de junho de 2022 e 20 a 22 de junho de 2022, respectivamente, com carga horária de 24h para cada turma com 30 alunos (total de 60 vagas), conforme o Documento de

Formalização da Demanda - DOD (fls. 2-4), os Estudos Preliminares (fls. 5-11) e o Termo de Referência (fls. 12-13).

7. A instrutoria interna é tratada pelo Art. 76-A, e seguintes, da Lei n.º 8.112/90, sob a denominação de “gratificação por encargo de curso ou concurso”, nos seguintes termos:

Da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso

Art. 76-A. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso é devida ao servidor que, em caráter eventual:

I - atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal;

[...]

§ 1º Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata este artigo serão fixados em regulamento, observados os seguintes parâmetros:

I - o valor da gratificação será calculado em horas, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida;

II - a retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais;

III - o valor máximo da hora trabalhada corresponderá aos seguintes percentuais, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal:

a) 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), em se tratando de atividades previstas nos incisos I e II do caput deste artigo;

b) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), em se tratando de atividade prevista nos incisos III e IV do caput deste artigo.

§ 2º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades referidas nos incisos do caput deste artigo forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98 desta Lei.

§ 3º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões. (Grifos acrescidos)

8. Assim, consoante o § 1º do art. 76-A da Lei n.º 8.112/90, a regulamentação dos critérios para a concessão e limites da gratificação estão previstas no Decreto n.º 6.114/2007, que assim dispõe:

Art. 2º A Gratificação é devida ao servidor pelo desempenho eventual de atividades de:

I - instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em curso de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal;

[...]

§1º Considera-se como atividade de instrutoria, para fins do disposto no inciso I do caput, ministrar aulas, realizar atividades de coordenação pedagógica e técnica não enquadráveis nos incisos II, III e IV, elaborar material didático e atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou a distância.

§ 2º A Gratificação não será devida pela realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências das unidades organizacionais.

9. Com base no art. 11, da Lei n.º 8.868/1994, os Tribunais Regionais Eleitorais devem observar as orientações e regulamentações oriundas do Tribunal Superior Eleitoral, nas matérias ali indicadas, vejamos:

Art. 11. As atividades a serem desenvolvidas nas áreas de planejamento de eleições, informática, recursos humanos, orçamento, administração financeira, controle interno de material e patrimônio serão organizadas sob a forma de sistemas, cujos órgãos centrais serão as respectivas unidades do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º As disposições constantes do caput deste artigo aplicam-se a outras atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central na Justiça Eleitoral.

§ 2º **Os serviços incumbidos das atividades de que trata este artigo** são considerados integrados ao respectivo sistema e **ficam, conseqüentemente, sujeitos à orientação normativa, supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão central do sistema**, sem prejuízo da subordinação hierárquica aos dirigentes dos órgãos em cuja estrutura administrativa estiverem integrados. (Grifos acrescidos)

10. Desse modo, este Regional deve observar, primordialmente, a Resolução TSE n.º 23.545/2017, que dispõe sobre a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, instituída pela Lei n.º 8.112/1990, no âmbito da Justiça Eleitoral, vejamos:

Art. 1º A gratificação por encargo de curso ou concurso será concedida, na forma prevista nesta resolução, ao servidor da Justiça Eleitoral ou a qualquer servidor público federal, previamente habilitado, que, em caráter eventual:

I - atuar como instrutor nos eventos previstos no Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral, desenvolvendo atividades como:

a) facilitador, responsável pela mediação da aprendizagem, a partir de atividades teóricas e práticas, conforme planejamento de ensino, na modalidade presencial;

[...]

c) conteudista, responsável por elaborar o material didático-pedagógico, nas modalidades presencial ou a distância.

[...]

§ 2º Os servidores somente poderão desenvolver atividade de curso ou concurso nas áreas em que comprovadamente possuam o nível de escolaridade necessário e a especialização ou a experiência profissional compatíveis.

[...]

§ 4º A habilitação de que trata o caput será regulamentada no âmbito de cada tribunal eleitoral, a partir de critérios definidos pelas suas respectivas unidades de educação e desenvolvimento.

Art. 2º Para os fins previstos nesta resolução, a atuação dos instrutores deverá contemplar as premissas, os princípios e as diretrizes do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento da Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. O instrutor cederá os direitos autorais referentes ao material didático-pedagógico elaborado à Justiça Eleitoral, expressamente, mediante termo de cessão (Anexo I) em cumprimento ao que dispõe a legislação sobre direitos autorais.

Art. 3º As unidades de educação e desenvolvimento de cada tribunal escolherão os instrutores para atuarem nas ações de educação

corporativa, nas modalidades presencial e a distância, mediante seleção ampla ou designação de servidor já cadastrado no banco de instrutores.

Parágrafo único. O instrutor será submetido à avaliação de desempenho, após realização da ação educacional, cujo resultado será observado na seleção das futuras instrutorias.

Art. 4º O banco de instrutores será constituído de servidores previamente credenciados por procedimento próprio, a ser definido por cada tribunal.

§ 1º Havendo mais de um instrutor cadastrado no banco com conhecimento sobre o mesmo tema, a administração deverá priorizar a alternância entre os cadastrados.

§ 2º O instrutor cadastrado no banco terá prioridade sobre os demais interessados.

Art. 5º O servidor que estiver usufruindo de licença ou afastamento previsto nos [arts. 81, incisos I a VII, 94, 95, 96-A, 97, 102, 202, 207, 208, 210 e 211 da Lei nº 8.112](#), de 1990, não poderá exercer a atividade de instrutoria interna.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput não se aplicará aos casos em que o servidor estiver:

- I - em gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge com exercício provisório em órgão ou entidade da Administração Pública;
- II - afastado para exercício de cargo comissionado em outro órgão ou entidade da administração pública.

Art. 6º A gratificação por encargo de curso ou concurso não será devida em caso de realização de ações de capacitação consideradas treinamento em serviço, quais sejam, aquelas que tenham por objetivo a orientação técnica sobre rotinas de trabalho e competências regulamentares da unidade, bem como unidades correlatas em outros órgãos da Justiça Eleitoral, prestadas por servidor com maior experiência ou conhecimento no assunto ou pelo gestor da unidade, dirigidas exclusivamente aos servidores da sua unidade de lotação.

Parágrafo único. Para fins desta resolução, entende-se por unidade as Coordenadorias, os Gabinetes e as Assessorias.

Art. 7º As atividades de curso ou concurso desenvolvidas deverão ser realizadas, preferencialmente, fora do horário normal de expediente do instrutor.

Parágrafo único. Se a atividade for realizada durante o horário regular de expediente do instrutor, este deverá obter a anuência prévia da chefia imediata e, caso não tenha disponibilidade em banco de horas, proceder à devida compensação, no prazo de até um ano, sob pena de desconto das horas de trabalho correspondentes.

Art. 8º Para fins de pagamento da gratificação, de que trata esta resolução, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

- I - o valor da gratificação será calculado em horas, de acordo com a natureza e a complexidade de cada atividade e a formação acadêmica do instrutor;
- II - o limite máximo mensal será de 40 horas, para atividades previstas no inciso I do art. 1º;
- III - a retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 horas de trabalho anuais, por beneficiário, ressalvadas as situações de excepcionalidade, devidamente justificadas e previamente aprovadas pelo presidente de cada tribunal, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 horas de trabalho anuais;
- IV - O valor da gratificação corresponderá aos percentuais constantes da tabela de remuneração (Anexo II), calculado com base no maior vencimento básico da administração pública federal, apurado no mês de realização da atividade.

§ 1º A gratificação paga ao facilitador compreende a elaboração de material didático-pedagógico, sendo vedado o pagamento de horas adicionais.

§ 2º Para efeito de pagamento da gratificação ao tutor e ao conteudista, considerar-se-á como horas trabalhadas a quantidade total de horas previstas para o curso.

§ 3º A gratificação de que trata esta resolução não se incorporará ao vencimento ou à remuneração do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive, para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

§ 4º Os serviços previstos nos incisos II a IV do art. 1º serão gratificados mediante atesto de relatório mensal de atividades pela autoridade que designou o servidor, observados os limites de horas de trabalho.

§ 5º O pagamento da gratificação de que trata esta resolução será efetuado em folha de pagamento aos servidores efetivos do quadro do tribunal, aos cedidos, aos em exercício provisório em cada tribunal e aos ocupantes de cargo em comissão nos tribunais eleitorais sem vínculo efetivo com a administração pública.

§ 6º **O pagamento da gratificação aos servidores de órgão distinto do contratante será efetuado, prioritariamente, por meio de folha de pagamento do órgão de origem, sendo o crédito orçamentário descentralizado pelo órgão beneficiário.**

[...]

Art. 12. O instrutor interno que faltar ao evento ou dele desistir após sua autorização ficará impedido de desempenhar atividades de instrutoria pelo prazo de um ano, salvo em caso de justificativa aceita pelo(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas.

Art. 13. Enquanto não houver norma específica, as disposições desta resolução são aplicáveis às atividades desenvolvidas pela Escola Judiciária Eleitoral.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, os magistrados podem atuar em evento de capacitação como instrutores convidados, sendo-lhes devida a retribuição de que trata esta resolução.

[...]

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelos presidentes dos Tribunais Eleitorais.

11. Da análise dos autos, e de seu cotejo com a legislação de regência, verifica-se que a escolha do servidor **AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA**, Professor do Magistério Superior, encontra-se justificada em razão do currículo do instrutor, destacando-se sua experiência na docência na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, bem como seu mestrado em Educação, além de ser autor do livro: A Escrita da Língua de Sinais como Componente do Currículo das Escolas Regulares com Alunos Surdos. Natal/RN: EDUFRN, 2016. Por oportuno, transcreve-se o currículo do instrutor, extraído dos Estudos Preliminares:

Mestrado em Educação. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN. Título: Narrativas de Experiências de uma Surda na Língua Brasileira de Sinais: Espaços Formativos e Aprendizagens, Ano de obtenção: 2018.

Especialização em Libras. Sociedade Educacional de Santa Catarina, SOCIESC.

Especialização em Educação Física. Universidade Potiguar, UnP.

Graduação em Letras Libras. Universidade Federal da Paraíba, UFPB.

Graduação em Educação Física. Universidade Potiguar, UnP.

Aperfeiçoamento em PROLIBRAS - Nível Superior. Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC.

Aperfeiçoamento em PROLIBRAS - Nível Médio. Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC.

Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Atuou como professor, ainda, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no Instituto Educacional do Nordeste - IENE, na Faculdade Estácio do Rio Grande do Norte - FATERN, no Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN, na Associação de Surdos de Natal - ASNAT, no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e de Atendimento ao Surdo - CAS e no Centro de Atendimento ao Surdo - CAS.

Atuou como Tradutor e Intérprete de LIBRAS no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - IFRN.

12. Depreende-se da legislação acima, que o servidor indicado preenche os requisitos estabelecidos nas normas regulamentares, como a formação acadêmica compatível e a experiência profissional na área do curso, além de ter sido indicado pelo setor responsável (EJERN), preenchendo, portanto, os requisitos contidos na Resolução TSE n.º 23.545/2017.

13. Além disso, verificou-se o preenchimento dos seguintes requisitos: i) o instrutor é servidor público (UFRN) e foi indicado com base na Resolução TSE n.º 23.545/2017; ii) os fatores impeditivos constantes nos artigos 5º e 6º da Resolução TSE n.º 23.545/2017 restam ausentes; e iii) a realização da capacitação por meio de instrutoria se mostrou a solução mais econômica, eficiente e vantajosa para a Administração.

14. Assim, observa-se o preenchimento dos requisitos exigidos para a indicação do servidor para ministrar o curso de que trata o DOD e os Estudos Preliminares anexados aos autos, como condição essencial à efetivação da Gratificação por encargo de curso, nos termos do art. 8º da Resolução TSE n.º 23.545/2017.

15. Ademais, o servidor declarou que estarão respeitados os limites máximos de 40 horas mensais e até 120 horas anuais, em atendimento ao disposto no art. 8º, II e III da Resolução nº 23.545/2017, e que, nos termos do que dispõe o art. 7º, parágrafo único, da supramencionada norma, obteve a anuência prévia do seu superior hierárquico (fl. 23), e deverá, caso não tenha disponibilidade em banco de horas, proceder à devida compensação, no prazo de até um ano, na hipótese de a atividade ser realizada durante o horário regular de expediente do instrutor.

16. No que concerne ao pagamento à instrutora, a Resolução TSE nº 23.545/2017, em seu artigo 8º, § 6º, prevê que ele “será efetuado, **prioritariamente**, por meio de folha de pagamento do órgão de origem, sendo o crédito orçamentário descentralizado pelo órgão beneficiário”, o qual será realizado ao UFRN.

17. Nesse sentido, e por todo o exposto, esta Assessoria opina, com fundamento no art. 76-A, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 23.545/2017:

I – pela aprovação da indicação do instrutor **AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA**, já qualificado nos autos, para ministrar o curso de capacitação presencial de **LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)**, nas instalações do TRE/RN, a se realizar em duas turmas, nos dias 13 a 15 de junho de 2022 e 20 a 22 de junho de 2022, respectivamente, com carga horária de 24h para cada turma com 30 alunos (total de 60 vagas), conforme o Documento de Formalização da Demanda - DOD (fls. 2-4), os Estudos Preliminares (fls. 5-11) e o Termo de Referência (fls. 12-13);

II – pela descentralização externa e programação financeira respectiva, no valor de **R\$ 23.590,32 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos)**, em favor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para que reste viabilizado o pagamento do instrutor **AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA** por meio de folha de pagamento de seu órgão de origem, de acordo com a informação da SEPOF de fl. 26 e da COFIN, à fl. 37, com fundamento no art. 8º, da Resolução TSE nº 23.545/2017 e no disposto no Decreto nº 10.420/2020.

É o parecer.

Natal, 13 de maio de 2022.

Hafra Laísse S. T. Duarte
Assistente VI - APRES

De acordo. Encaminhe-se à consideração do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente deste Tribunal.

Rafael Vale Bezerra
Assessor Jurídico-Administrativo da Presidência



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

Ref.: Protocolo PAE nº 3725/2022

DECISÃO

Vistos em exame.

Trata-se de demanda oriunda da Escola Judiciária Eleitoral (EJERN), mediante a qual solicita a contratação de instrutor interno **AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA**, titular do cargo de Professor do Magistério Superior, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (fl. 21), para ministrar o curso de capacitação presencial de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), nas instalações do TRE/RN, a se realizar em duas turmas, nos dias 13 a 15 de junho de 2022 e 20 a 22 de junho de 2022, respectivamente, com carga horária de 24h para cada turma com 30 alunos (total de 60 vagas), conforme o Documento de Formalização da Demanda - DOD (fls. 2-4), os Estudos Preliminares (fls. 5-11) e o Termo de Referência (fls. 12-13).

Considerando a instrução dos presentes autos, e acolhendo o parecer emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (Parecer n.º 256/2022-APRES):

I – **Aprovo** a indicação do instrutor **AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA**, já qualificado nos autos, para ministrar o curso de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), nas instalações do TRE/RN, a se realizar em duas turmas, nos dias 13 a 15 de junho de 2022 e 20 a 22 de junho de 2022, respectivamente, com carga horária de 24h para cada turma com 30 alunos (total de 60 vagas), conforme o Documento de Formalização da Demanda - DOD (fls. 2-4), os Estudos Preliminares (fls. 5-11) e o Termo de Referência (fls. 12-13);

II – **Autorizo** a descentralização externa e programação financeira respectiva, no valor de **R\$ 23.590,32 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos)**, em favor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para que reste viabilizado o pagamento do instrutor **AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA** por meio de folha de pagamento de seu órgão de origem, de acordo com a informação da SEPOF de fl. 26, com fundamento no art. 8º, da Resolução TSE nº 23.545/2017 e no disposto no Decreto nº 10.420/2020.

Ao Gabinete da Presidência para dar ciência desta decisão ao servidor acima mencionado, bem como às unidades interessadas.

Por fim, à Escola Judiciária Eleitoral deste Tribunal para cumprimento da presente decisão, com o envio dos autos à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças para a adoção das providências cabíveis, com o posterior arquivamento dos autos.

Natal, 13 de maio de 2022.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente

Certidão

Em cumprimento da ordem expedida pelo Desembargador Presidente, remeto os autos ao NFA, para execução do curso conforme planejado.

Solon Rodrigues De Almeida Netto - 01/06/2022 14:46:59



Tribunal
Regional
Eleitoral-RN

Devania Araujo de Figueiredo Varella <devania.araujo@tre-rn.jus.br>

Vagas- curso de Libras

6 mensagens

Juliana Vieira Costa de Aguiar <juliana.aguiar@tre-rn.jus.br>

31 de maio de 2022 18:20

Para: Seção de Formação e Aperfeiçoamento <sfa@tre-rn.jus.br>, Primo Vaz da Costa Filho <primo.costa@tre-rn.jus.br>

Colegas, boa noite!

solicito a reserva de quatro vagas do curso de Libras para a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão -CACESS.

Atenciosamente,

Juliana Vieira Costa de Aguiar
Núcleo de Acessibilidade e Inclusão
Voip: 5124

Devania Araujo de Figueiredo Varella <devania.araujo+canned.response@tre-rn.jus.br>

31 de maio de 2022 18:20

Para: sfa+bncBDFZTNU65IMBBEUN3KKAMGQEQP5AVCI@tre-rn.jus.br

Informamos que as mensagens devem ser encaminhadas para nfa@tre-rn.jus.br.

Juliana Vieira Costa de Aguiar <juliana.aguiar@tre-rn.jus.br>

31 de maio de 2022 18:21

Para: Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento <nfa@tre-rn.jus.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Primo Vaz da Costa Filho <primo.costa@tre-rn.jus.br>

31 de maio de 2022 18:23

Para: Juliana Vieira Costa de Aguiar <juliana.aguiar@tre-rn.jus.br>, Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento <nfa@tre-rn.jus.br>

Acuso recebimento Juliana.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Primo Vaz

Analista Judiciário
Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento - NFA
EJE / TRE-RN
(84) 3606-5709



NFA <nfa@tre-rn.jus.br>

2 de junho de 2022 13:54

Para: Juliana Vieira Costa de Aguiar <juliana.aguiar@tre-rn.jus.br>

Cc: Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento <nfa@tre-rn.jus.br>

Prezada servidora,

Solicito informar os nomes dos indicados para participarem do curso de Libras, que será ofertado no período de 13 a 15.06.

Atenciosamente,

Devânia Araújo

Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento/EJE-TRE/RN

Contato: (84) 3654-5708



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Juliana Vieira Costa de Aguiar <juliana.aguiar@tre-rn.jus.br>

3 de junho de 2022 09:53

Para: NFA <nfa@tre-rn.jus.br>

Conforme solicitado, informo os nomes dos participantes do Curso de Libras (período 13 a 15/06)

Juliana Vieira Costa de Aguiar -NAI

Ana Paula Pinheiro Fonseca - APRES (NAI)

Clarisse Silva da Costa - Recepção

Tiago Borges dos Santos - Recepção

Atenciosamente,

Juliana Vieira Costa de Aguiar

NAI/AGE/PRES

Voip: 5124

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Encaminhamento

Tendo em vista a solicitação da titular do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, Juliana Vieira Costa de Aguiar, para a inscrição de dois terceirizados, quais sejam, Clarisse Silva da Costa e Tiago Borges dos Santos, para inscrição em duas vagas do curso de libras, que ocorrerá no período de 13 a 15.06.2022, encaminho os autos ao GAPEJE para consulta acerca da possibilidade de inscrição dos terceirizados em evento de capacitação destinado aos servidores do Tribunal.

Devania Araujo De Figueiredo Varella - 03/06/2022 11:13:01

PAE, TRE/RN, Justiça Eleitoral.
Documento cancelado.
Usuário: 016227621600.
Data: 03/06/2022 11:23:17.

Encaminhamento

Tendo em vista a solicitação da titular do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, Juliana Vieira Costa de Aguiar, para a inscrição de dois recepcionistas, quais sejam, Clarisse Silva da Costa e Tiago Borges dos Santos, no curso de libras (fls. 50-51), que ocorrerá no período de 13 a 15.06.2022, encaminho os autos ao GAPEJE para consulta acerca da possibilidade de participação de terceirizados em evento de capacitação destinado aos servidores do Tribunal.

Devania Araujo De Figueiredo Varella - 03/06/2022 11:27:21

Encaminhamento

Trata-se de solicitação de inscrição de dois servidores terceirizados em curso que está programado pelo Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento. A titular do NFA/EJE-RN questiona sobre a possibilidade de participação de servidores que não são do quadro do tribunal, alocados por meio de prestadora de serviços.

Deve-se ponderar que os citados servidores terceirizados laboram no atendimento ao público, fato que, por um critério lógico, evidencia o interesse do tribunal em capacitá-los, pois seria importante à qualidade do serviço público ofertado à sociedade.

Doutra sorte, houve sobra de vagas na programação original do curso, ou seja, os dois servidores estão sendo colocados em vagas remanescentes ou residuais.

Por fim, cite-se que a Resolução CNJ nº 401, no artigo 23 inciso III, menciona a possibilidade desse tipo de treinamento, quando couber. Nesse sentido, enumera que o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão poderá propor iniciativas desse tipo, conforme consta:

“Art. 23. São competências da unidade de acessibilidade e inclusão:”

(...)

“III – propor ações de sensibilização e capacitação do quadro de pessoal e, no que couber, do quadro auxiliar, a fim de promover conscientização e promoção de direitos, e o atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;” (Res. CNJ nº 401, art. 23).

Nesses termos, por determinação da Juíza Diretora titular da EJE/RN, remeto os autos à Presidência, para apreciação acerca da possibilidade de inscrição de dois servidores terceirizados em vagas residuais do curso de Libras.

À consideração superior.

Solon Rodrigues De Almeida Netto - 03/06/2022 11:58:28



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL**

TERMO DE CESSÃO

Declaro, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução TSE n.º 23.545/2017, ser responsável pelo cumprimento da legislação de direitos autorais, realizando as citações de trabalho de outros autores com as devidas referências bibliográficas.

Declaro, ainda, ter cedido, gratuitamente, o material didático-pedagógico referente à ação de educação corporativa **CURSO: Libras**, para Justiça Eleitoral, sendo a transferência integral irretroatável e irrevogável dos direitos autorais relativos à citada obra.

Natal/RN, 27 de Abril de 2022

A handwritten signature in blue ink that reads 'Amon E. dos Anjos Paiva'.

Amon Evangelista dos Anjos Paiva

Formador

CURSO "LIBRAS"

24 respostas

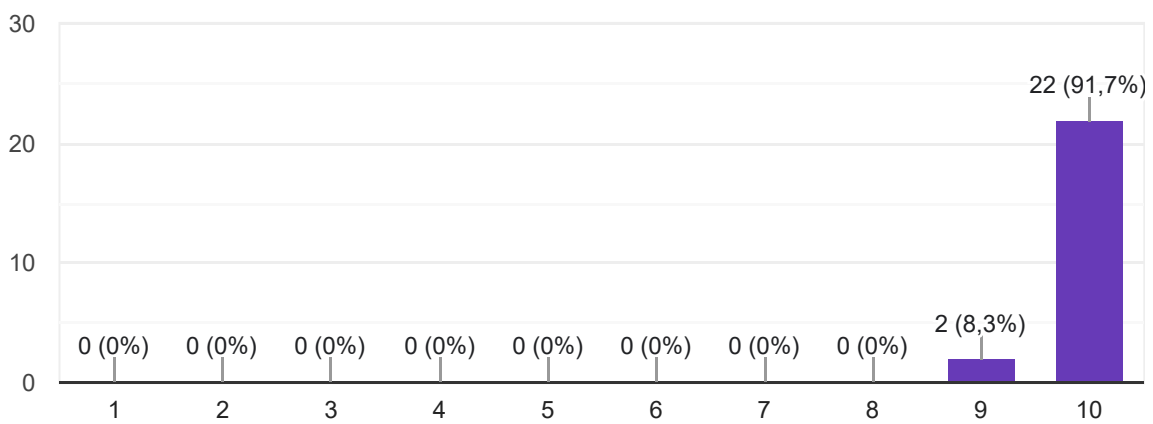
[Publicar análise](#)

Avaliação do Instrutor

1. Transmissão dos objetivos do treinamento ou competências a serem desenvolvidas a partir do treinamento.

[Copiar](#)

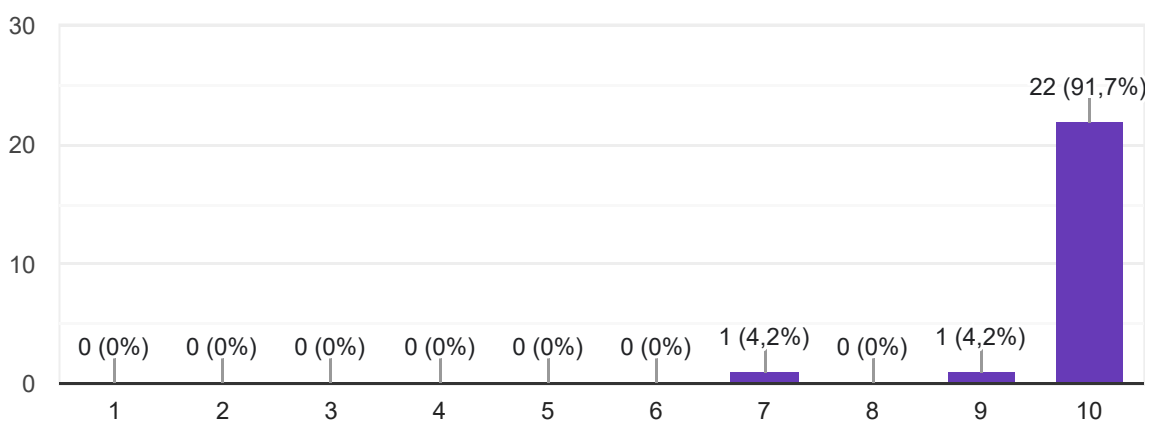
24 respostas



2. Nível de profundidade em que os temas foram abordados.

[Copiar](#)

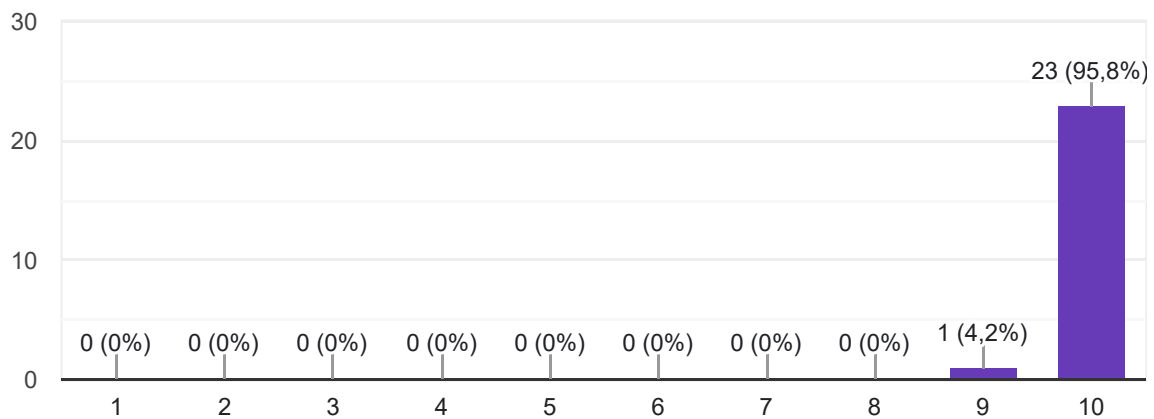
24 respostas



3. Conhecimento dos temas abordados.



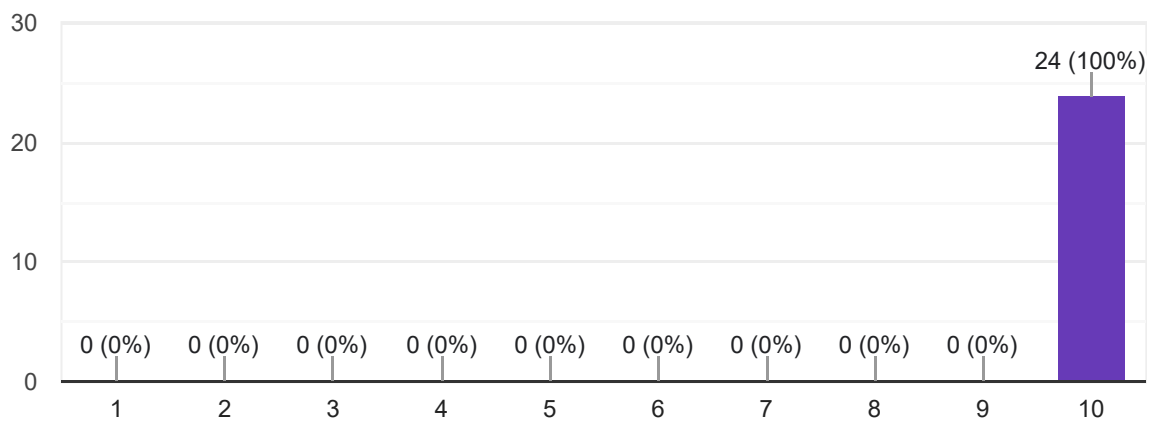
24 respostas



4. Segurança na transmissão dos conteúdos.



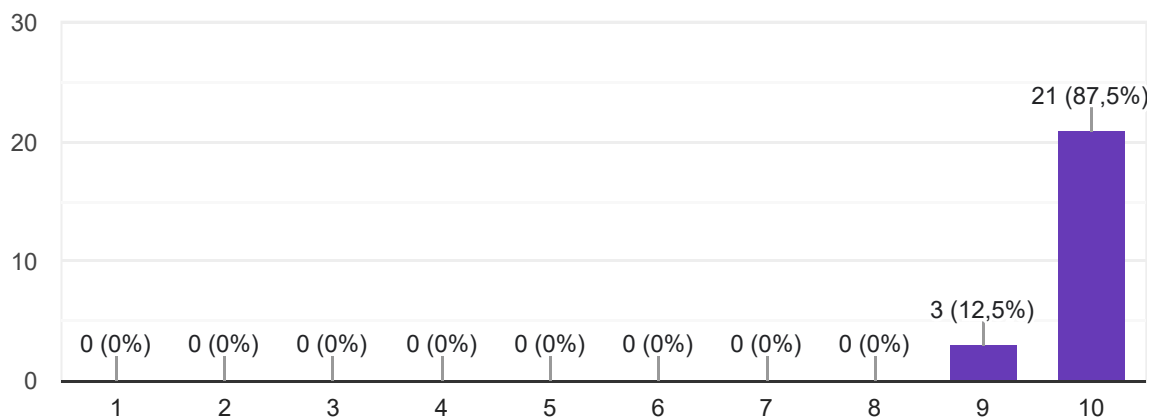
24 respostas



5. Uso de estratégias e recursos instrucionais (estudos de caso, exposições orais, discussão em grupo e similares) que favoreçam a fixação dos conteúdos.



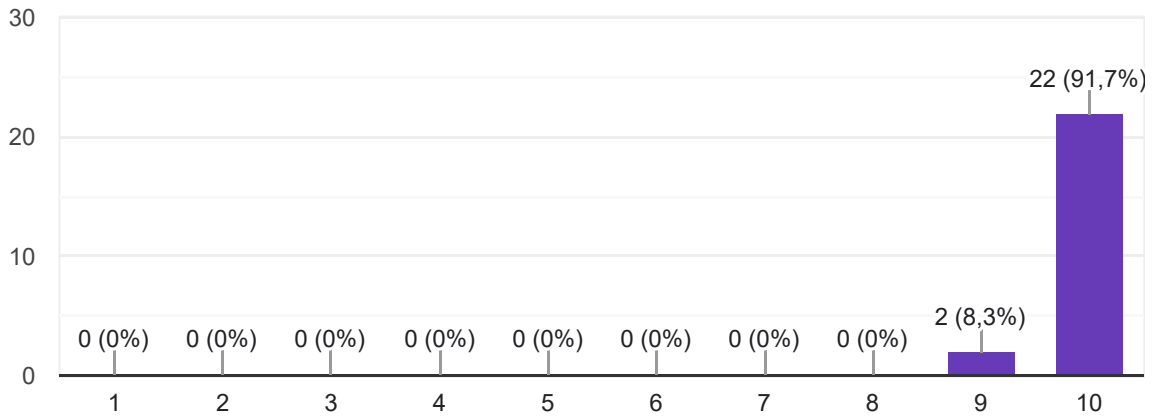
24 respostas



6. Uso dos recursos disponíveis para favorecer a transmissão dos conteúdos.



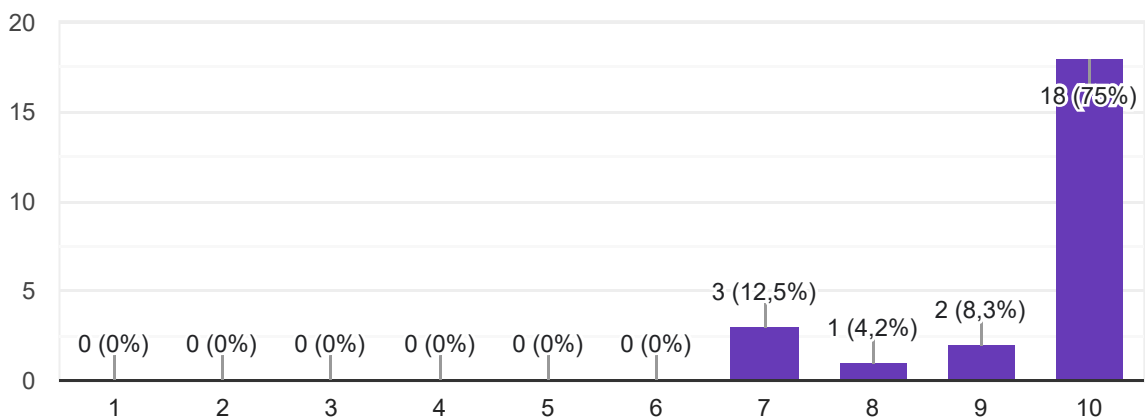
24 respostas



7. Qualidade e organização do material didático.



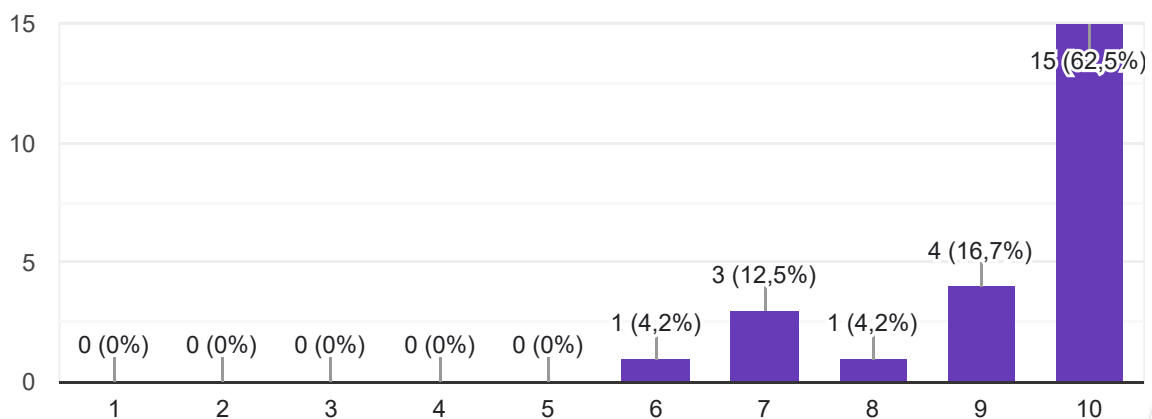
24 respostas



8. Quantidade do Material Didático



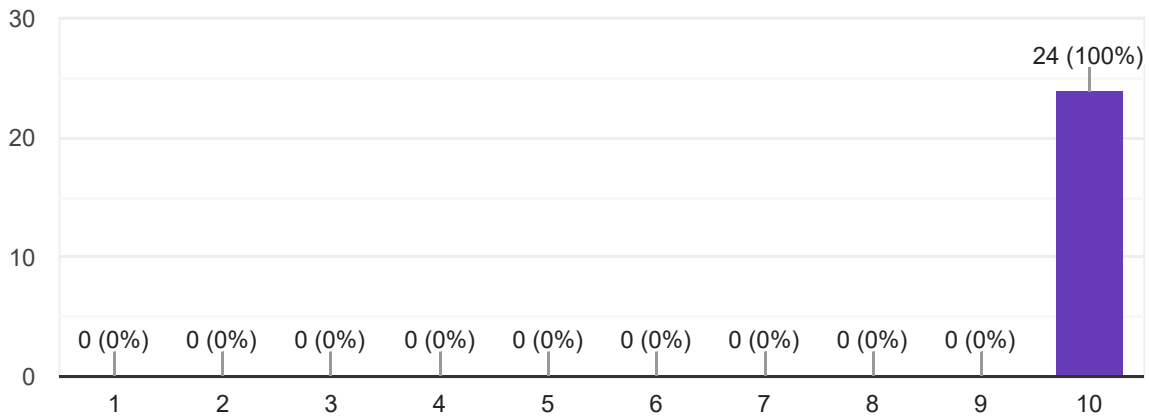
24 respostas



9. Abertura de espaço e estímulo à participação dos treinandos (liberdade para manifestar idéias e tecer comentários a respeito dos temas em discussão).



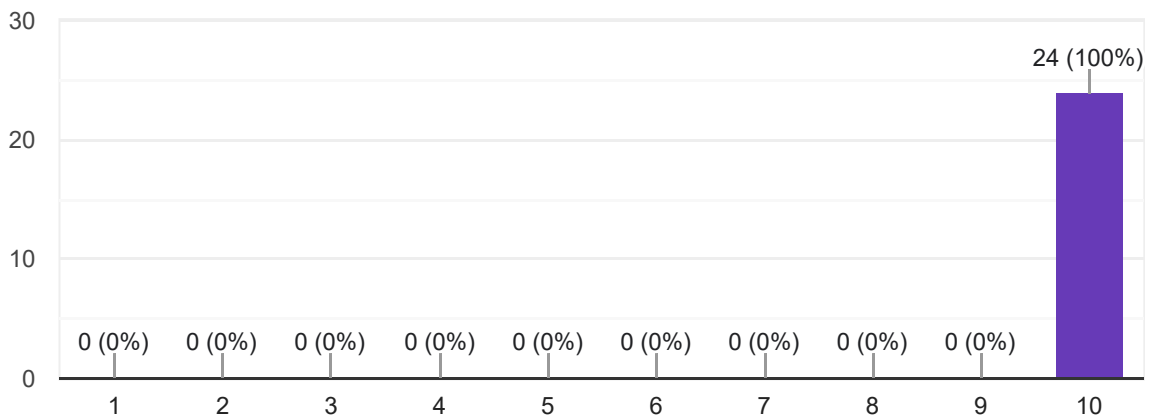
24 respostas



10. Respeito e prestatividade para sanar dúvidas dos treinandos.



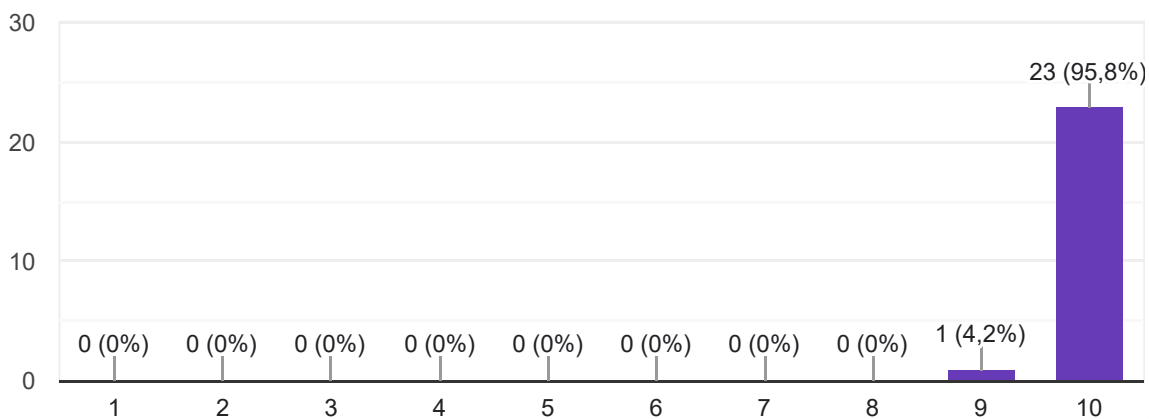
24 respostas



11. Cumprimento de carga horária proposta (do início ao fim).



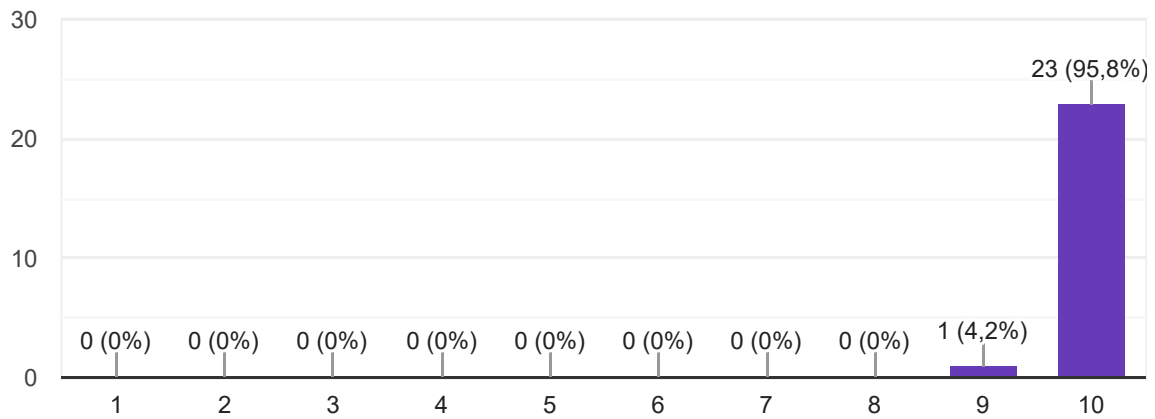
24 respostas



12. Pontualidade.



24 respostas

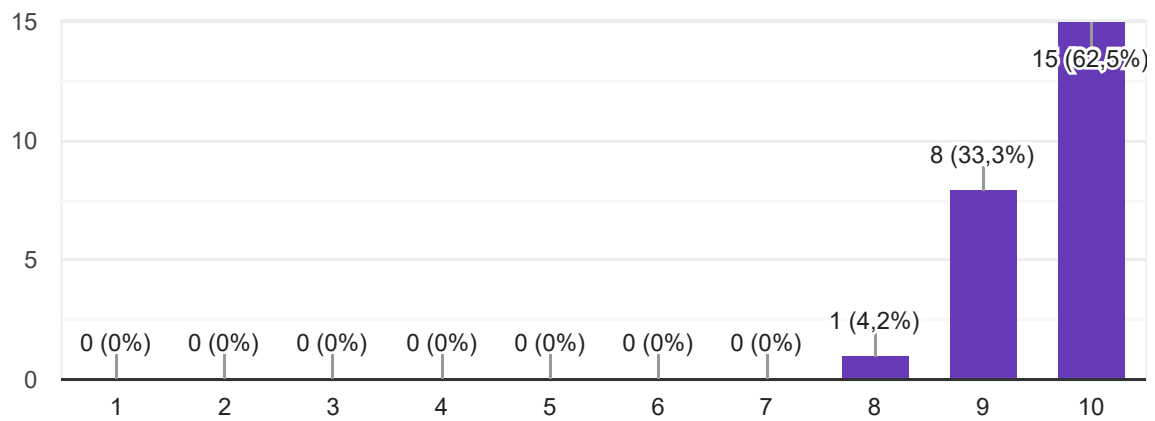


Autoavaliação (aluno)

1. Adquiri novos conceitos e idéias.



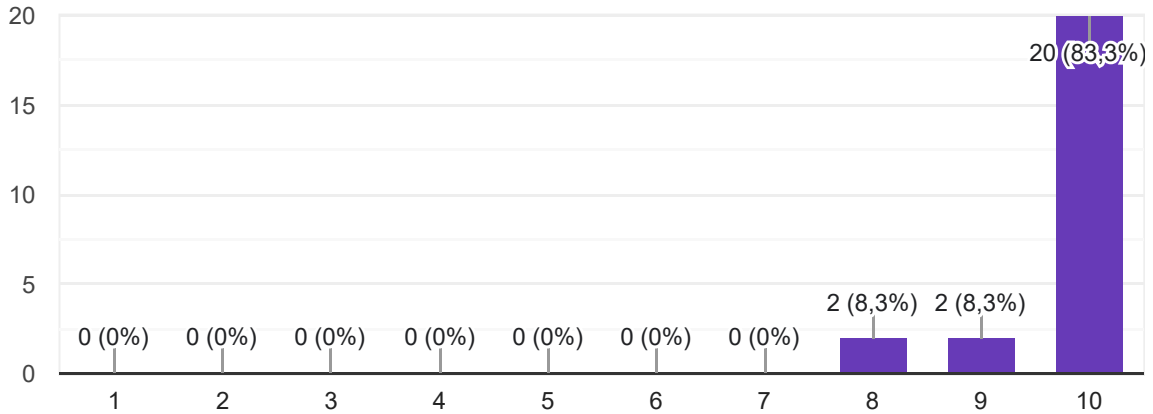
24 respostas



2. As informações recebidas ajudarão no meu desenvolvimento profissional.



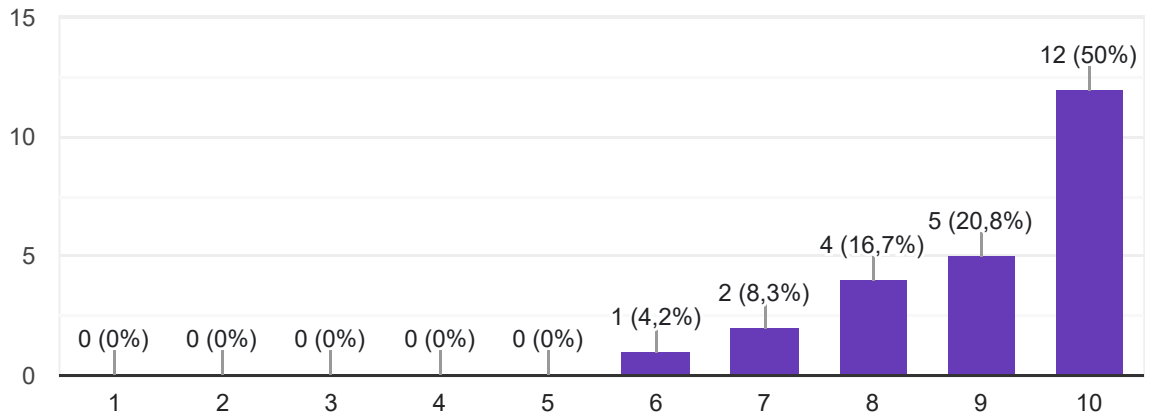
24 respostas



3. Contribui com discussões em sala.



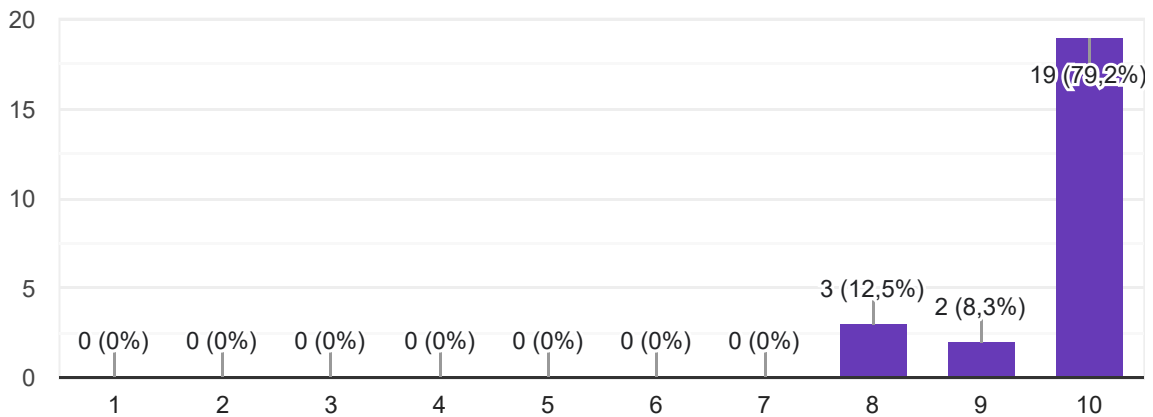
24 respostas



4. Relacionamento com os colegas.



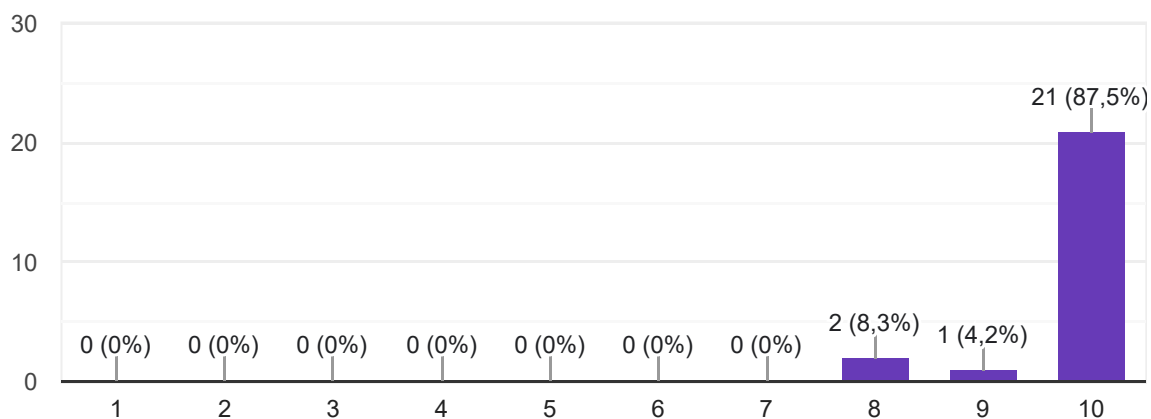
24 respostas



5. Relacionamento com os professores.



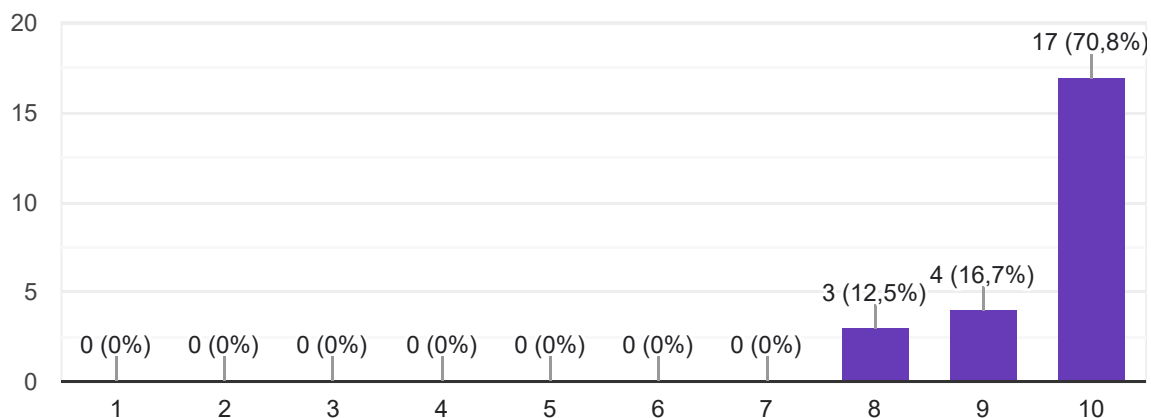
24 respostas



6. Sou pontual (permanência do início ao término da aula).



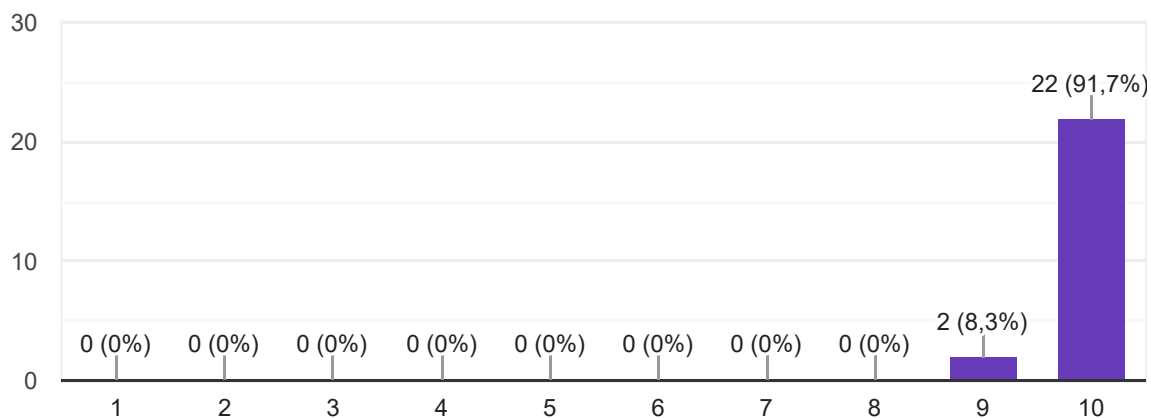
24 respostas



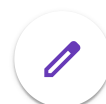
7. Sou assíduo (comparecimento às aulas).



24 respostas



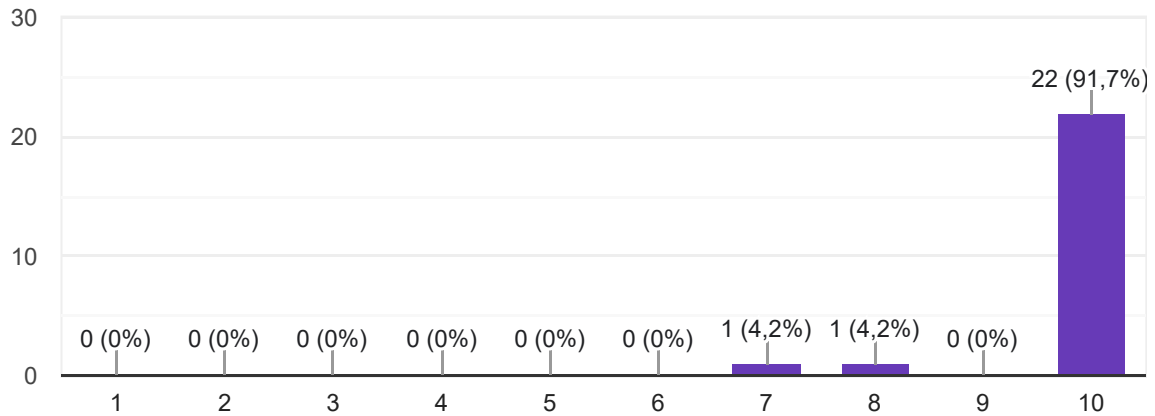
Avaliação do evento



1. A programação proposta no evento contemplou conteúdos relevantes ao exercício das atividades.



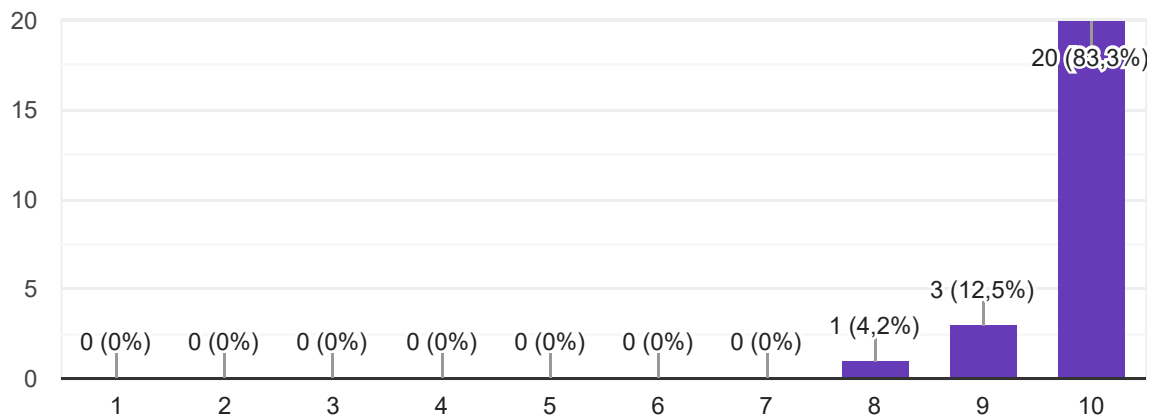
24 respostas



2. Os objetivos do evento foram atingidos.



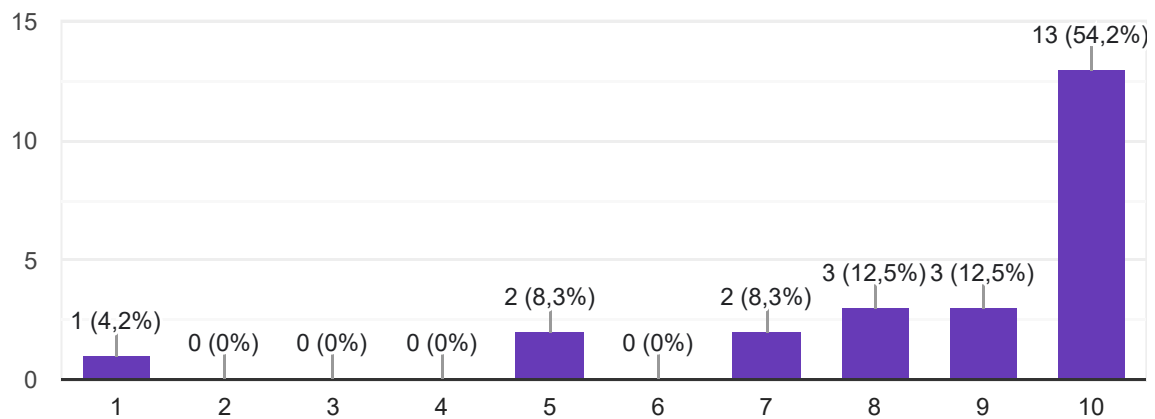
24 respostas



3. Carga horária total do evento.



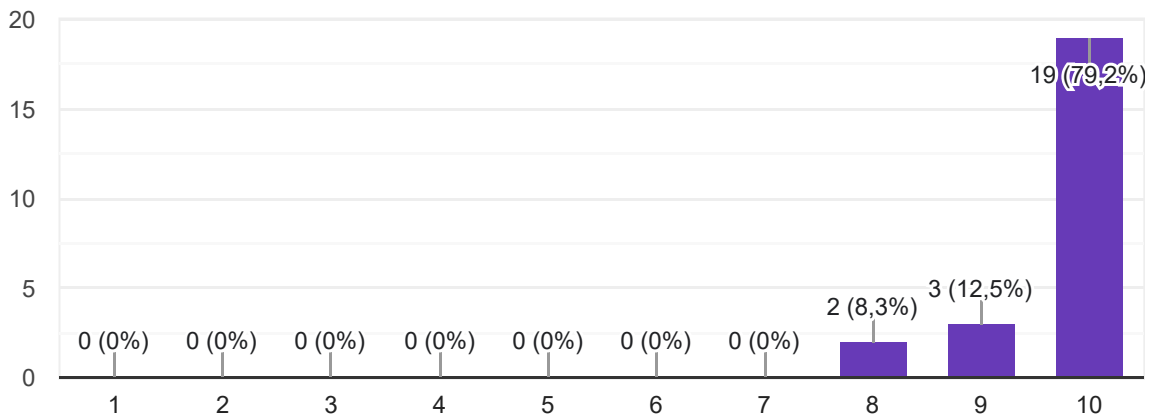
24 respostas



4. Carga horária diária.



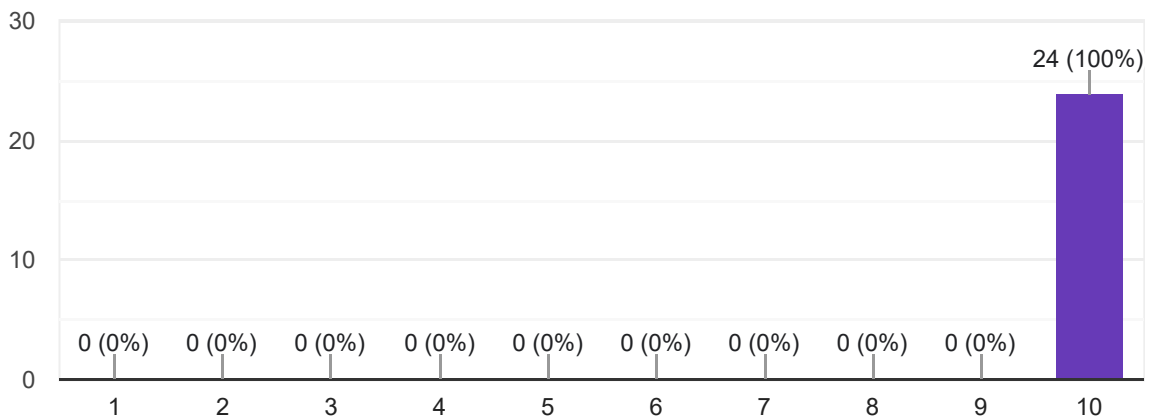
24 respostas



5. Recomendaria o evento.



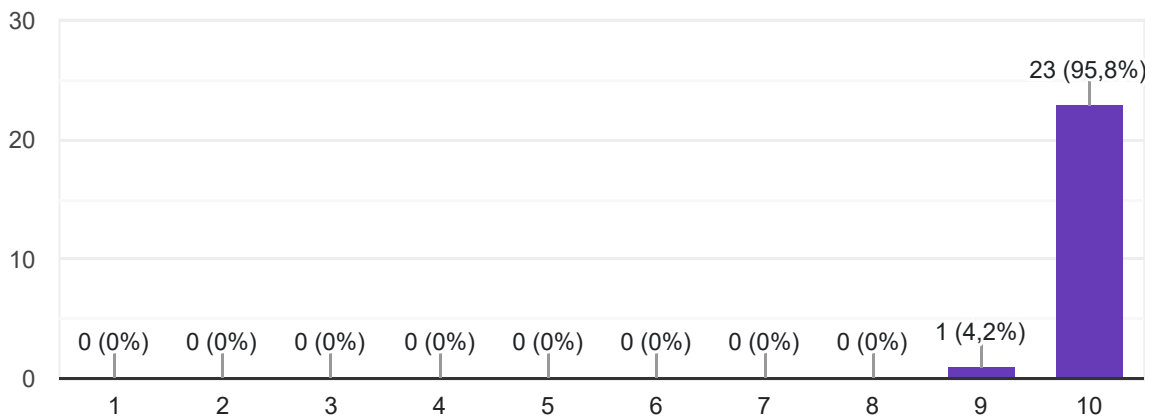
24 respostas



6. Suporte do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento.



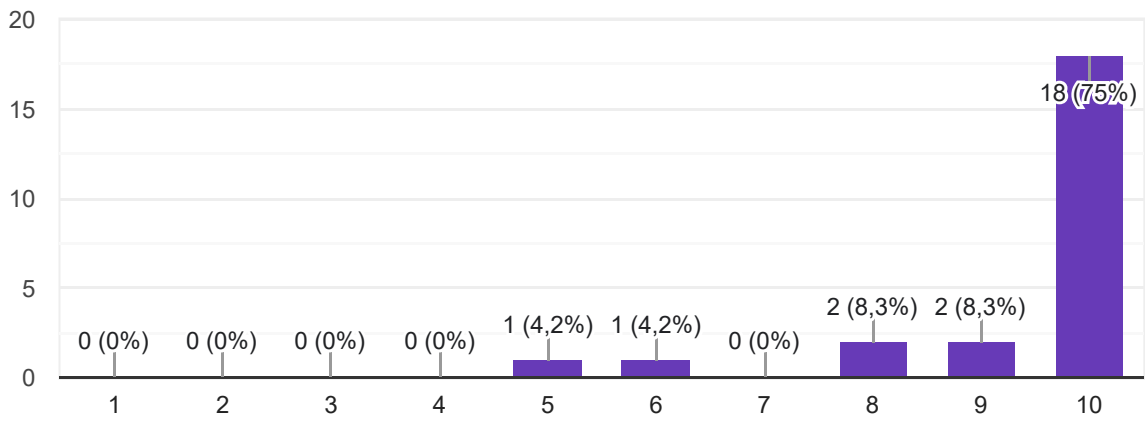
24 respostas



7. Contribuição do guia do participante para esclarecimento de dúvidas.



24 respostas



Comentários e/ou Sugestões



19 respostas

Excelente treinamento. Parabéns.

A carga horária proposta foi pequena, para uma melhor prática dos conteúdos abordados.

Precisaria estender mais o curso, para um melhor aprendizado

Grata por esta oportunidade de Participar de um Curso de uma excelente valia para meu crescimento Profissional. Parabéns ao Núcleo de Aperfeiçoamento na pessoa de Devania e Juliana! Excelente Professor Amon!

Curso excelente! O professor melhor ainda !! Consegue passar o conteúdo de forma divertida e participativa com muita dinâmica em grupo, o que facilita o aprendizado. Adorei. No entanto, acho que o curso deveria ser um só turno estendido por uma semana . O curso de 8 horas diárias é muito cansativo. A matéria é muito complexa , muitos símbolos parecidos ... deveríamos ter um tempo fora do curso para treinar.

Sugestões para os curso presencial, material didático impresso para que possamos fazer consulta a eventuais dúvidas. Reciclagem a cada 6 meses para que podemos praticar.

O curso foi muito bom. A didática e leveza do professor são excepcionais. Com certeza com algum treinamento diário esse curso contribuiu bastante.

Gostaria que fosse feita reciclagem com mais frequência. O melhor seriam duas vezes ao ano. Ressaltando que a abordagem presencial é de muita relevância.

O curso atendeu as minhas expectativas, só sugeriria que houvesse com mais frequência. Muito obrigada!

Muito bom treinamento! Parabéns e muito obrigado!

Sugestão de novos cursos.

Muito bom o curso presencial

Sugestão: material impresso dos números e letras

Recomendaria o curso, no mínimo duas vezes por ano., muito importante

O curso foi muito bom e o professor é simplesmente maravilhoso. Senti falta apenas de algum material de apoio (apostila/cartilha), ao qual pudéssemos recorrer para revisar e sanar possíveis dúvidas inclusive após o curso.

O Professor/Instrutor foi muito bom e paciente na transmissão de conhecimento. Sugiro a extensão dessa turma com uma etapa de reforço em EAD, como forma de fixar o conteúdo.

O curso foi MARAVILHOSO, Instrutor, equipe, turma. Seria muito bom uma segunda fase, infelizmente o tempo é pouco para tamanho aprendizado. Confesso que me apaixonei por



libras. Parabéns a toda equipe

material didático impresso seria de suma importância

Senti falta de algum material impresso ou até mesmo em conteúdo virtual para poder fazer revisões posteriormente, no mais tudo foi excelente! parabéns aos criadores e coordenadores do evento!!! Obrigado Devânia e Mestre Amon!

Um curso excelente que me abriu a mente, que atendeu todas as minhas expectativas, com material de qualidade, palestrante com conhecimento e didática.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



CURSO "LIBRAS"

16 respostas

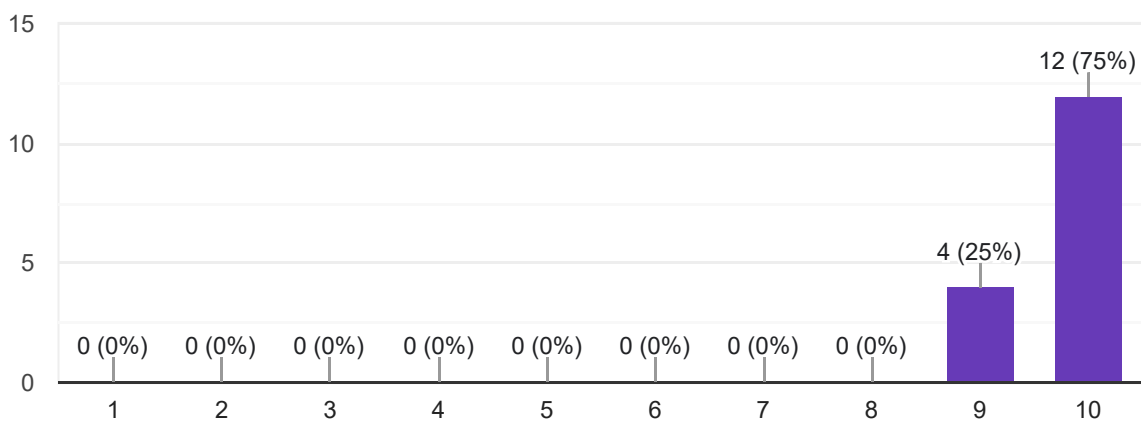
[Publicar análise](#)

Avaliação do Instrutor

1. Transmissão dos objetivos do treinamento ou competências a serem desenvolvidas a partir do treinamento.

[Copiar](#)

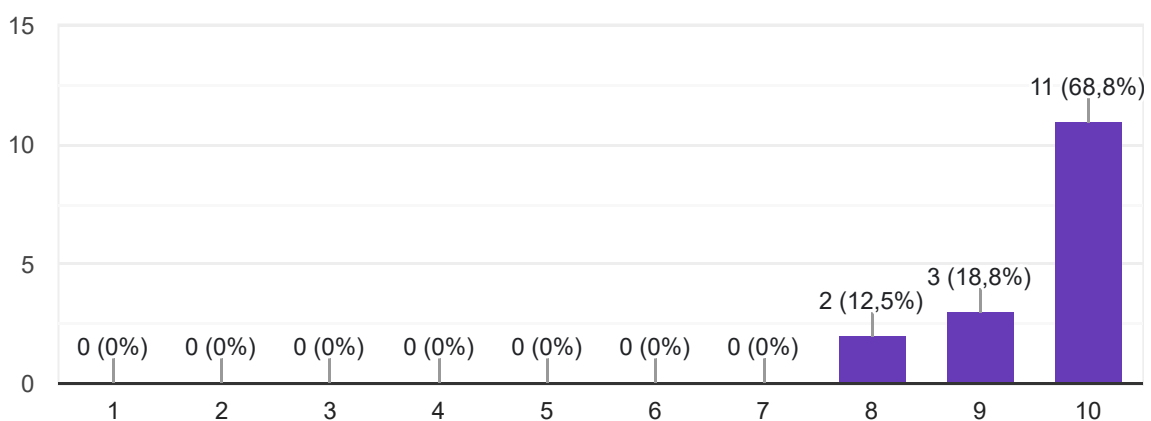
16 respostas



2. Nível de profundidade em que os temas foram abordados.

[Copiar](#)

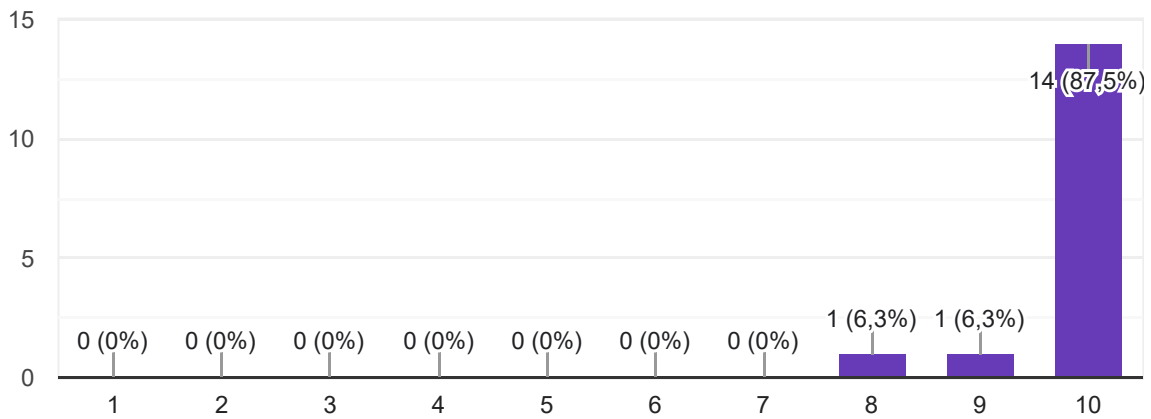
16 respostas



3. Conhecimento dos temas abordados.



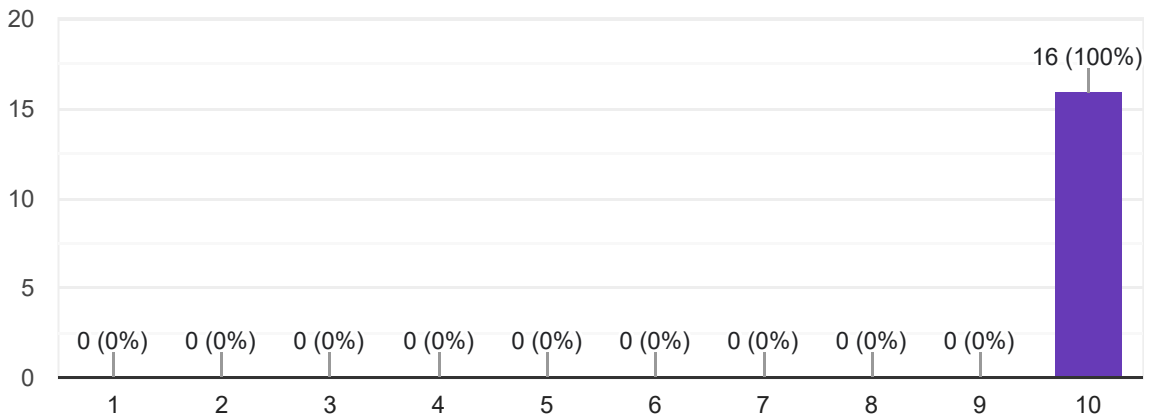
16 respostas



4. Segurança na transmissão dos conteúdos.



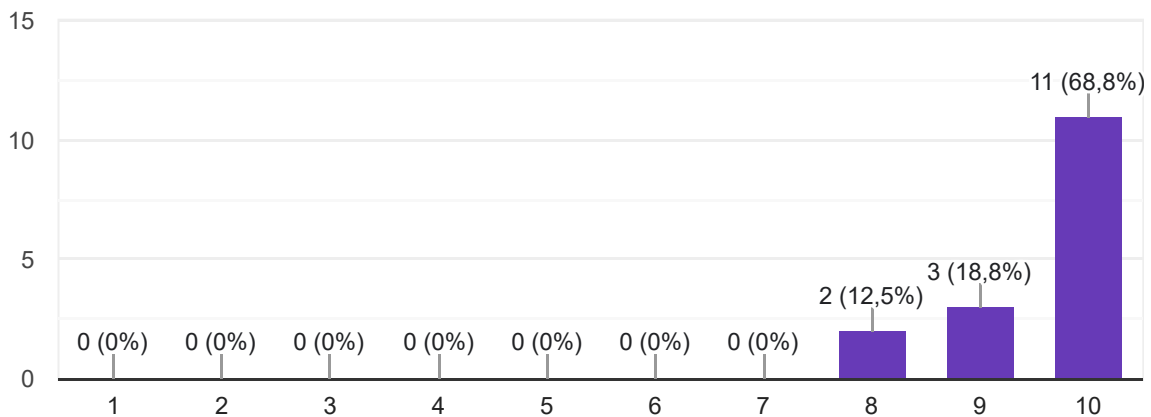
16 respostas



5. Uso de estratégias e recursos instrucionais (estudos de caso, exposições orais, discussão em grupo e similares) que favoreçam a fixação dos conteúdos.



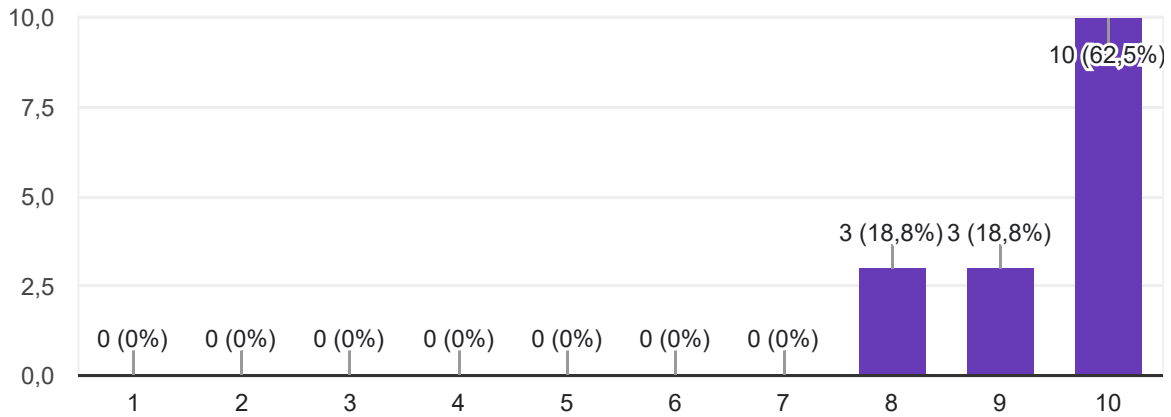
16 respostas



6. Uso dos recursos disponíveis para favorecer a transmissão dos conteúdos.



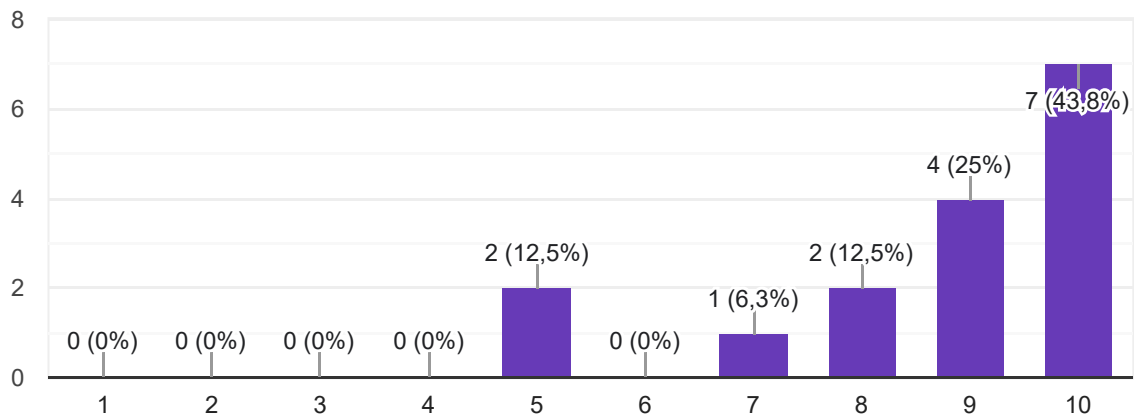
16 respostas



7. Qualidade e organização do material didático.



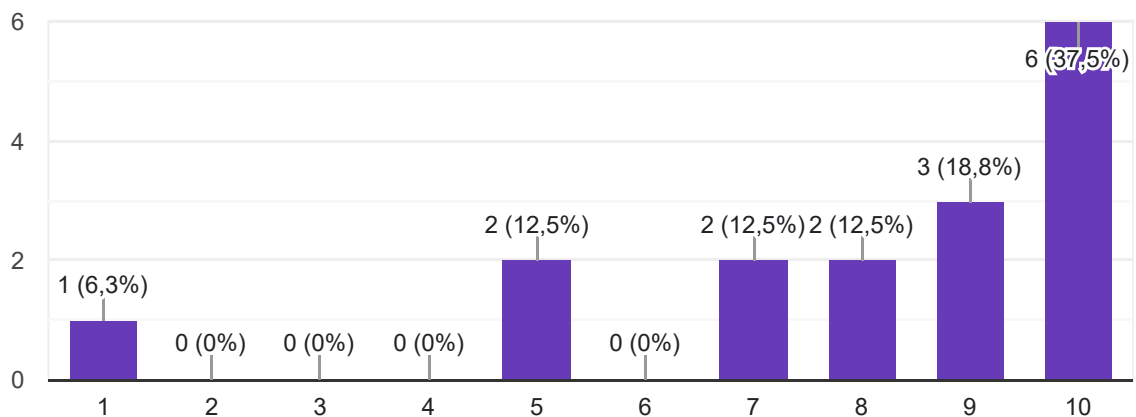
16 respostas



8. Quantidade do Material Didático



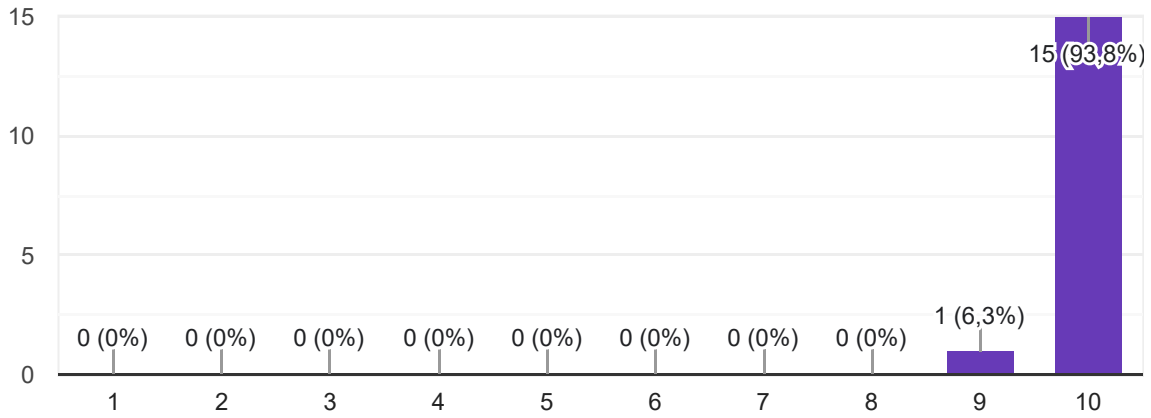
16 respostas



9. Abertura de espaço e estímulo à participação dos treinandos (liberdade para manifestar idéias e tecer comentários a respeito dos temas em discussão).



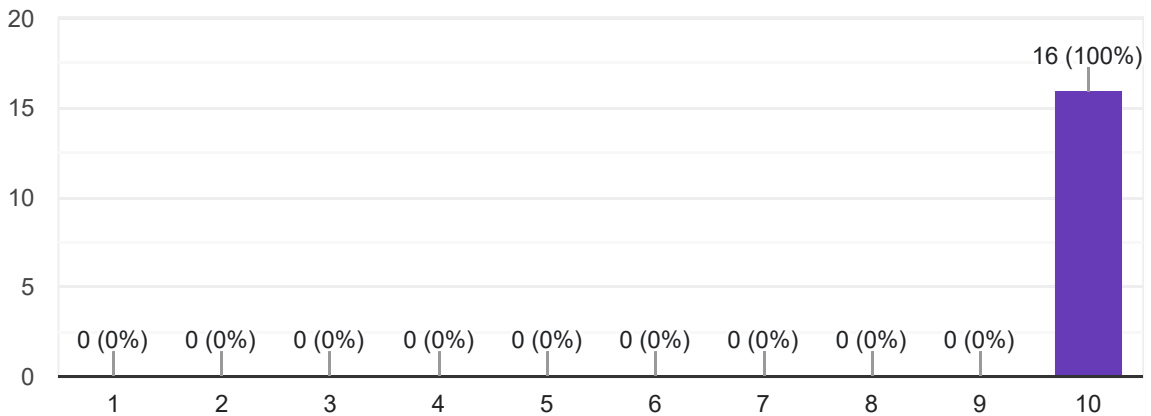
16 respostas



10. Respeito e prestatividade para sanar dúvidas dos treinandos.



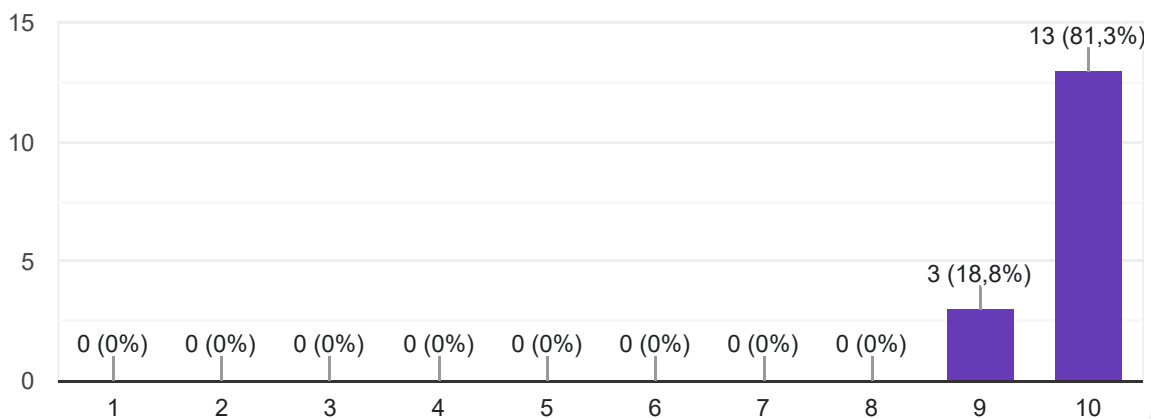
16 respostas



11. Cumprimento de carga horária proposta (do início ao fim).



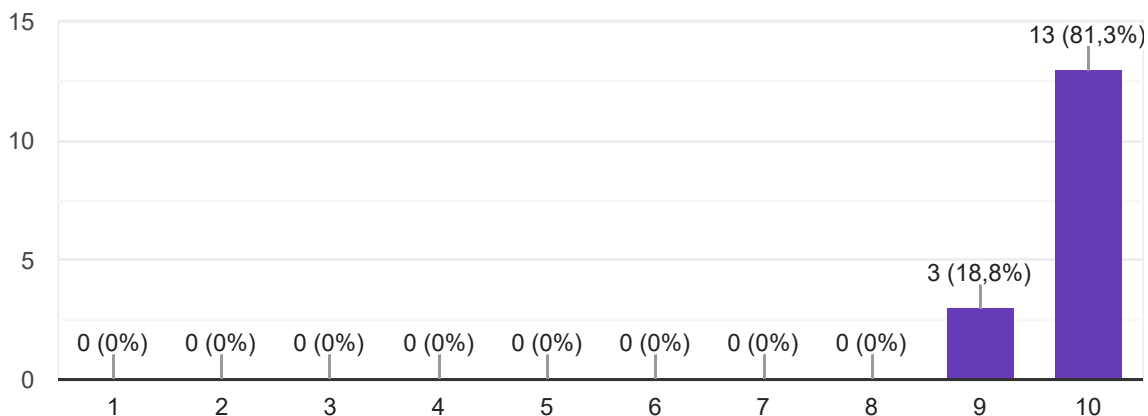
16 respostas



12. Pontualidade.



16 respostas

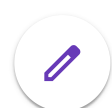
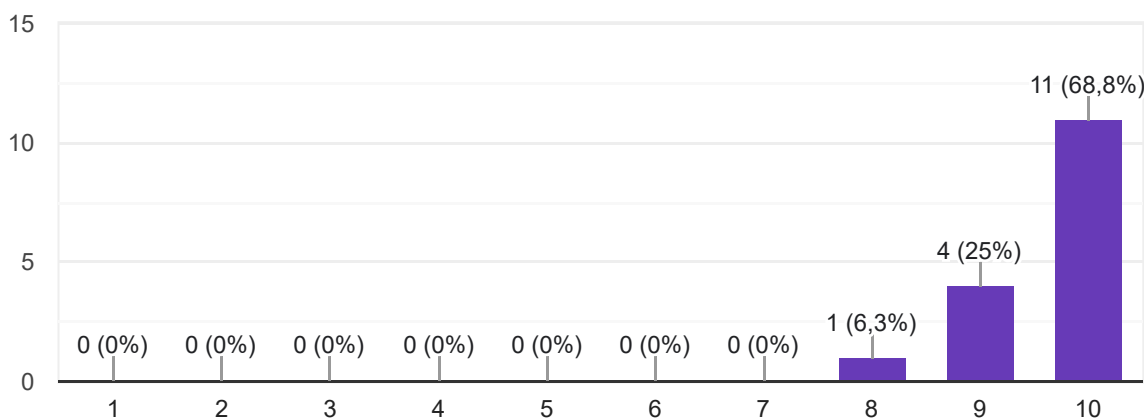


Autoavaliação (aluno)

1. Adquiri novos conceitos e idéias.



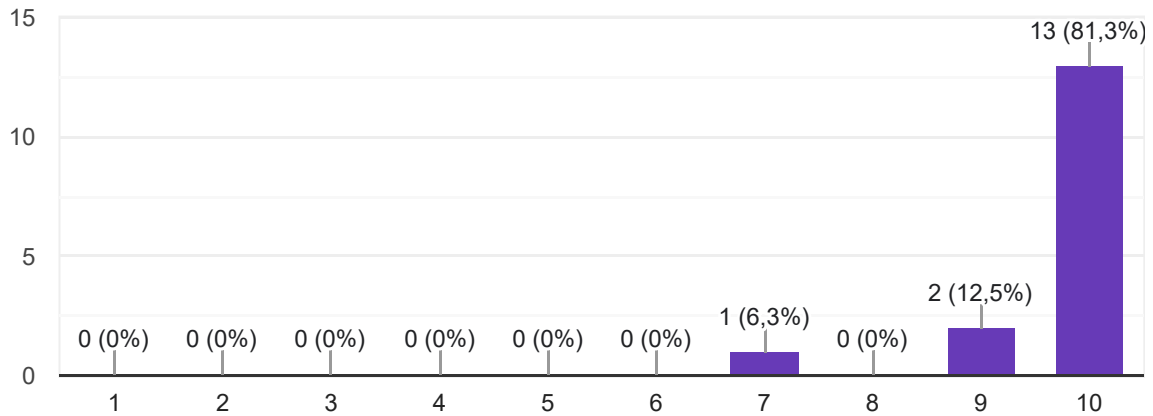
16 respostas



2. As informações recebidas ajudarão no meu desenvolvimento profissional.



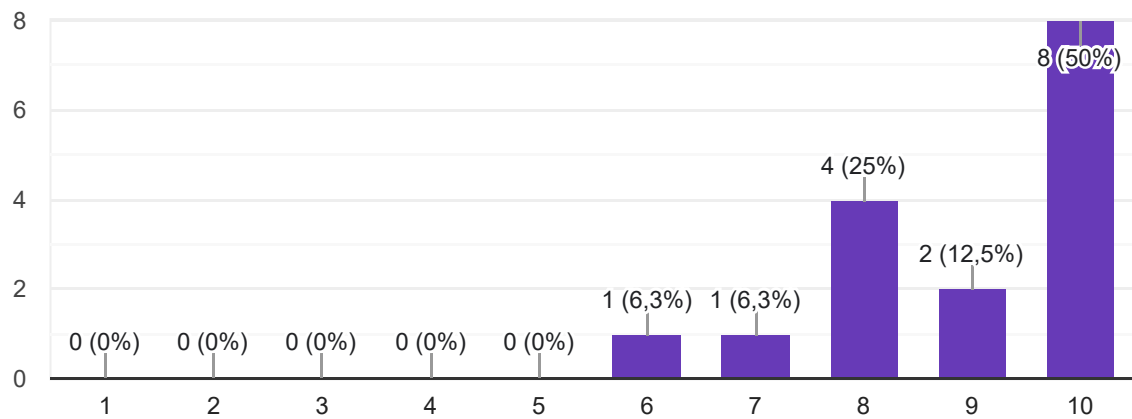
16 respostas



3. Contribui com discussões em sala.



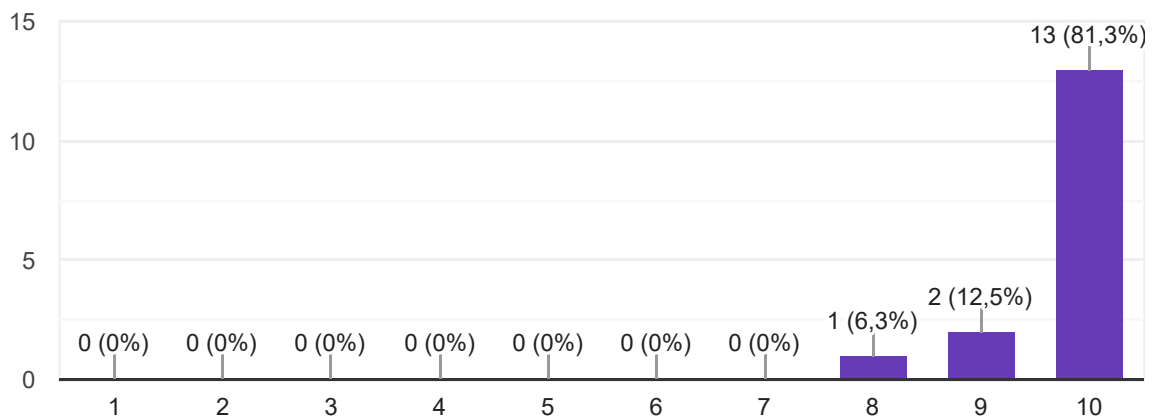
16 respostas



4. Relacionamento com os colegas.



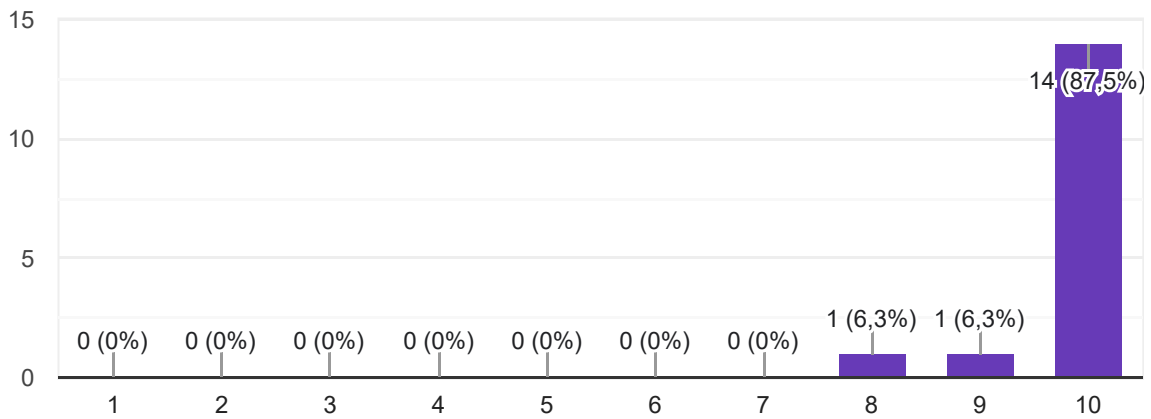
16 respostas



5. Relacionamento com os professores.



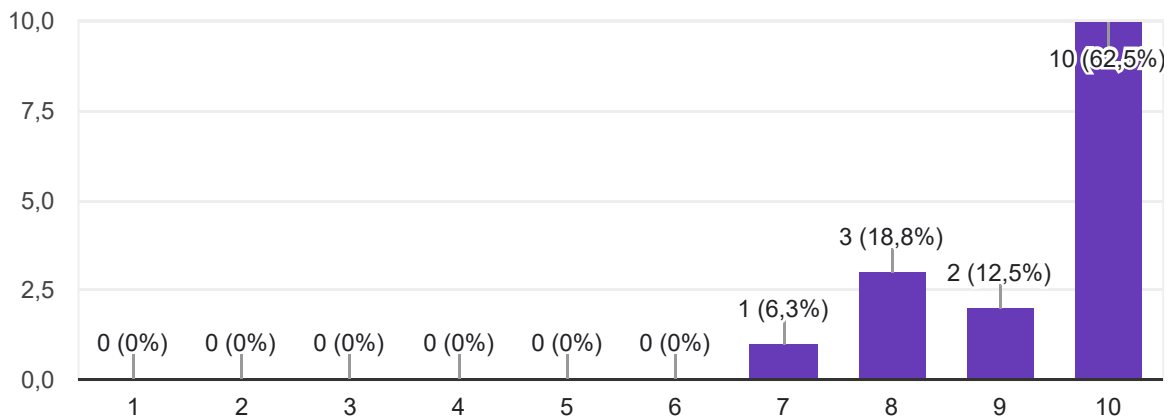
16 respostas



6. Sou pontual (permanência do início ao término da aula).



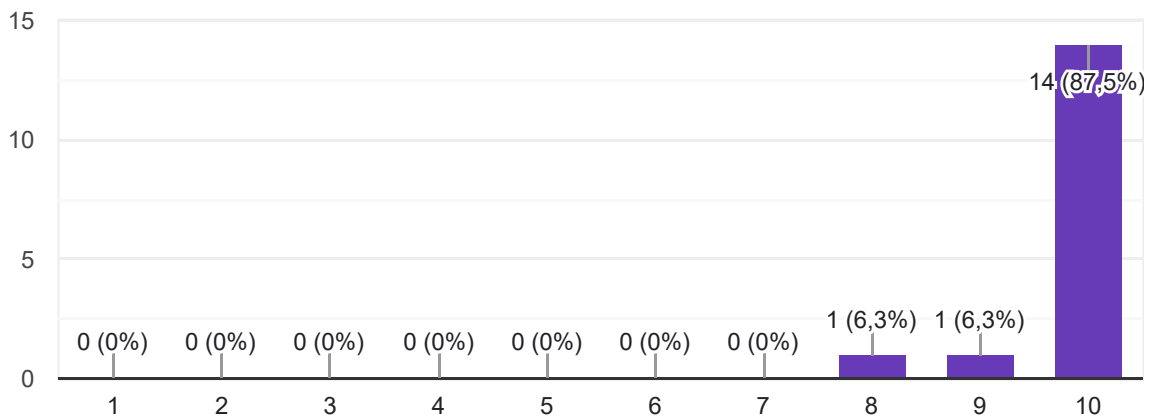
16 respostas



7. Sou assíduo (comparecimento às aulas).



16 respostas



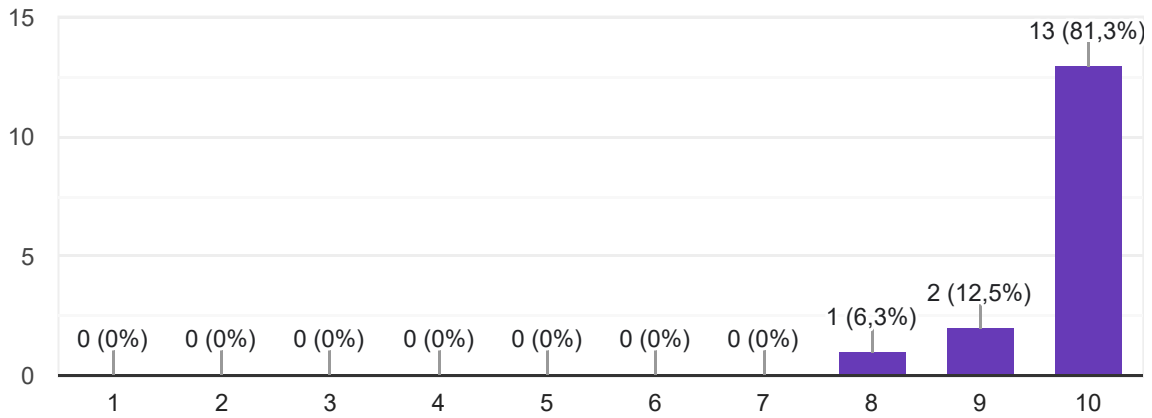
Avaliação do evento



1. A programação proposta no evento contemplou conteúdos relevantes ao exercício das atividades.



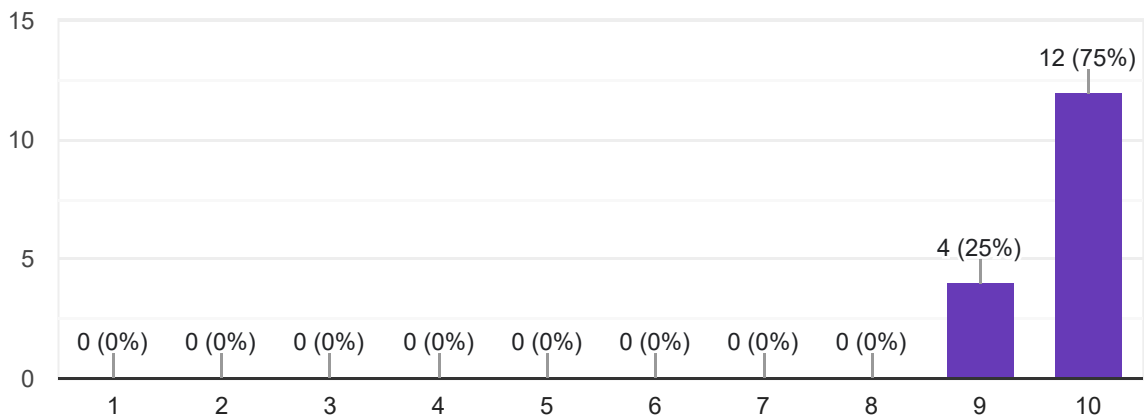
16 respostas



2. Os objetivos do evento foram atingidos.



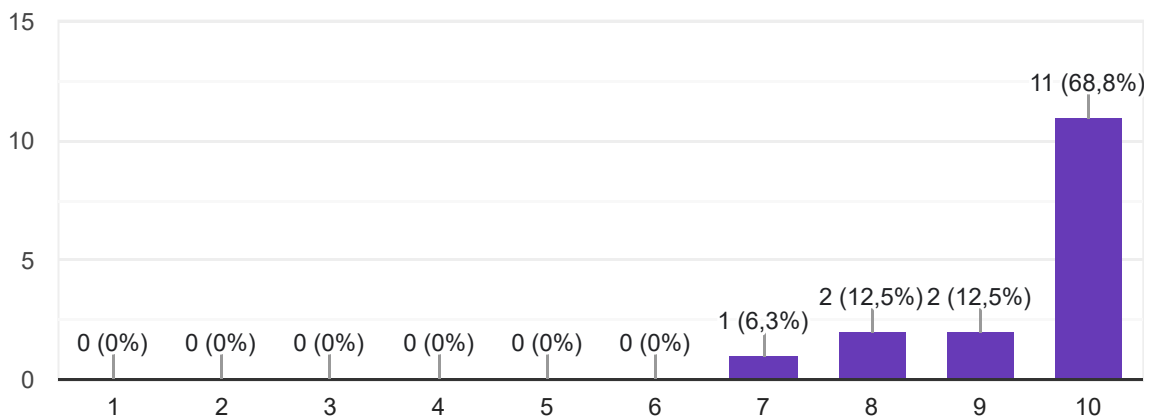
16 respostas



3. Carga horária total do evento.



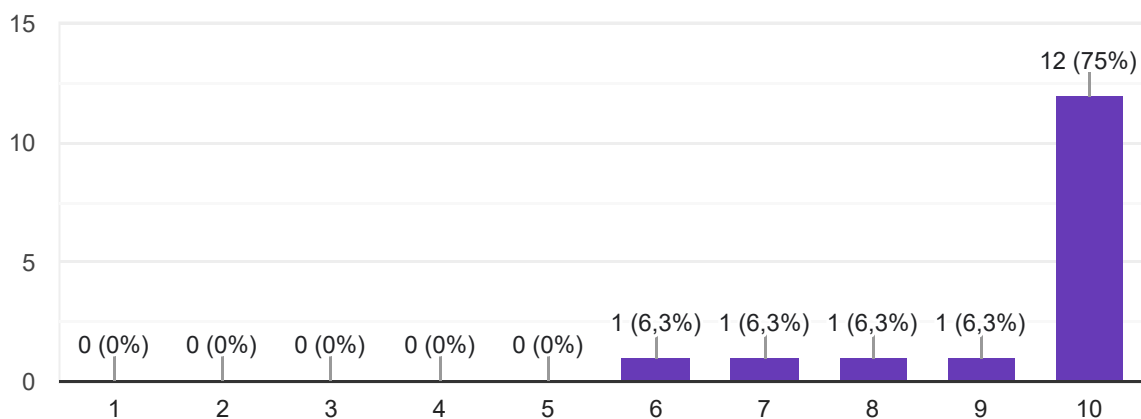
16 respostas



4. Carga horária diária.



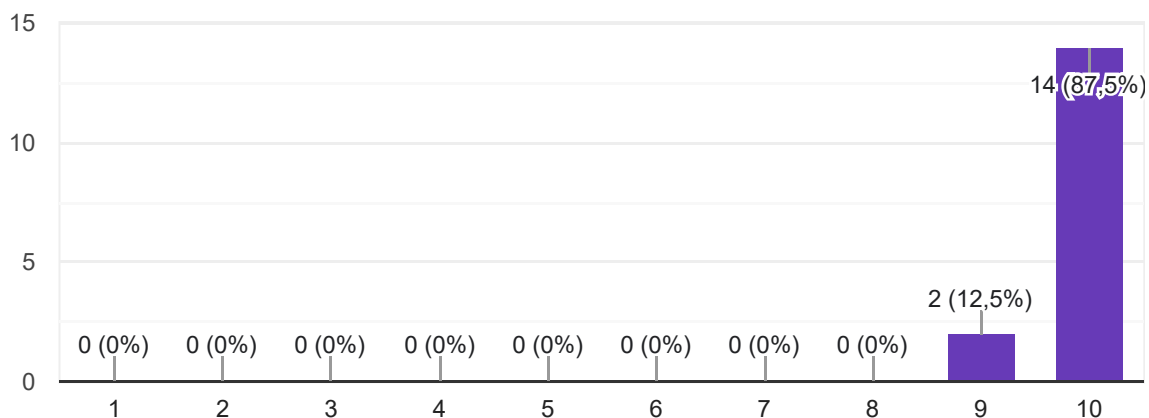
16 respostas



5. Recomendaria o evento.



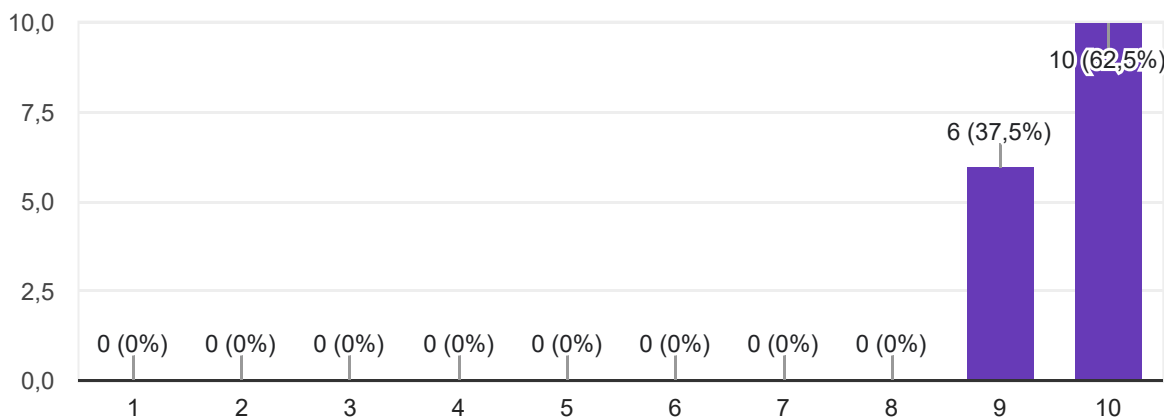
16 respostas



6. Suporte do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento.



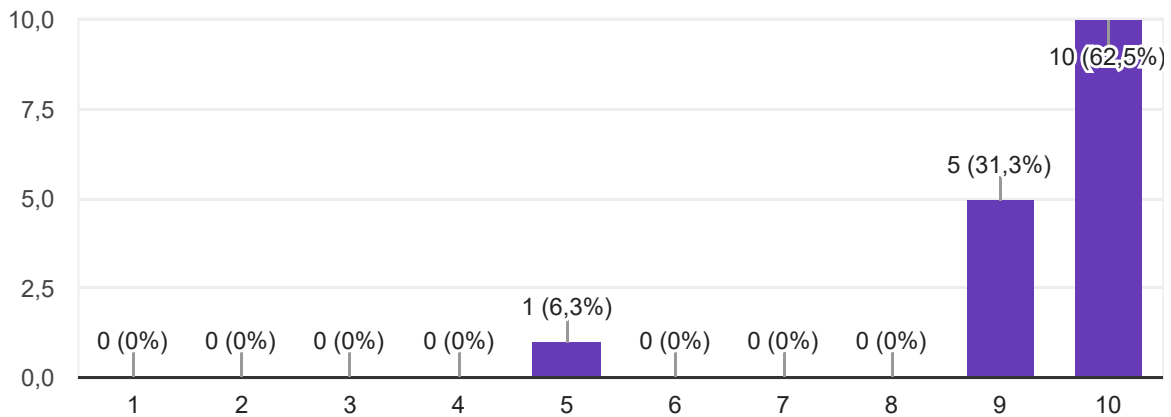
16 respostas



7. Contribuição do guia do participante para esclarecimento de dúvidas.



16 respostas



Comentários e/ou Sugestões

7 respostas

Muito bom curso.

Gostaria de sugerir que houvesse material impresso disponibilizado aos alunos durante o curso, pois surgem muitas dúvidas em relação aos símbolos utilizados na língua de sinais no momento da conversação.

Sugestão para que nos próximos cursos seja disponibilizado um material didático impresso no início das aulas, porque ajuda na fixação do conhecimento. Senti falta disso durante as aulas.

O curso foi bem legal, mas eu senti muuuuita falta de um material de apoio. Uma apostila com os principais sinais, com o alfabeto. Achei que chegou até mesmo a prejudicar um pouco o aprendizado, porque é não possível lembrar tudo tendo visto apenas uma vez. Então eu acho que um material complementar seria muito bom para contribuir no aprendizado.

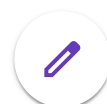
Que fossem organizados cursos também na cidade de Mossoró, poderia ser uma turma em Natal e outra em Mossoró.

O curso foi maravilhoso, a única coisa que ficou a desejar foi a falta de material impresso para os alunos.

O Curso de Libras foi maravilhoso. O professor Amon é perfeito. Apenas, gostaria de registrar uma sugestão para que em um próximo evento de Libras, seja disponibilizado material impresso para auxiliar na memorização dos sinais e que a carga horária total seja de pelo menos, 1 semana.



Google Formulários





LISTA DE FREQUÊNCIA DO CURSO DE LIBRAS- PRESENCIAL
TURMA 1- 13 JUNHO 2022- 08h às 12h

ANA PAULA PINHEIRO FONSECA	<i>[Signature]</i>
AUGUSTO CESAR RODRIGUES TELES DE MENEZES	<i>[Signature]</i>
BENEDITA BRITO DA SILVA	<i>Benedita Brito da Silva</i>
CAMILA LAYANE SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI	<i>[Signature]</i>
CARLA GEANY DA PAZ SILVA	<i>Carla Geany da Paz Silva</i>
DELMA CAMARA OLIVEIRA	<i>Delma Camara Oliveira</i>
DEVANIA ARAUJO DE FIGUEIREDO VARELLA	<i>Devania Araujo Varela</i>
DIANA PEDROSA LIMA	<i>Diana Pedrosa Lima</i>
FERNANDA MADRUGA DA SILVA	<i>[Signature]</i>
HELIA MARIA DA SILVA GALVÃO	<i>Helia Maria da Silva Galvao</i>
ISAURA LIMA ALVES GALVÃO	<i>[Signature]</i>
JACILENE PEREIRA DE ARAUJO	<i>Jacilene Pereira de Araujo</i>
JACKELINE TORRES DA SILVA	<i>Jackeline Torres da Silva</i>
JAILSON CARDOSO DA COSTA	<i>[Signature]</i>
JOÃO BOSCO TEIXEIRA JUNIOR	<i>Joao Bosco Teixeira Junior</i>
JOÃO MILTON CHAVES JOCA	<i>[Signature]</i>
JULIANA VIEIRA COSTA DE AGUIAR	<i>[Signature]</i>
KATSOM MIGUEL FRANKLIN PEREIRA	<i>Katsom Miguel Franklin Pereira</i>
MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	<i>[Signature]</i>
MARIA ZILMA DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>
MAXIMIANO FOEPEL UCHOA	<i>Max. Foppel</i>
OLAVO CORTEZ CEZARIO	<i>[Signature]</i>
PRISCILA MORGANA VERISSIMO PONTES	<i>Priscilla Morgana V. Pontes</i>
SANDRA REGINA DA SILVA PEGADO	<i>[Signature]</i>
SERGIO DE ANDRADE PINHEIRO	<i>Sergio de Andrade Pinheiro</i>
SEVERINA MARIA DA SILVA COSTA	<i>[Signature]</i>
SILVANA DE OLIVEIRA SOARES	<i>[Signature]</i>
SIMONE ELIANE DE SOUZA	<i>Simone Eliane de Souza</i>
ULISSES SOUZA DA COSTA	<i>Ulisses S. da Costa</i>
ZELDA MARIA NELSON DA ROCHA	<i>Zelda Maria Nelson da Rocha</i>



LISTA DE FREQUÊNCIA DO CURSO DE LIBRAS- PRESENCIAL
TURMA 1- 13 JUNHO 2022- 13h às 17h

ANA PAULA PINHEIRO FONSECA	Ana Paula Pinheiro Fonseca
AUGUSTO CESAR RODRIGUES TELES DE MENEZES	Augusto Cesar Rodrigues Teles de Menezes
BENEDITA BRITO DA SILVA	Benedita Brito da Silva
CAMILA LAYANE SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI	Camila Layane Santos de Oliveira Cavalcanti
CARLA GEANY DA PAZ SILVA	Carla Geany da Paz Silva
DELMA CAMARA OLIVEIRA	Delma Camara Oliveira
DEVANIA ARAUJO DE FIGUEIREDO VARELLA	Devania Araujo Varella
DIANA PEDROSA LIMA	Diana Pedrosa Lima
FERNANDA MADRUGA DA SILVA	Fernanda Madruga da Silva
HELIA MARIA DA SILVA GALVÃO	Helia Maria da Silva Galvão
ISAURA LIMA ALVES GALVÃO	Isaura Lima Alves Galvão
JACILENE PEREIRA DE ARAUJO	Jacilene Pereira de Araujo
JACKELINE TORRES DA SILVA	Jackeline Torres da Silva
JAILSON CARDOSO DA COSTA	Jailson Cardoso da Costa
JOÃO BOSCO TEIXEIRA JUNIOR	João Bosco Teixeira Junior
JOÃO MILTON CHAVES JOCA	João Milton Chaves Joca
JULIANA VIEIRA COSTA DE AGUIAR	Juliana Vieira Costa de Aguiar
KATSON MIGUEL FRANKLIN PEREIRA	Katson Miguel Franklin Pereira
MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	Maria Aparecida Fernandes da Silva
MARIA ZILMA DE OLIVEIRA	Maria Zilma de Oliveira
MAXIMIANO FOEPEL UCHOA	Max. Foeppe
OLAVO CORTEZ CEZARIO	Olavo Cortez Cezario
PRISCILA MORGANA VERISSIMO PONTES	Priscilla Morgana V. Pontes
SANDRA REGINA DA SILVA PEGADO	Sandra Regina da Silva Pegado
SERGIO DE ANDRADE PINHEIRO	Sergio de Andrade Pinheiro
SEVERINA MARIA DA SILVA COSTA	Severina Maria da Silva Costa
SILVANA DE OLIVEIRA SOARES	Silvana de O. Soares
SIMONE ELIANE DE SOUZA	Simone Eliane de Souza
ULISSES SOUZA DA COSTA	Ulisses S. da Costa
ZELDA MARIA NELSON DA ROCHA	Zelda Maria Nelson da Rocha

TRE-RN

LISTA DE FREQUÊNCIA DO CURSO DE LIBRAS- PRESENCIAL

TURMA 1- 14 JUNHO 2022- 08h às 12h

ANA PAULA PINHEIRO FONSECA	Ana Paula Pinheiro Fonseca
AUGUSTO CESAR RODRIGUES TELES DE MENEZES	Augusto Cesar Rodrigues Teles de Menezes
BENEDITA BRITO DA SILVA	Benedita Brito da Silva
CAMILA LAYANE SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI	Camila Layane Santos de Oliveira Cavalcanti
CARLA GEANY DA PAZ SILVA	Carla Geany da Paz Silva
DELMA CAMARA OLIVEIRA	Delma Camara Oliveira
DEVANIA ARAUJO DE FIGUEIREDO VARELLA	Devania Araujo de F. Varella
DIANA PEDROSA LIMA	Diana Pedrosa Lima
FERNANDA MADRUGA DA SILVA	Fernanda Madruga da Silva
HELIA MARIA DA SILVA GALVÃO	Helia Maria da Silva Galvão
ISAURA LIMA ALVES GALVÃO	Isaura Lima Alves Galvão
JACILENE PEREIRA DE ARAUJO	Jacilene Pereira de Araujo
JACKELINE TORRES DA SILVA	Jackeline Torres da Silva
JAILSON CARDOSO DA COSTA	Jailson Cardoso da Costa
JOÃO BOSCO TEIXEIRA JUNIOR	João Bosco Teixeira Junior
JOÃO MILTON CHAVES JOCA	João Milton Chaves Joca
JULIANA VIEIRA COSTA DE AGUIAR	Juliana Vieira Costa de Aguiar
KATSOM MIGUEL FRANKLIN PEREIRA	Katsom Miguel Franklin Pereira
MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	Maria Aparecida F. D. S.
MARIA ZILMA DE OLIVEIRA	Maria Zilma de Oliveira
MAXIMIANO FOEPEL UCHÔA	Max. Foeppe
OLAVO CORTEZ CEZARIO	Olavo Cortez Cezario
PRISCILA MORGANA VERISSIMO PONTES	Priscilla Morgana V. Pontes
SANDRA REGINA DA SILVA PEGADO	Sandra Regina da Silva Pegado
SERGIO DE ANDRADE PINHEIRO	Sergio de Andrade Pinheiro
SEVERINA MARIA DA SILVA COSTA	Severina Maria da Silva Costa
SILVANA DE OLIVEIRA SOARES	Silvana de Oliveira Soares
SIMONE ELIANE DE SOUZA	Simone Eliane de Souza
ULISSES SOUZA DA COSTA	Ulisses S. da Costa
ZELDA MARIA NELSON DA ROCHA	Zelda M. Nelson da Rocha

TRE-RN

LISTA DE FREQUÊNCIA DO CURSO DE LIBRAS- PRESENCIAL
TURMA 1- 14 JUNHO 2022- 13h às 17h

ANA PAULA PINHEIRO FONSECA	<i>[Handwritten signature]</i>
AUGUSTO CESAR RODRIGUES TELES DE MENEZES	<i>[Handwritten signature]</i>
BENEDITA BRITO DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>
CAMILA LAYANE SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI	<i>[Handwritten signature]</i>
CARLA GEANY DA PAZ SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>
DELMA CAMARA OLIVEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>
DEVANIA ARAUJO DE FIGUEIREDO VARELLA	<i>[Handwritten signature]</i>
DIANA PEDROSA LIMA	<i>[Handwritten signature]</i>
FERNANDA MADRUGA DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>
HELIA MARIA DA SILVA GALVÃO	<i>[Handwritten signature]</i>
ISAURA LIMA ALVES GALVÃO	<i>[Handwritten signature]</i>
JACILENE PEREIRA DE ARAUJO	<i>[Handwritten signature]</i>
JACKELINE TORRES DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>
JAILSON CARDOSO DA COSTA	<i>[Handwritten signature]</i>
JOÃO BOSCO TEIXEIRA JUNIOR	<i>[Handwritten signature]</i>
JOÃO MILTON CHAVES JOCA	<i>[Handwritten signature]</i>
JULIANA VIEIRA COSTA DE AGUIAR	<i>[Handwritten signature]</i>
KATSOM MIGUEL FRANKLIN PEREIRA	<i>[Handwritten signature]</i>
MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>
MARIA ZILMA DE OLIVEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>
MAXIMIANO FOEPEL UCHOA	<i>[Handwritten signature]</i>
OLAVO CORTEZ CEZARIO	<i>[Handwritten signature]</i>
PRISCILLA MORGANA VERISSIMO PONTES	<i>[Handwritten signature]</i>
SANDRA REGINA DA SILVA PEGADO	<i>[Handwritten signature]</i>
SERGIO DE ANDRADE PINHEIRO	<i>[Handwritten signature]</i>
SEVERINA MARIA DA SILVA COSTA	<i>[Handwritten signature]</i>
SILVANA DE OLIVEIRA SOARES	<i>[Handwritten signature]</i>
SIMONE ELIANE DE SOUZA	<i>[Handwritten signature]</i>
ULISSES SOUZA DA COSTA	<i>[Handwritten signature]</i>
ZELDA MARIA NELSON DA ROCHA	<i>[Handwritten signature]</i>

TRE-RN

LISTA DE FREQUÊNCIA DO CURSO DE LIBRAS- PRESENCIAL

TURMA 1- 15 JUNHO 2022- 08h às 12h

ANA PAULA PINHEIRO FONSECA	<i>Ana Paula Pinheiro Fonseca</i>
AUGUSTO CESAR RODRIGUES TELES DE MENEZES	<i>Augusto Cesar Rodrigues Teles de Menezes</i>
BENEDITA BRITO DA SILVA	<i>Benedita Brito da Silva</i>
CAMILA LAYANE SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI	<i>Camila Layane Santos de Oliveira Cavalcanti</i>
CARLA GEANY DA PAZ SILVA	<i>Carla Geany da Paz Silva</i>
DELMA CAMARA OLIVEIRA	<i>Delma Camara Oliveira</i>
DEVANIA ARAUJO DE FIGUEIREDO VARELLA	<i>Devania Araujo de F. Varella</i>
DIANA PEDROSA LIMA	<i>Diana Pedrosa Lima</i>
FERNANDA MADRUGA DA SILVA	<i>Fernanda Madruga da Silva</i>
HELIA MARIA DA SILVA GALVÃO	<i>Helia Maria da Silva Galvao</i>
ISAURA LIMA ALVES GALVÃO	<i>Isaura Lima Alves Galvao</i>
JACILENE PEREIRA DE ARAUJO	<i>Jacilene Pereira de Araujo</i>
JACKELINE TORRES DA SILVA	<i>Jackeline Torres da Silva</i>
JAILSON CARDOSO DA COSTA	<i>Jailson Cardoso da Costa</i>
JOÃO BOSCO TEIXEIRA JUNIOR	<i>João Bosco Teixeira Junior</i>
JOÃO MILTON CHAVES JOCA	<i>João Milton Chaves Joca</i>
JULIANA VIEIRA COSTA DE AGUIAR	<i>Juliana Vieira Costa de Aguiar</i>
KATSOM MIGUEL FRANKLIN PEREIRA	<i>Katson Miguel Franklin Pereira</i>
MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	<i>Maria Aparecida Fernandes da Silva</i>
MARIA ZILMA DE OLIVEIRA	<i>Maria Zilma de Oliveira</i>
MAXIMIANO FOEPEL UCHOA	<i>Max. Foppel</i>
OLAVO CORTEZ CEZARIO	<i>Olavo Cortez Cezario</i>
PRISCILA MORGANA VERISSIMO PONTES	<i>Priscilla Morgana V. Pontes</i>
SANDRA REGINA DA SILVA PEGADO	<i>Sandra Regina da Silva Pegado</i>
SERGIO DE ANDRADE PINHEIRO	<i>Sergio de Andrade Pinheiro</i>
SEVERINA MARIA DA SILVA COSTA	<i>Severina Maria da Silva Costa</i>
SILVANA DE OLIVEIRA SOARES	<i>Silvana de Oliveira Soares</i>
SIMONE ELIANE DE SOUZA	<i>Simone Eliane de Souza</i>
ULISSES SOUZA DA COSTA	<i>Ulisses S. da Costa</i>
ZELDA MARIA NELSON DA ROCHA	<i>Zilda M. Nelson da Rocha</i>

TRE-RN

LISTA DE FREQUÊNCIA DO CURSO DE LIBRAS- PRESENCIAL
TURMA 1- 15 JUNHO 2022- 13h às 17h

ANA PAULA PINHEIRO FONSECA	Ana Paula Pinheiro Fonseca
AUGUSTO CESAR RODRIGUES TELES DE MENEZES	Augusto Cesar Rodrigues Teles de Menezes
BENEDITA BRITO DA SILVA	Benedita Brito da Silva
CAMILA LAYANE SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI	Camila Layane Santos de Oliveira Cavalcanti
CARLA GEANY DA PAZ SILVA	Carla Geany da Paz Silva
DELMA CAMARA OLIVEIRA	Delma Camara Oliveira
DEVANIA ARAUJO DE FIGUEIREDO VARELLA	Devania Araujo de Figueiredo Varella
DIANA PEDROSA LIMA	Diana Pedrosa Lima
FERNANDA MADRUGA DA SILVA	Fernanda Madruga da Silva
HELIA MARIA DA SILVA GALVÃO	Helia Maria da Silva Galvão
ISAURA LIMA ALVES GALVÃO	Isaura Lima Alves Galvão
JACILENE PEREIRA DE ARAUJO	Jacilene Pereira de Araujo
JACKELINE TORRES DA SILVA	Jackeline Torres da Silva
JAILSON CARDOSO DA COSTA	Jailson Cardoso da Costa
JOÃO BOSCO TEIXEIRA JUNIOR	João Bosco Teixeira Junior
JOÃO MILTON CHAVES JOCA	João Milton Chaves Joca
JULIANA VIEIRA COSTA DE AGUIAR	Juliana Vieira Costa de Aguiar
KATSON MIGUEL FRANKLIN PEREIRA	Katson Miguel Franklin Pereira
MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	Maria Aparecida Fernandes da Silva
MARIA ZILMA DE OLIVEIRA	Maria Zilma de Oliveira
MAXIMIANO FOEPEL UCHOA	Max Foppel
OLAVO CORTEZ CEZARIO	Olavo Cortez Cezario
PRISCILA MORGANA VERISSIMO PONTES	Priscilla Morgana V. Pontes
SANDRA REGINA DA SILVA PEGADO	Sandra Regina da Silva Pegado
SERGIO DE ANDRADE PINHEIRO	Sergio de Andrade Pinheiro
SEVERINA MARIA DA SILVA COSTA	Severina Maria da Silva Costa
SILVANA DE OLIVEIRA SOARES	Silvana de Oliveira Soares
SIMONE ELIANE DE SOUZA	Simone Eliane de Souza
ULISSES SOUZA DA COSTA	Ulisses S. da Costa
ZELDA MARIA NELSON DA ROCHA	Zelda M. Nelson da Rocha

TRE-RN

LISTA DE FREQUÊNCIA DO CURSO DE LIBRAS- PRESENCIAL

TURMA 2- 20 DE JUNHO DE 2022- 08h às 12h

ADRIANO DE LIMA NÓBREGA	Adriano de Lima Nobrega
ALESSANDRA DE ARAUJO	Alessandra
BONNIE VILAS BOAS SLAVIERO DE MEDEIROS	Bonnie
CARLOS ROGÉRIO TORRES TEIXEIRA	Carlos
CÁSSIO JOSÉ DE SOUZA COSTA	Cassio Jose de Souza Costa
CLEANO RICARDO RESENDE LUCENA	Cleano Ricardo Resende Lucena
DIEGO CARNEIRO DE MEDEIROS	Diego Carneiro de Medeiros
EDJANE GOMES DE LIMA	Edjane Gomes de Lima
FERNANDO AUGUSTO TAVARES DE FRANÇA	Fernando Augusto Tavares de Franca
FERNANDO SOARES CAMPELO BARBOSA	Fernando Soares Campelo Barbosa
FRANCINEIDE FIRMINO DA SILVA	Francineide Firmino da Silva
HANDRICK DUTRA DE MELLO NUNES	Handrick Dutra de Mello Nunes
JAIRO SILVA MOISÉS	Jairo Silva Moises
JOELSON MARLOS DO AMARAL	Joelson Marlos do Amaral
JOSÉ HAMILCAR DE OLIVEIRA SOARES	Jose Hamilcar de Oliveira Soares
JOSENIER ESTEVAM DA SILVA	Josenier Estevam da Silva
JOZENILDA DE VASCONCELOS SILVA DINIZ	Jozenilda de Vasconcelos S. Diniz
LUÍS CLÁUDIO BEZERRA RODRIGUES	Luiz Claudio Bezerra Rodrigues
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	Marcos Rodrigues dos Santos
MARIANA NELSON DE ARAUJO	Mariana Nelson de Araujo
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BRITO	Maria da Conceição Fernandes Brito
MARIA EDILENE DE SOUZA	Maria Edilene de Souza
MATHEUS SILVA DANTAS DE QUEIRÓZ SOUZA	Matheus Silva Dantas de Queiroz Souza
NILSON DE MACEDO CALDAS	Nilson de Macedo Caldas
OLAVO CORTEZ CEZARIO	Olavo Cortez Cezario
REBECA DE ALMEIDA MEDINA SALES	Rebeca de Almeida Medina Sales
SAULO DE SOUZA PEGADO	Saulo de Souza Pegado
SELMA LÚCIA GOMES DE MEDEIROS	Selma Lucia Gomes de Medeiros
SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS CLEMENTE	Solange Ferreira dos S. Clemente
SORAHYA RODRIGUES DA SILVA	Sorahya Rodrigues da Silva
TATIANA MARIA RABELO	Tatiana Maria Rabelo
THIAGO HENRIQUE FERREIRA GARCIA	Thiago Henrique Ferreira Garcia

TRE-RN

LISTA DE FREQUÊNCIA DO CURSO DE LIBRAS- PRESENCIAL

TURMA 2- 20 DE JUNHO DE 2022- 13h às 17h

ADRIANO DE LIMA NÓBREGA	Adriano de Lima Nobrega
ALESSANDRA DE ARAUJO	Alessandra de Araujo
BONNIE VILAS BOAS SLAVIERO DE MEDEIROS	Bonnie Vilas Boas Slaviero de Medeiros
CARLOS ROGÉRIO TORRES TEIXEIRA	Carlos Rogério Torres Teixeira
CASSIO JOSÉ DE SOUZA COSTA	Cassio José de Souza Costa
CLEANO RICARDO RESENDE LUCENA	Cleano Ricardo Resende Lucena
DIEGO CARNEIRO DE MEDEIROS	Diego Carneiro de Medeiros
EDJANE GOMES DE LIMA	Edjane Gomes de Lima
FERNANDO AUGUSTO TAVARES DE FRANÇA	Fernando Augusto Tavares de França
FERNANDO SOARES CAMPELO BARBOSA	Fernando Soares Campelo Barbosa
FRANCINEIDE FIRMINO DA SILVA	Francineide Firmino da Silva
HANDRICK DUTRA DE MELLO NUNES	Handrick Dutra de Mello Nunes
JAIRO SILVA MOISÉS	Jairo Silva Moisés
JOELSON MARLOS DO AMARAL	Joelson Marlos do Amaral
JOSÉ HAMILCAR DE OLIVEIRA SOARES	José Hamílcar de Oliveira Soares
JOSENI ESTEVAM DA SILVA	Joseni Estevam da Silva
JOZENILDA DE VASCONCELOS SILVA DINIZ	Jozenilda de Vasconcelos Silva Diniz
LUIZ CLÁUDIO BEZERRA RODRIGUES	Luiz Cláudio Bezerra Rodrigues
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	Marcos Rodrigues dos Santos
MARIANA NELSON DE ARAÚJO	Mariana Nelson de Araújo
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BRITO	Maria da Conceição Fernandes Brito
MARIA EDILENE DE SOUZA	Maria Edilene de Souza
MATHEUS SILVA DANTAS DE QUEIROZ SOUZA	Matheus Silva Dantas de Queiroz Souza
NILSON DE MACEDO CALDAS	Nilson de Macedo Caldas
OLAVO CORTEZ CEZARIO	Olavo Cortez Cezario
REBECA DE ALMEIDA MEDINA SALES	Rebeca de Almeida Medina Sales
SAULO DE SOUZA PEGADO	Saulo de Souza Pegado
SELMA LÚCIA GOMES DE MEDEIROS	Selma Lúcia Gomes de Medeiros
SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS CLEMENTE	Solange Ferreira dos Santos Clemente
SORAHYA RODRIGUES DA SILVA	Sorahya Rodrigues da Silva
TATIANA MARIA RABELO	Tatiana Maria Rabelo
THIAGO HENRIQUE FERREIRA GARCIA	Thiago Henrique Ferreira Garcia



LISTA DE FREQUÊNCIA DO CURSO DE LIBRAS- PRESENCIAL

TURMA 2- 21 DE JUNHO DE 2022- 08h às 12h

ADRIANO DE LIMA NÓBREGA	Adriano de Lima Nobrega
ALESSANDRA DE ARAUJO	Alessandra de Araujo
BONNIE VILAS BOAS SLAVIERO DE MEDEIROS	Bonnie Vilas Boas Slaviero de Medeiros
CARLOS ROGÉRIO TORRES TEIXEIRA	Carlos Rogério Torres Teixeira
CÁSSIO JOSÉ DE SOUZA COSTA	Cassio José de Souza Costa
CLEANO RICARDO RESENDE LUCENA	Cleano Ricardo Resende Lucena
DIEGO CARNEIRO DE MEDEIROS	Diego Carneiro de Medeiros
EDJANE GOMES DE LIMA	Edjane Gomes de Lima
FERNANDO AUGUSTO TAVARES DE FRANÇA	Fernando Augusto Tavares de França
FERNANDO SOARES CAMPELO BARBOSA	Fernando Soares Campelo Barbosa
FRANCINEIDE FIRMINO DA SILVA	Francineide Firmino da Silva
HANDRICK DUTRA DE MELLO NUNES	Handrick Dutra de Mello Nunes
JAIRO SILVA MOISÉS	Jairo Silva Moisés
JOELSON MARLOS DO AMARAL	Joelson Marlos do Amaral
JOSÉ HAMILCAR DE OLIVEIRA SOARES	José Hamilcar de Oliveira Soares
JOSEDIR ESTEVAM DA SILVA	Josedir Estevam da Silva
JOZENILDA DE VASCONCELOS SILVA DINIZ	Jozenilda de Vasconcelos Silva Diniz
LUÍS CLÁUDIO BEZERRA RODRIGUES	Luís Cláudio Bezerra Rodrigues
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	Marcos Rodrigues dos Santos
MARIANA NELSON DE ARAÚJO	Mariana Nelson de Araújo
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BRITO	Maria da Conceição Fernandes Brito
MARIA EDILENE DE SOUZA	Maria Edilene de Souza
MATHEUS SILVA DANTAS DE QUEIROZ SOUZA	Matheus Silva Dantas de Queiroz Souza
NILSON DE MACEDO CALDAS	Nilson de Macedo Caldas
OLAVO CORTEZ CEZARIO	Olavo Cortez Cezario
REBECA DE ALMEIDA MEDINA SALES	Rebeca de Almeida Medina Sales
SAULO DE SOUZA PEGADO	Saulo de Souza Pegado
SELMA LÚCIA GOMES DE MEDEIROS	Selma Lúcia Gomes de Medeiros
SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS CLEMENTE	Solange Ferreira dos Santos Clemente
SORAHYA RODRIGUES DA SILVA	Sorahya Rodrigues da Silva
TATIANA MARIA RABELO	Tatiana Maria Rabelo
THIAGO HENRIQUE FERREIRA GARCIA	Thiago Henrique Ferreira Garcia



LISTA DE FREQUÊNCIA DO CURSO DE LIBRAS- PRESENCIAL

TURMA 2- 21 DE JUNHO DE 2022- 13h às 17h

ADRIANO DE LIMA NÓBREGA	Adriano de Lima Nobrega
ALESSANDRA DE ARAUJO	Alessandra de Araujo
BONNIE VILAS BOAS SLAVIERO DE MEDEIROS	Bonnie Vilas Boas Slaviero de Medeiros
CARLOS ROGÉRIO TORRES TEIXEIRA	Carlos Rogério Torres Teixeira
CÁSSIO JOSÉ DE SOUZA COSTA	Cassio Jose de Souza Costa
CLEANO RICARDO RESENDE LUCENA	Cleano Ricardo Resende Lucena
DIEGO CARNEIRO DE MEDEIROS	Diego Carneiro de Medeiros
EDJANE GOMES DE LIMA	Edjane Gomes de Lima
FERNANDO AUGUSTO TAVARES DE FRANÇA	Fernando Augusto Tavares de França
FERNANDO SOARES CAMPELO BARBOSA	Fernando Soares Campelo Barbosa
FRANCINEIDE FIRMINO DA SILVA	Francineide Firmino da Silva
HANDRICK DUTRA DE MELLO NUNES	Handrick Dutra de Mello Nunes
JAIRO SILVA MOISÉS	Jairo Silva Moisés
JOELSON MARLOS DO AMARAL	Joelson Marlos do Amaral
JOSÉ HAMILCAR DE OLIVEIRA SOARES	Jose Hamilcar de Oliveira Soares
JOSENIER ESTEVAM DA SILVA	Josenier Estevam da Silva
JOZENILDA DE VASCONCELOS SILVA DINIZ	Jozenilda de Vasconcelos Silva Diniz
LUÍS CLÁUDIO BEZERRA RODRIGUES	Luís Claudio Bezerra Rodrigues
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	Marcos Rodrigues dos Santos
MARIANA NELSON DE ARAUJO	Mariana Nelson de Araujo
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BRITO	Maria da Conceição Fernandes Brito
MARIA EDILENE DE SOUZA	Maria Edilene de Souza
MATHEUS SILVA DANTAS DE QUEIRÓZ SOUZA	Matheus Silva Dantas de Queiroz Souza
NILSON DE MACEDO CALDAS	Nilson de Macedo Caldas
OLAVO CORTEZ CEZARIO	Olavo Cortez Cezario
REBECA DE ALMEIDA MEDINA SALES	Rebeca de Almeida Medina Sales
SAULO DE SOUZA PEGADO	Saulo de Souza Pegado
SELMA LÚCIA GOMES DE MEDEIROS	Selma Lucia Gomes de Medeiros
SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS CLEMENTE	Solange Ferreira dos Santos Clemente
SORAHYA RODRIGUES DA SILVA	Sorahya Rodrigues da Silva
TATIANA MARIA RABELO	Tatiana Maria Rabelo
THIAGO HENRIQUE FERREIRA GARCIA	Thiago Henrique Ferreira Garcia

TRE-RN

LISTA DE FREQUÊNCIA DO CURSO DE LIBRAS- PRESENCIAL

TURMA 2- 22 DE JUNHO DE 2022- 08h às 12h

ADRIANO DE LIMA NÓBREGA	Adriano de Lima Nobrega
ALESSANDRA DE ARAUJO	Alessandra
BONNIE VILAS BOAS SLAVIERO DE MEDEIROS	Bonnie Vilas Boas Slaviero de Medeiros
CARLOS ROGÉRIO TORRES TEIXEIRA	Carlos Rogério Torres Teixeira
CÁSSIO JOSÉ DE SOUZA COSTA	Cassio Jose de Souza Costa
CLEANO RICARDO RESENDE LUCENA	Cleano Ricardo Resende Lucena
DIEGO CARNEIRO DE MEDEIROS	Diego Carneiro de Medeiros
EDJANE GOMES DE LIMA	Edjane Gomes de Lima
FERNANDO AUGUSTO TAVARES DE FRANÇA	Fernando Augusto Tavares de França
FERNANDO SOARES CAMPELO BARBOSA	Fernando Soares Campelo Barbosa
FRANCINEIDE FIRMINO DA SILVA	Francineide Firmino da Silva
HANDRICK DUTRA DE MELLO NUNES	Handrick Dutra de Mello Nunes
JAIRO SILVA MOISÉS	Jairo Silva Moisés
JOELSON MARLOS DO AMARAL	Joelson Marlos do Amaral
JOSÉ HAMILCAR DE OLIVEIRA SOARES	Jose Hamilcar de Oliveira Soares
JOSENIR ESTEVAM DA SILVA	Josenir Estevam da Silva
JOZENILDA DE VASCONCELOS SILVA DINIZ	Jozenilda de Vasconcelos Silva Diniz
LUÍS CLÁUDIO BEZERRA RODRIGUES	Luiz Claudio Bezerra Rodrigues
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	Marcos Rodrigues dos Santos
MARIANA NELSON DE ARAÚJO	Mariana Nelson de Araujo
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BRITO	Maria da Conceição Fernandes Brito
MARIA EDILENE DE SOUZA	Maria Edilene de Souza
MATHEUS SILVA DANTAS DE QUEIRÓZ SOUZA	Matheus Silva Dantas de Queiroz Souza
NILSON DE MACEDO CALDAS	Nilson de Macedo Caldas
OLAVO CORTEZ CEZARIO	Olavo Cortez Cezario
REBECA DE ALMEIDA MEDINA SALES	Rebeca de Almeida Medina Sales
SAULO DE SOUZA PEGADO	Saulo de Souza Pegado
SELMA LÚCIA GOMES DE MEDEIROS	Selma Lucia Gomes de Medeiros
SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS CLEMENTE	Solange Ferreira dos Santos Clemente
SORAHYA RODRIGUES DA SILVA	Sorahya Rodrigues da Silva
TATIANA MARIA RABELO	Tatiana Maria Rabelo
THIAGO HENRIQUE FERREIRA GARCIA	Thiago Henrique Ferreira Garcia

TRE-RN

LISTA DE FREQUÊNCIA DO CURSO DE LIBRAS- PRESENCIAL

TURMA 2- 22 DE JUNHO DE 2022- 13h às 17h

ADRIANO DE LIMA NÓBREGA	Adriano de Lima Nobrega
ALESSANDRA DE ARAUJO	Alessandra de Araujo
BONNIE VILAS BOAS SLAVIERO DE MEDEIROS	Bonnie Vilas Boas Slaviero de Medeiros
CARLOS ROGÉRIO TORRES TEIXEIRA	Carlos Rogério Torres Teixeira
CÁSSIO JOSÉ DE SOUZA COSTA	Cássio José de Souza Costa
CLEANO RICARDO RESENDE LUCENA	Cleano Ricardo Resende Lucena
DIEGO CARNEIRO DE MEDEIROS	Diego Carneiro de Medeiros
EDJANE GOMES DE LIMA	Edjane Gomes de Lima
FERNANDO AUGUSTO TAVARES DE FRANÇA	Fernando Augusto Tavares de França
FERNANDO SOARES CAMPELO BARBOSA	Fernando Soares Campelo Barbosa
FRANCINEIDE FIRMINO DA SILVA	Francineide Firmino da Silva
HANDRICK DUTRA DE MELLO NUNES	Handrick Dutra de Mello Nunes
JAIRO SILVA MOISÉS	Jairo Silva Moisés
JOELSON MARLOS DO AMARAL	Joelson Marlos do Amaral
JOSÉ HAMILCAR DE OLIVEIRA SOARES	José Hamílcar de Oliveira Soares
JOSENIR ESTEVAM DA SILVA	Josenir Estevam da Silva
JOZENILDA DE VASCONCELOS SILVA DINIZ	Jozenilda de Vasconcelos Silva Diniz
LUIZ CLÁUDIO BEZERRA RODRIGUES	Luiz Cláudio Bezerra Rodrigues
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	Marcos Rodrigues dos Santos
MARIANA NELSON DE ARAÚJO	Mariana Nelson de Araújo
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BRITO	Maria da Conceição Fernandes Brito
MARIA EDILENE DE SOUZA	Maria Edilene de Souza
MATHEUS SILVA DANTAS DE QUEIRÓZ SOUZA	Matheus Silva Dantas de Queiróz Souza
NILSON DE MACEDO CALDAS	Nilson de Macedo Caldas
OLAVO CORTEZ CEZARIO	Olavo Cortez Cezario
REBECA DE ALMEIDA MEDINA SALES	Rebeca de Almeida Medina Sales
SAULO DE SOUZA PEGADO	Saulo de Souza Pegado
SELMA LÚCIA GOMES DE MEDEIROS	Selma Lúcia Gomes de Medeiros
SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS CLEMENTE	Solange Ferreira dos Santos Clemente
SORAHYA RODRIGUES DA SILVA	Sorahya Rodrigues da Silva
TATIANA MARIA RABELO	Tatiana Maria Rabelo
THIAGO HENRIQUE FERREIRA GARCIA	Thiago Henrique Ferreira Garcia



Justiça Eleitoral - Sistema de Recursos Humanos

SGRH - Módulo de Capacitação

Pág.: 1

REL - Frequência

Data / Hora: 23/06/2022

Evento

LIBRAS- TURMA 1

Turma:

LIBRAS- TURMA 1

Carga Horária:

0024:00

Data Início: Data Fim:

13/06/2022 15/06/2022

Matrícula:	Nome:	Lotação:		
30024401	ANA PAULA PINHEIRO FONSECA	APRES		
Frequência:33 %				
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	F	F	-	
15/06/2022	F	F	-	

Matrícula:	Nome:	Lotação:		
30024562	AUGUSTO CESAR RODRIGUES TELES DE MENEZES	22ª ZE		
Frequência:100 %				
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	

Matrícula:	Nome:	Lotação:		
60001619	BENEDITA BRITO DA SILVA	39ª ZE		
Frequência:100 %				
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	

Matrícula:	Nome:	Lotação:		
60002077	CAMILA LAYANE SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI	02ª ZE		
Frequência:0 %				
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	F	F	-	
14/06/2022	F	F	-	
15/06/2022	F	F	-	

Matrícula:	Nome:	Lotação:		
60001656	CARLA GEANY DA PAZ SILVA	11ª ZE		
Frequência:100 %				
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	

Matrícula:	Nome:	Lotação:		
60001964	DELMA CAMARA OLIVEIRA	49ª ZE		
Frequência:100 %				
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	



Justiça Eleitoral - Sistema de Recursos Humanos

SGRH - Módulo de Capacitação

Pág.:

2

REL - Frequência

Data / Hora: 23/06/2022

Matrícula:	Nome:			
30024582	DEVANIA ARAUJO DE FIGUEIREDO VARELLA			
Frequência: 100 %	Lotação: NFA			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60001865	DIANA PEDROSA LIMA			
Frequência: 100 %	Lotação: 15ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60001674	FERNANDA MADRUGA DA SILVA			
Frequência: 100 %	Lotação: 03ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60001506	HELIA MARIA DA SILVA GALVÃO			
Frequência: 100 %	Lotação: 50ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60002119	ISAURA LIMA ALVES GALVAO			
Frequência: 100 %	Lotação: 01ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60002057	JACILENE PEREIRA DE ARAUJO			
Frequência: 100 %	Lotação: 26ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60002136	JACKELINE TORRES DA SILVA			
Frequência: 100 %	Lotação: 11ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	



Justiça Eleitoral - Sistema de Recursos Humanos

SGRH - Módulo de Capacitação

Pág.:

3

REL - Frequência

Data / Hora: 23/06/2022

Matrícula:	Nome:			
30024499	JAILSON CARDOSO DA COSTA			
Frequência: 100 %	Lotação: 58ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60001942	JOAO BOSCO TEIXEIRA JUNIOR			
Frequência: 100 %	Lotação: 62ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
30024554	JOAO MILTON CHAVES JOCA			
Frequência: 100 %	Lotação: 10ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
30024428	JULIANA VIEIRA COSTA DE AGUIAR			
Frequência: 100 %	Lotação: NAI			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60002095	KATSOM MIGUEL FRANKLIM PEREIRA			
Frequência: 100 %	Lotação: 43ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60001755	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA			
Frequência: 100 %	Lotação: 41ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60002142	MARIA ZILMA DE OLIVEIRA			
Frequência: 67 %	Lotação: 03ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	F	F	-	
15/06/2022	P	P	-	



Justiça Eleitoral - Sistema de Recursos Humanos

SGRH - Módulo de Capacitação

Pág.: 4

REL - Frequência

Data / Hora: 23/06/2022

Matrícula:	Nome:			
92440674	MAXIMIANO FOEPPPEL UCHOA			
Frequência: 100 %	Lotação: 46ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60002013	PRISCILLA MORGANA VERISSIMO PONTES			
Frequência: 100 %	Lotação: 33ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
30024493	SANDRA REGINA DA SILVA PEGADO			
Frequência: 100 %	Lotação: 02ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60001824	SERGIO DE ANDRADE PINHEIRO			
Frequência: 100 %	Lotação: 42ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60001526	SEVERINA MARIA DA SILVA COSTA			
Frequência: 100 %	Lotação: 03ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60002140	SILVANA DE OLIVEIRA SOARES			
Frequência: 100 %	Lotação: 34ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60001684	SIMONE ELIANE DE SOUZA			
Frequência: 100 %	Lotação: 15ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
13/06/2022	P	P	-	
14/06/2022	P	P	-	
15/06/2022	P	P	-	



Justiça Eleitoral - Sistema de Recursos Humanos

SGRH - Módulo de Capacitação

Pág.: 5

REL - Frequência

Data / Hora: 23/06/2022

Matrícula:	Nome:		
92440734	ULISSES SOUZA DA COSTA		
Frequência: 100 %	Lotação: 36ª ZE		
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:
13/06/2022	P	P	-
14/06/2022	P	P	-
15/06/2022	P	P	-

Matrícula:	Nome:		
60001969	ZELDA MARIA NELSON DA ROCHA		
Frequência: 100 %	Lotação: PA03		
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:
13/06/2022	P	P	-
14/06/2022	P	P	-
15/06/2022	P	P	-



Justiça Eleitoral - Sistema de Recursos Humanos

SGRH - Módulo de Capacitação

Pág.: 1

REL - Frequência

Data / Hora: 23/06/2022

Evento

LIBRAS- TURMA 2

Turma:

LIBRAS- TURMA 2

Carga Horária:

0024:00

Data Início: Data Fim:

20/06/2022 22/06/2022

Matrícula:	Nome:		
30024583	ADRIANO DE LIMA NOBREGA		
Frequência: 100 %	Lotação: 68ª ZE		
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:
20/06/2022	P	P	-
21/06/2022	P	P	-
22/06/2022	P	P	-

Matrícula:	Nome:		
30024579	ALESSANDRA DE ARAUJO		
Frequência: 100 %	Lotação: 17ª ZE		
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:
20/06/2022	P	P	-
21/06/2022	P	P	-
22/06/2022	P	P	-

Matrícula:	Nome:		
30024602	BONNIE VILAS BOAS SLAVIERO DE MEDEIROS		
Frequência: 100 %	Lotação: 54ª ZE		
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:
20/06/2022	P	P	-
21/06/2022	P	P	-
22/06/2022	P	P	-

Matrícula:	Nome:		
92440697	CARLOS ROGERIO TORRES TEIXEIRA		
Frequência: 100 %	Lotação: 29ª ZE		
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:
20/06/2022	P	P	-
21/06/2022	P	P	-
22/06/2022	P	P	-

Matrícula:	Nome:		
92440656	CASSIO JOSE DE SOUZA COSTA		
Frequência: 100 %	Lotação: 14ª ZE		
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:
20/06/2022	P	P	-
21/06/2022	P	P	-
22/06/2022	P	P	-

Matrícula:	Nome:		
30024378	CLEANO RICARDO RESENDE LUCENA		
Frequência: 100 %	Lotação: 38ª ZE		
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:
20/06/2022	P	P	-
21/06/2022	P	P	-
22/06/2022	P	P	-



Justiça Eleitoral - Sistema de Recursos Humanos

SGRH - Módulo de Capacitação

Pág.: 2

REL - Frequência

Data / Hora: 23/06/2022

Matrícula:	Nome:			
30024565	DIEGO CARNEIRO DE MEDEIROS			
Frequência: 100 %	Lotação: 12ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	P	P	-	
21/06/2022	P	P	-	
22/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60001772	EDJANE GOMES DE LIMA			
Frequência: 100 %	Lotação: 50ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	P	P	-	
21/06/2022	P	P	-	
22/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
30024542	FERNANDO AUGUSTO TAVARES DE FRANCA			
Frequência: 100 %	Lotação: 16ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	P	P	-	
21/06/2022	P	P	-	
22/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
30024507	FERNANDO SOARES CAMPELO BARBOSA			
Frequência: 100 %	Lotação: 62ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	P	P	-	
21/06/2022	P	P	-	
22/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60001962	FRANCINEIDE FIRMINO DA SILVA			
Frequência: 0 %	Lotação: 69ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	F	F	-	
21/06/2022	F	F	-	
22/06/2022	F	F	-	
Matrícula:	Nome:			
60001816	HANDRICK DUTRA DE MELLO NUNES			
Frequência: 100 %	Lotação: 53ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	P	P	-	
21/06/2022	P	P	-	
22/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
92440762	JAIRO SILVA MOISES			
Frequência: 100 %	Lotação: 19ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	P	P	-	
21/06/2022	P	P	-	
22/06/2022	P	P	-	



Justiça Eleitoral - Sistema de Recursos Humanos

SGRH - Módulo de Capacitação

Pág.:

3

REL - Frequência

Data / Hora: 23/06/2022

Matrícula:	Nome:			
60001503	JOELSON MARLOS DO AMARAL			
Frequência: 100 %	Lotação: 45ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	P	P	-	
21/06/2022	P	P	-	
22/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60001800	JOSE HAMILCAR DE OLIVEIRA SOARES			
Frequência: 0 %	Lotação: 35ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	F	F	-	
21/06/2022	F	F	-	
22/06/2022	F	F	-	
Matrícula:	Nome:			
60001555	JOSENIR ESTEVAM DA SILVA			
Frequência: 100 %	Lotação: 25ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	P	P	-	
21/06/2022	P	P	-	
22/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60001441	JOZENILDA DE VASCONCELOS SILVA DINIZ			
Frequência: 100 %	Lotação: 24ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	P	P	-	
21/06/2022	P	P	-	
22/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
30024592	LUIS CLAUDIO BEZERRA RODRIGUES			
Frequência: 100 %	Lotação: 47ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	P	P	-	
21/06/2022	P	P	-	
22/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
30024597	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS			
Frequência: 100 %	Lotação: 63ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	P	P	-	
21/06/2022	P	P	-	
22/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60001488	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES BRITO			
Frequência: 100 %	Lotação: 31ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	P	P	-	
21/06/2022	P	P	-	
22/06/2022	P	P	-	



Justiça Eleitoral - Sistema de Recursos Humanos

SGRH - Módulo de Capacitação

Pág.: 4

REL - Frequência

Data / Hora: 23/06/2022

Matrícula:	Nome:			
60001726	MARIA EDILENE DE SOUZA			
Frequência: 100 %	Lotação: 37ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	P	P	-	
21/06/2022	P	P	-	
22/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
30024578	MARIANA NELSON DE ARAUJO			
Frequência: 100 %	Lotação: 09ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	P	P	-	
21/06/2022	P	P	-	
22/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60002044	MATHEUS SILVA DANTAS DE QUEIROZ SOUZA			
Frequência: 100 %	Lotação: 23ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	P	P	-	
21/06/2022	P	P	-	
22/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
60002106	NILSON DE MACEDO CALDAS			
Frequência: 100 %	Lotação: 05ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	P	P	-	
21/06/2022	P	P	-	
22/06/2022	P	P	-	
Matrícula:	Nome:			
92440779	OLAVO CORTEZ CEZARIO			
Frequência: 0 %	Lotação: 13ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	F	F	-	
21/06/2022	F	F	-	
22/06/2022	F	F	-	
Matrícula:	Nome:			
30024600	REBECA DE ALMEIDA MEDINA SALES			
Frequência: 83 %	Lotação: 41ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	P	P	-	
21/06/2022	P	P	-	
22/06/2022	P	F	-	
Matrícula:	Nome:			
60001948	SAULO DE SOUZA PEGADO			
Frequência: 33 %	Lotação: 03ª ZE			
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:	
20/06/2022	P	P	-	
21/06/2022	F	F	-	
22/06/2022	F	F	-	



Justiça Eleitoral - Sistema de Recursos Humanos

SGRH - Módulo de Capacitação

Pág.: 5

REL - Frequência

Data / Hora: 23/06/2022

Matrícula:	Nome:		
60001710	SELMA LUCIA GOMES DE MEDEIROS		
Frequência: 100 %	Lotação: 21ª ZE		
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:
20/06/2022	P	P	-
21/06/2022	P	P	-
22/06/2022	P	P	-

Matrícula:	Nome:		
60001926	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS CLEMENTE		
Frequência: 100 %	Lotação: 27ª ZE		
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:
20/06/2022	P	P	-
21/06/2022	P	P	-
22/06/2022	P	P	-

Matrícula:	Nome:		
92440782	SORAHYA RODRIGUES DA SILVA		
Frequência: 100 %	Lotação: 42ª ZE		
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:
20/06/2022	P	P	-
21/06/2022	P	P	-
22/06/2022	P	P	-

Matrícula:	Nome:		
60002103	TATIANA MARIA RABELO		
Frequência: 100 %	Lotação: 40ª ZE		
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:
20/06/2022	P	P	-
21/06/2022	P	P	-
22/06/2022	P	P	-

Matrícula:	Nome:		
30024598	THIAGO HENRIQUE FERREIRA GARCIA		
Frequência: 100 %	Lotação: 65ª ZE		
Data:	Manhã:	Tarde:	Noite:
20/06/2022	P	P	-
21/06/2022	P	P	-
22/06/2022	P	P	-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
NÚCLEO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – NFA/GAPEJE

RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Referência: PAE N° 3725/2022

Assunto: Curso “LIBRAS”

O presente relatório final **ATESTA** o evento de capacitação intitulado “**LIBRAS**”, o que se faz nos termos a seguir aduzidos:

A CAPACITAÇÃO REALIZADA

A Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Norte, por intermédio do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento – NFA/GAPEJE, promoveu o curso “**LIBRAS**”, executado em duas turmas, a primeira efetivada nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2022, e a segunda nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2022, **totalizando 24 h/a, sendo 8h/a/dia**, por meio de encontro presencial, realizado no Centro de Treinamento - COJE-TRE/RN.

O curso foi aprovado nos termos do processo administrativo em epígrafe, sendo ministrado pelo formador Profº. Amon Evangelista Dos Santos Paiva, servidor público vinculado à UFRN.

O objetivo central da capacitação é viabilizar uma comunicação efetiva com pessoas surdas, usuárias da Língua Brasileira de Sinais (Libras), quando do atendimento ao eleitor, partidos, candidatos e advogados, a fim de promover a acessibilidade e inclusão no TRE/RN.

METODOLOGIA GERAL DE EXECUÇÃO DA CAPACITAÇÃO

Inicialmente, foi feita a divulgação do curso por meio das ferramentas internas de comunicação, especialmente o *e-mail* institucional, notícias no portal da página principal da *intranet*, divulgação em grupos de redes de sociais de servidores, controladas pela Assessoria de Comunicação.

Cartão de divulgação do curso "Libras" do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. O cartão apresenta o título "Libras" em letras grandes e amarelas, seguido pelo subtítulo "Curso prático e presencial voltados aos servidores das zonas eleitorais". Abaixo, indica o formador: "Formador: Prof. Amon Paiva". No canto inferior esquerdo, há uma seção com ícone de calendário e o texto: "Turma 1: 13 a 15.06.22", "Turma 2: 20 a 22.06.22", "Das 8h às 12h e das 13h às 17h". À direita, há uma foto circular do professor Amon Paiva. Na base do cartão, há logos para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, as Eleições 2022 e o Ministério da Justiça Eleitoral.

O gerenciamento das inscrições foi realizado pelo Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento, por meio do formulário disponibilizado no google, que faz parte das ferramentas desenvolvidas pelo *Google*.

A capacitação foi iniciada na data e horário planejados. A condução da aula deu-se de forma presencial convencional, na qual o formador apresentava a evolução do conteúdo valendo-se de *slides* e os alunos compartilhavam suas dúvidas, que eram assim esclarecidas para o grupo. Por se tratar de um conhecimento muito prático do cotidiano, as aulas se tornaram dinâmicas com o uso de muitos exemplos. O conteúdo programático foi desenvolvido de forma satisfatória.

A relação de servidores que obtiveram frequência mínima para certificação no curso foi assim identificada pelo Gabinete da Escola Judiciária Eleitoral:

27 Servidores com aproveitamento no curso - TURMA 01

1. AUGUSTO CESAR RODRIGUES TELES DE MENEZES
2. BENEDITA BRITO DA SILVA
3. CARLA GEANY DA PAZ SILVA
4. DELMA CAMARA OLIVEIRA
5. DEVANIA ARAUJO DE FIGUEIREDO VARELLA
6. DIANA PEDROSA LIMA
7. FERNANDA MADRUGA DA SILVA
8. HELIA MARIA DA SILVA GALVÃO
9. ISaura LIMA ALVES GALVÃO
10. JACILENE PEREIRA DE ARAUJO
11. JACKELINE TORRES DA SILVA
12. JAILSON CARDOSO DA COSTA
13. JOÃO BOSCO TEIXEIRA JUNIOR
14. JOÃO MILTON CHAVES JOCA
15. JULIANA VIEIRA COSTA DE AGUIAR
16. KATSOM MIGUEL FRANKLIN PEREIRA
17. MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA
18. MARIA ZILMA DE OLIVEIRA
19. MAXIMIANO FOEPEL UCHOA
20. PRISCILA MORGANA VERISSIMO PONTES
21. SANDRA REGINA DA SILVA PEGADO
22. SERGIO DE ANDRADE PINHEIRO
23. SEVERINA MARIA DA SILVA COSTA
24. SILVANA DE OLIVEIRA SOARES
25. SIMONE ELIANE DE SOUZA
26. ULISSES SOUZA DA COSTA
27. ZELDA MARIA NELSON DA ROCHA

28 Servidores com aproveitamento no curso - TURMA 02

1. ADRIANO DE LIMA NÓBREGA
2. ALESSANDRA DE ARAUJO
3. BONNIE VILAS BOAS SLAVIERO DE MEDEIROS
4. CARLOS ROGÉRIO TORRES TEIXEIRA
5. CÁSSIO JOSÉ DE SOUZA COSTA
6. CLEANO RICARDO RESENDE LUCENA
7. DIEGO CARNEIRO DE MEDEIROS
8. EDJANE GOMES DE LIMA
9. FERNANDO AUGUSTO TAVARES DE FRANÇA
10. FERNANDO SOARES CAMPELO BARBOSA
11. HANDRICK DUTRA DE MELLO NUNES
12. JAIRO SILVA MOISÉS
13. JOELSON MARLOS DO AMARAL
14. JOSENIR ESTEVAM DA SILVA
15. JOZENILDA DE VASCONCELOS SILVA DINIZ
16. LUÍS CLÁUDIO BEZERRA RODRIGUES
17. MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
18. MARIANA NELSON DE ARAÚJO

19. MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BRITO
20. MARIA EDILENE DE SOUZA
21. MATHEUS SILVA DANTAS DE QUEIRÓZ SOUZA
22. NILSON DE MACEDO CALDAS
23. REBECA DE ALMEIDA MEDINA SALES
24. SELMA LÚCIA GOMES DE MEDEIROS
25. SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS CLEMENTE
26. SORAHYA RODRIGUES DA SILVA
27. TATIANA MARIA RABELO
28. THIAGO HENRIQUE FERREIRA GARCIA

ENCERRAMENTO DO CURSO E CERTIFICAÇÃO

Após a finalização das aulas expositivas, o NFA encaminhou a avaliação de reação por email para os participantes preencherem, a qual foi juntada aos presentes autos. Os certificados serão encaminhados, via e-mail, para os servidores que obtiveram a frequência mínima necessária.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, o curso de capacitação foi regularmente executado, conforme o planejamento apresentado nos presentes autos, tendo sido **capacitados 55 servidores**.

O presente relatório faz prova das 24 horas-aula por turma, totalizando 48 horas-aula, ministradas pelo formador Profº. Amon Evangelista dos Santos Paiva, ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, cabendo o prosseguimento do feito, para pagamento dos valores da instrutoria interna já aprovada.

Natal/RN, 27 de junho de 2022.

Ana Cristina Pereira Bezerra
Estagiária

Devânia Araújo
Assistente VI
Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento – NFA/EJE

RECIBO

PAE nº. 3725/2022 Contratação de formador em ação de capacitação interna.

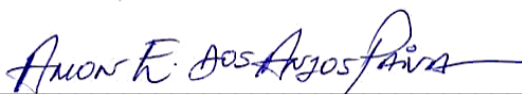
Declaro, para fins de fazer prova no procedimento administrativo em epígrafe, que recebi do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE a importância de R\$ 23.590,32 (**vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos**), relativa a duas turmas do curso de capacitação ministrado como instrutoria interna, sendo 24 horas-aula cada turma, totalizando 48 horas-aula, com base na Resolução TSE nº 23.545/2017 e na Resolução TRE/RN nº 60/2021, sendo o valor pago através da seguinte conta bancária, de minha titularidade:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0033

Conta Corrente: 31071-7

Natal, 04 de julho de 2022



Nome: Amon Evangelista dos Anjos Paiva
CPF: 055.321.544-22



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL CELINA GUIMARÃES VIANA

NOTA TÉCNICA nº 6/2022

IDENTIFICAÇÃO			
PAE nº 3725/2022			
Instrutor: Amon Evangelista dos Anjos Paiva		Carga horária total: 48h	
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Nota(s) de Empenho vinculadas ao contrato: 2022NE000342			
DOCUMENTAÇÃO FISCAL			
Nota Fiscal/Fatura	Competência	Valor (R\$)	Data de Vencimento
-	7/2022	23.590,32	01/08/2022

ATESTO, nesta data, que os serviços de instrutor do **Curso de LIBRAS** foram devidamente prestados, conforme os dados acima listados, no **valor total de R\$ 23.590,32** (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

À SEOF para fins de apropriação da despesa ora liquidada, conforme tabela abaixo:

Nº. EMPENHOS	TIPO DE EMPENHO	VALOR (R\$)
2022NE000342	ORDINÁRIO CAPACITAÇÃO PACD	23.590,32

OBSERVAÇÕES
AÇÃO ESTRATÉGICA – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Natal, 04/07/2022

DEVÂNIA ARAÚJO VARELLA
MAT. 30024582

Encaminhamento

Encaminho os autos ao GAPEJE para fins de pagamento da instrutoria interna, após a juntada de Nota Técnica e Recibo emitido pelo instrutor.

Devania Araujo De Figueiredo Varella - 04/07/2022 16:02:29

Despacho

Encaminho os autos ao NEAD para providências.

Vivianna Camara Tavares De Sena Fernandes - 04/07/2022 16:10:06



Amanda Reinaldo Marques <amanda.marques.estagiario@tre-rn.jus.br>

Re: Consulta sobre termo de execução descentralizada - TED

2 mensagens

dcf@reitoria.ufrn.br <dcf@reitoria.ufrn.br>
Para: NFA <nfa@tre-rn.jus.br>

5 de julho de 2022 09:34

Prezada Devânia, bom dia.

Aqui na UFRN nós recebemos sim descentralizações para o pagamento de GECC em folha, mas só temos como receber se a atividade realizada e o valor pago estiver de acordo com o previsto no Decreto nº 11.069/2022, que regulamenta a concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112. A priori, pelo valor que informou no e-mail e a quantidade de horas da atividade, esse valor está superior ao permitido pelo referido decreto.

Atenciosamente,

**Daniel Bessa de Menezes**

Diretor

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

+55 084 3342-2228 R 150 / 99193-6067

De: "NFA" <nfa@tre-rn.jus.br>**Para:** "dcf" <dcf@reitoria.ufrn.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 4 de julho de 2022 20:27:21**Assunto:** Consulta sobre termo de execução descentralizada - TED

Prezadas e prezados,

Tendo em vista a atuação do servidor AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA, professor titular da UFRN, como instrutor no curso de Libras, promovido pela Escola Judiciária Eleitoral do TRE/RN, nos períodos de 13 a 15.06.22 e de 20 a 22.06.22, com total de 48h de carga horária, consulto acerca da possibilidade da descentralização de créditos entre o TRE/RN e a UFRN, a fim de viabilizar o pagamento relativo aos serviços de instrutoria interna prestados pelo referido servidor.

Cabe destacar que há decisão da presidência deste Tribunal (anexa) sobre o pagamento por meio de descentralização externa e programação financeira respectiva, no valor de R\$ 23.590,32 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos), em favor da UFRN, para fins de pagamento do serviço de instrutoria interna executado pelo professor AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA, por meio de folha de pagamento.


Assim sendo, aguardo retorno quanto às orientações a serem seguidas, visando a efetivação do TED.

Atenciosamente,

Devânia Araújo

Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento/EJE-TRE/RN

Contato: (84) 3654-5708

 TRE-RN EJE 2022 Logo

 Logo comemorativa aos 90 anos da Justiça Eleitoral, com numeral 90 colorido com as cores da band...

dcf@reitoria.ufrn.br <dcf@reitoria.ufrn.br>

8 de julho de 2022 10:16

Para: NFA <nfa@tre-rn.jus.br>

Bom dia, Devânia.

É assim, a questão ai não é o valor total do pagamento, mas o valor por hora. Para que seja possível fazer o pagamento aqui pela folha precisa se observado o seguinte (conforme nosso RH):

1. Ser pagamento enquadrado como Gratificação por Encargo de Curso e Concurso previsto no Decreto nº 11.069/2022;
2. O valor total / pela carga horário não pode ultrapassar o valor por hora trabalhada prevista no anexo do Decreto nº 11.069/2022;

Se essas condições foram atendidas, é possível receber e incluir na folha, caso não, não tem como e teria que ser pago diretamente ai pelo TRE. Então sugiro verificar o anexo do decreto, ver qual foi a atividade realizada por ele das lá listadas e ver o valor máximo permitido por hora. Em resumo, pagar por turma não vai resolver se o valor por hora estiver superior ao permitido no decreto.

Com relação a transferência, normalmente não recebemos e nem mandamos (quando é o caso) via TED. Pela natureza do pagamento, GECC, e até pelo valor descentralizado, a lei dispensa a formalização de TED, bastaria fazer apenas a NC e PF para descentralização do orçamento e financeiro.

Atenciosamente,



Daniel Bessa de Menezes

Diretor

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

+55 084 3342-2228 R 150 / 99193-6067

De: "NFA" <nfa@tre-rn.jus.br>

Para: "dcf" <dcf@reitoria.ufrn.br>

Enviadas: Quinta-feira, 7 de julho de 2022 17:29:24

Assunto: Re: Consulta sobre termo de execução descentralizada - TED

Prezado Daniel,

O professor Amon ministrou o curso em duas turmas. Podemos realizar o pagamento da carga horária de cada turma de forma individualizada a fim de viabilizar o TED?

Aguardo retorno.

Grata!

Devânia Araújo

Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento/EJE-TRE/RN

Contato: (84) 3654-5708

 TRE-RN EJE 2022 Logo

 Logo comemorativa aos 90 anos da Justiça Eleitoral, com numeral 90 colorido com as cores da band...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Encaminhamento

Encaminho os autos ao GAPEJE, considerando as informações trazidas pelo Diretor de Contabilidade e Finanças da UFRN (fl. 109), para fins de análise da viabilidade de pagamento via TED.

Devania Araujo De Figueiredo Varella - 11/07/2022 15:15:12

Encaminhamento

Considerando que a descentralização dos valores devidos ao formador é atribuição da Cofin, remeto os autos para as providências cabíveis.

Solon Rodrigues De Almeida Netto - 11/07/2022 16:13:22

Encaminhamento

Encaminho os autos à SCC/COBEP, solicitando que seja efetuado cálculo comparativo entre o valor pago por este Tribunal, a título de instrutoria interna, e o valor previsto no anexo do Decreto nº 11.069 /2022, a fim de subsidiar decisão quanto à forma de pagamento dos serviços prestados pelo prof. AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA, segundo orientação contida no e-mail de fl. 109.

Cabe destacar que o pagamento pelo serviço prestado pelo referido professor enquadra-se como GECC, uma vez que se trata de instrutoria de evento de capacitação, previsto no PACD 2022, atendendo, desta forma, ao primeiro requisito levantado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da UFRN (fl. 109).

Devania Araujo De Figueiredo Varella - 12/07/2022 15:21:44

INFORMAÇÃO Nº 109/2022- SCC/COBEP/SGP**PROTOCOLO nº 3725/2022**

ASSUNTO: Instrutoria Interna; Comparativo com os valores do Decreto nº 11.069/2022 mencionado pela UFRN

Vieram os autos a esta Seção de Cálculos e Conferências mediante a solicitação constante da fl. 113 para que fosse realizado um comparativo entre o valor praticado por este Tribunal a título de instrutoria interna e aquele tratado no Decreto nº 11.069/2022 (requisito trazido pela UFRN), conforme explicado nos autos.

Inicialmente, cumpre destacar que esta unidade de cálculos apresentou nos autos os valores praticados pelo TRE/RN, concernentes à gratificação por instrutoria interna do instrutor/mestrando **AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA, a saber:**

Maior Vencimento da Administração Pública Federal (art. 2º, Portaria MPOG nº 3.424/2019 e Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 24.839/2020)	R\$ 27.303,62
Percentual de Referência por Hora (Anexo II da Resolução TSE nº 23.545/2017) Instrutor com Mestrado para ações presenciais (fl. 14)	1,8%
Carga Horária	48h
Valor da Gratificação por Instrutoria Interna	R\$ 23.590,32

Quanto aos valores tratados no Decreto nº 11.069/2022, notadamente em seu Anexo, verificamos a possibilidade de enquadramento da capacitação em dois subtipos de atividades, a depender da classificação técnica do evento, quais sejam:

1.1. C - Instrutoria em curso de formação de carreiras, instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento, instrutoria em curso gerencial, instrutoria em curso de pós-graduação e atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação // Percentual sobre o maior vencimento: 1,47; ou

1.2. C - Instrutoria em curso de treinamento // Percentual sobre o maior vencimento: 0,97.

A título de facilitação no entendimento dos cálculos, segue quadro comparativo contendo o cálculo de acordo com a norma que rege neste Tribunal, bem como os cálculos das duas possibilidades mencionadas acima, conforme Decreto nº 11.069/2022:

Descrição	TRE/RN	1.1.C	1.2.C
Maior Vencimento da Administração Pública Federal (art. 2º, Portaria MPOG nº 3.424/2019 e Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 24.839/2020)	R\$ 27.303,62	R\$ 27.303,62	R\$ 27.303,62
Percentual de Referência por Hora (Anexo II da Resolução TSE nº 23.545/2017) Instrutor com Mestrado para ações presenciais (fl. 14)	1,8%	1,47%	0,97%
Valor da Hora Aula	R\$ 491,46	R\$401,36	R\$264,85
Carga Horária	48h	48h	48h
Valor da Gratificação por Instrutoria Interna	R\$ 23.590,32	R\$19.265,28	R\$12.712,80

Natal/RN, 12 de julho de 2022.

Sinval de Andrade Vasconcellos
Seção de Cálculos e Conferências/COBEP/SGP

Encaminhamento

Considerando as restrições apontadas pelo Diretor de Contabilidade e Finanças da UFRN, à fl. 109, para que seja efetuado o pagamento do serviço de instrutoria interna, prestado pelo professor AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA, por meio de descentralização do orçamento;

Considerando, ainda, que o valor constante do anexo do Decreto nº 11.069/2022 para pagamento da hora-aula de instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento é inferior ao valor pago por este Tribunal, segundo os cálculos juntados pela SCC, às fls. 114-115;

Encaminho os autos ao GAPEJE, para análise e definição do formato de pagamento a ser adotado no caso em questão.

Devania Araujo De Figueiredo Varella - 12/07/2022 18:19:29

Encaminhamento

Trata-se de procedimento administrativo autuado para realização de curso de Libras ao público interno do TRE /RN. O feito foi regularmente instruído, decidido e processado. Contudo, conforme informou o órgão de origem do formador, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, existe um óbice administrativo, em conformidade com o Decreto nº 11.069 /2022, que não permite a descentralização de valores de hora-aula superiores aos pagos por aquela instituição de ensino.

Apresentados os memoriais pela Seção de Cálculos e Conferências, ficou atestado que realmente o conflito subsiste.

A Resolução TSE 23.545/2017 determina, como regra, o pagamento por descentralização em folha, sendo realizados pagamento por outra forma, quando não é possível a adoção desse modelo. Eis o que fixa o padrão:

Art. 8º (...).

§ 6º O pagamento da gratificação aos servidores de órgão distinto do contratante será efetuado, prioritariamente, por meio de folha de pagamento do órgão de origem, sendo o crédito orçamentário descentralizado pelo órgão beneficiário.

Percebe-se, portanto, que, não sendo aceita a descentralização pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a contraprestação devida ao formador deverá ser feita por ordem bancária, sendo, assim, **necessária ordem para emissão do empenho e pagamento.**

Assim, por determinação da Juíza Diretora da EJE/RN, o Gabinete remete o feito à apreciação da Presidência, sugerindo que seja exarada ordem no sentido de emissão de empenho e pagamento aos valores devidos.

À consideração do desembargador presidente.

Natal/RN, 13 de julho de 2022

Solon Rodrigues De Almeida Netto - 13/07/2022 17:13:26



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

PARECER N.º 441/2022-APRES

Ref.: Protocolo PAE n.º 3725/2022

Realização de capacitação por meio de instrutoria interna. Gratificação por encargo de curso. Emissão de nota de empenho. Lei n.º 8112/90. Resolução TSE n.º 23.545/2017. Possibilidade.

1. Retornam os autos a esta Assessoria para manifestação acerca da possibilidade de pagamento por emissão de nota de empenho ao instrutor **AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA**, por ter ministrado o curso de capacitação presencial de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).
2. Dentre os documentos juntados, destacam-se os seguintes:
 - a) Relatório de Realização de Capacitação (fls. 101/103);
 - b) Nota Técnica n.º 6/2022 (fl. 105); e
 - c) e-mail do órgão de origem do instrutor, dando conta da impossibilidade de pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso (GECC), por meio de descentralização de crédito (fls. 108/110).
3. Pronunciando-se acerca do tema, o Gabinete da Escola Judiciária Eleitoral indicou a possibilidade de emissão de empenho para o pagamento em comento e encaminhou o processo a esta Assessoria (fl. 117).
4. É o sucinto relatório.
5. Retornam os autos a esta Assessoria para manifestação acerca da possibilidade de pagamento por emissão de nota de empenho ao instrutor **AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA**, por ter ministrado o curso de capacitação presencial de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).
6. De acordo com o órgão de origem do servidor, o pagamento da GECC por meio de descentralização do crédito orçamentário somente é possível *1. Se pagamento enquadrado como Gratificação por Encargo de Curso e Concurso previsto no Decreto nº 11.069/2022; e 2. O valor total/pela carga horário não pode ultrapassar o valor por hora trabalhada prevista no anexo do Decreto nº. 11.069/2022.*
7. Ocorre que o valor a ser pago ao instrutor por este Regional ultrapassa os valores constantes do Decreto em comento, apesar de estar em observância à Resolução TSE n.º 23.545/2017.
8. Em vista do cenário ora exposto, cabe trazer à baila a Resolução TSE n.º 23.545/2017, que dispõe sobre a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, instituída pela Lei n.º 8.112/1990, no âmbito da Justiça Eleitoral, vejamos:

Art. 8º Para fins de pagamento da gratificação, de que trata esta resolução, deverão ser observados os seguintes parâmetros:
[...]

§ 6º O pagamento da gratificação aos servidores de órgão distinto do contratante será efetuado, prioritariamente, por meio de folha de pagamento do órgão de origem, sendo o crédito orçamentário descentralizado pelo órgão beneficiário.
[...]

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelos presidentes dos Tribunais Eleitorais.

9. Como se vê, a Resolução TSE n.º 23.545/2017, em seu artigo 8º, § 6º, prevê que o pagamento da gratificação “*será efetuado, prioritariamente, por meio de folha de pagamento do órgão de origem, sendo o crédito orçamentário descentralizado pelo órgão beneficiário*”.

10. Desse modo, inexistente vedação ao pagamento por meio de emissão de nota de empenho, podendo ser citado o PAE n.º 8700/2019 como precedente, uma vez que, naquele processo, também restou impossibilitada a descentralização orçamentária pelo órgão de origem do servidor, o TRF-1ª Região, de modo que o pagamento deu-se mediante nota de empenho em favor do instrutor.

11. Nesse sentido, e por todo o exposto, esta Assessoria não vislumbra óbice a emissão da nota de empenho e pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso ao citado servidor, conforme cálculos apresentados pela Seção de Cálculos e Conferências – SCC (fl. 25), no valor total de **R\$ 23.590,32 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos)**, com fundamento nos arts. 8º, § 6º, e 15 da Resolução TSE n.º 23.545/2017.

É o parecer.

Natal, 22 de julho de 2022.

Anni Chyara de Lima Avelino
Assistente III - APRES

De acordo.

Encaminhe-se à consideração do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente deste Tribunal.

Rafael Vale Bezerra
Assessor Jurídico-Administrativo da Presidência



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

Ref.: Protocolo PAE n.º 3725/2022

DECISÃO

Vistos em exame.

Considerando a instrução dos presentes autos, e acolhendo o parecer emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (Parecer n.º 441/2022-APRES), **autorizo** a emissão da nota de empenho e o consequente pagamento relativo à Gratificação por Encargo de Curso e Concurso ao servidor **AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA**, conforme cálculos apresentados pela Seção de Cálculos e Conferências – SCC (fl. 25), no valor total de **R\$ 23.590,32 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos)**, com fundamento nos arts. 8º, § 6º, e 15 da Resolução TSE n.º 23.545/2017.

Ao Gabinete da Presidência para dar ciência desta decisão ao servidor, bem como às unidades interessadas.

Por fim, à Secretaria de Gestão de Pessoas para cumprimento desta decisão, com o envio dos autos à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças para a adoção das providências cabíveis, com o posterior arquivamento dos autos.

Natal, 22 de julho de 2022.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente



Felix Antonio Lins Fialho Filho <felix.fialho@tre-rn.jus.br>

TRE/RN. Presidência. Decisão para ciência

1 mensagem

Gabinete da Presidência <gabpres@tre-rn.jus.br>

1 de agosto de 2022 16:27

Para: amon.paiva@ufrn.br

Cc: Gabinete de Apoio e Planejamento da Escola Judiciária Eleitoral <gapeje@tre-rn.jus.br>, Gabinete da Presidência <gabpres@tre-rn.jus.br>

Boa tarde.
Segue Decisão para ciência.
Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Felix A. L. Fialho Filho
Gabinete da Presidência - TRE/RN
(84)3654-5003/5006



Decisão PAE 3725 2022.PDF

362K

Encaminhamento

Considerando a decisão do Presidente, determinando a emissão de nota de empenho e pagamento, remeto os autos à Cofin, para adoção das providências cabíveis. Após, retorne o feito ao Gapeje, para a respectiva apropriação no SIAFI.

Solon Rodrigues De Almeida Netto - 02/08/2022 16:15:43

Remessa

À SEOF/COFIN, para emissão de empenho, conforme autorização de fl. 120.

Em, 03/08/2022.

Glauber Raniere Alves

Coordenador de Orçamento e Finanças

Glauber Raniere Alves - 03/08/2022 14:20:09

Remessa

À SEPOF,

Para analisar a reserva orçamentária (Natureza da Despesa), tendo em vista tratar-se de Instrutoria Interna por pessoa física.

Att,

Maria Marly Frutuoso

Mat. 30024344

Maria Marly Frutuoso - 03/08/2022 15:34:57

Informação

Informamos que foi emitido o pré-empenho 2022PE000503, em substituição ao de fl. 38 em razão da retificação da classificação orçamentária para 339036.22 (Intrutoria Interna - Pessoa Física).

À SEOF para conhecimento e fins.

Radi Medeiros Do Nascimento - 03/08/2022 17:03:31

Data e hora da consulta: 03/08/2022 17:01
Usuário: ***.634.364-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70008	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.792.645/0001-28	AVENIDA RUI BARBOSA, 215 TIROL, NATAL -RN	59015-290
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84)3654-6000

Ano	Tipo	Número
2022	PE	503

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167637	0100000000	339036	70212	RN CAPPAC

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/08/2022	3725/2022	-	23.590,32

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

PAE Nº 3725/2022 - INSTRUTORIA INTERNA. CURSO PRÁTICO DE LIBRAS. ND: 339036.22
PO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
03/08/2022	Inclusão	23.590,32

Versão	Data/Hora	Operação
000	03/08/2022 17:01:15	Inclusão

Resultado do Registrar

Documento Orçamentário Registrado: 2022NE000436

Documentos Contábeis

2022RO001358

Retornar

Remessa

À SECON,

Com a comprovação da missão do empenho de nº 2022NE000436, por meio da 2022RO001358.

Att,

Maria Marly Frutuoso

Mat. 30024344

Maria Marly Frutuoso - 04/08/2022 13:58:30

Remessa

Efetuada a análise dos documentos necessários à Conformidade de Registros de Gestão por Amanda Melo da Cunha;

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN/SAOF para fins de assinatura eletrônica pelos responsáveis na Nota de Empenho nº 2022NE000436 e posterior impressão com juntada aos autos;

Informo que foi liberada a respectiva NE por meio da planilha compartilhada no Google Drive na pasta: *CONTROLE LIBERAÇÃO NOTAS DE EMPENHO E OP*.

De Acordo.

Lindaci De Albuquerque Maranhao Da Silva - 04/08/2022 15:49:19

Data e hora da consulta: 08/08/2022 15:35

Usuário: ***.451.434.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70008	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.792.645/0001-28	AVENIDA RUI BARBOSA, 215 TIROL, NATAL -RN	59015-290
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84)3654-6000

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	436	2022PE000503

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167637	0100000000	339036	70212	RN CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/08/2022	Ordinário	3725/2022	-	23.590,32

Favorecido

Código	Nome	CEP
055.321.544-22	AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA	59625-900
Endereço	UF	Telefone
UFERSA	RN	
Município	UF	Telefone
MOSSORO	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-	-

Descrição

PAE Nº 3725/2022 - INSTRUTORIA INTERNA. CURSO PRÁTICO DE LIBRAS. ND: 339036.28
PO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/08/2022 15:01:23	Alteração

Data e hora da consulta: 08/08/2022 15:35

Usuário: ***.451.434-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.590,32

Subelemento 28 - GRATIFICACAO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PAE Nº 3725/2022 - INSTRUTORIA INTERNA. CURSO PRÁTICO DE LIBRAS. ND: 339036.28 PO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.590,32

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/08/2022	Inclusão	1,00000	23.590,3200	23.590,32

Assinaturas

Ordenador de Despesa

GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

***.007.174-**

08/08/2022 15:01:23

Gestor Financeiro

GLAUBER RANIERE ALVES

***.451.434-**

04/08/2022 18:57:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/08/2022 15:01:23	Alteração

Remessa

Ao GAP/EJE, conforme solicitação de fl. 122.

Em, 08/08/2022.

Glauber Raniere Alves

Coordenador de Orçamento e Finanças

Glauber Raniere Alves - 08/08/2022 15:45:08

RECIBO

PAE nº. 3725/2022 Contratação de formador em ação de capacitação interna.

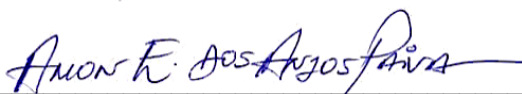
Declaro, para fins de fazer prova no procedimento administrativo em epígrafe, que recebi do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE a importância de R\$ 23.590,32 (**vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos**), relativa a duas turmas do curso de capacitação ministrado como instrutoria interna, sendo 24 horas-aula cada turma, totalizando 48 horas-aula, com base na Resolução TSE nº 23.545/2017 e na Resolução TRE/RN nº 60/2021, sendo o valor pago através da seguinte conta bancária, de minha titularidade:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0033

Conta Corrente: 31071-7

Natal, 04 de julho de 2022



Nome: Amon Evangelista dos Anjos Paiva
CPF: 055.321.544-22



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL CELINA GUIMARÃES VIANA

NOTA TÉCNICA nº 6/2022

IDENTIFICAÇÃO			
PAE nº 3725/2022			
Instrutor: Amon Evangelista dos Anjos Paiva		Carga horária total: 48h	
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Nota(s) de Empenho vinculadas ao contrato: 2022NE000342			
DOCUMENTAÇÃO FISCAL			
Nota Fiscal/Fatura	Competência	Valor (R\$)	Data de Vencimento
-	7/2022	23.590,32	01/08/2022

ATESTO, nesta data, que os serviços de instrutor do **Curso de LIBRAS** foram devidamente prestados, conforme os dados acima listados, no **valor total de R\$ 23.590,32** (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

À SEOF para fins de apropriação da despesa ora liquidada, conforme tabela abaixo:

Nº. EMPENHOS	TIPO DE EMPENHO	VALOR (R\$)
2022NE000342	ORDINÁRIO CAPACITAÇÃO PACD	23.590,32

OBSERVAÇÕES
AÇÃO ESTRATÉGICA – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Natal, 04/07/2022

DEVÂNIA ARAÚJO VARELLA
MAT. 30024582



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/08/2022 às 16:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 055.321.544-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F1.5E57.66BA.E495 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA
CPF: 055.321.544-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:35 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **968B.2562.94CD.D9A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA

CPF: 055.321.544-22

Certidão nº: 25247930/2022

Expedição: 08/08/2022, às 16:03:39

Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **055.321.544-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

___ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____

08/08/22 17:19 NS USUARIO : SOLON NETTO
DATA EMISSAO : 08Ago22 VALORIZACAO : 08Ago22 NUMERO : 2022NS003497
UG/GESTAO EMITENTE: 070008 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO N
FAVORECIDO : 055321544-22 - AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA
TITULO DE CREDITO : 2022RP000010 DATA VENCIMENTO : 18Ago22

OBSERVACAO

PAE N° 3725/2022 - INSTRUTORIA INTERNA. CURSO PRÁTICO DE LIBRAS. ND: 339036.28
PO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONTINUA...

LANCADO POR : 02705050400 - SOLON NETTO UG : 070008 08Ago22 17:02
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____

08/08/22 17:19 NS USUARIO : SOLON NETTO
 DATA EMISSAO : 08Ago22 VALORIZACAO : 08Ago22 NUMERO : 2022NS003497
 UG/GESTAO EMITENTE: 070008 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO N
 FAVORECIDO : 055321544-22 - AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA
 TITULO DE CREDITO : 2022RP000010 DATA VENCIMENTO : 18Ago22

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	V A L O R
01	521214	2022NE000436	213110400	33903628	23.590,32
02	511004	2022NE000436	332211000	33903628	23.590,32
03	401002	2022NE000436		33903628	23.590,32

LANCADO POR : 02705050400 - SOLON NETTO UG : 070008 08Ago22 17:02
 PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Remessa

À COFIN,

Informo que não foi localizada, nos autos, Nota Fiscal de Serviços avulsa. O instrutor do curso apresentou recibo, fl. 133, para comprovar o pagamento.

Solicitamos orientação desta Coordenadoria, para informar se o recibo é suficiente para instruir os autos.

Respeitosamente,

Zuyla Marcela Assuncao Ramos Galdino - 09/08/2022 15:10:12

Remessa

À SEOF/COFIN, atendendo ao questionamento de fl. 140, para efetuar pagamento com base no recibo, por se tratar de gratificação prevista na Lei 8.112/90 e não de contratação de serviços de pessoa física.

Em, 09/08/2022.

Glauber Ranieri Alves

Coordenador de Orçamento e Finanças

Glauber Ranieri Alves - 09/08/2022 17:03:09

Remessa

À SECON,

Com ordem de pagamento emitida para conferência, conforem autorização à fl. 120.

Certidões válidas, fls. 135 a 137.

Zuyla Marcela Assuncao Ramos Galdino - 15/08/2022 13:35:17

Cálculo Mensal

Cálculo Anual

Simulação de Alíquota Efetiva

IMPOSTO SOBRE A RENDA MENSAL - Valores em Reais

Ano-calendário

2022

**1. Rendimentos tributáveis**

23.590,32

2. Deduções**0,00**

2.1 Previdência oficial

0,00

2.2 Dependente (quantidade) 0

0,00

O valor da dedução é R\$ 189,59 mensais, por dependente.

2.3 Pensão alimentícia

0,00

2.4 Outras deduções

0,00

Previdência Privada, Funpresp, FAPI e Parcela isenta de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão para declarante com 65 anos ou mais, caso não tenha sido deduzida dos rendimentos tributáveis. Carne-Leão: Livro Caixa.

2.5 Total de deduções**0,00**

* Para mais informações sobre deduções verificar IN RFB nº 1500, de 2014.

3. Base de cálculo (1 - 2)**23.590,32****4. Imposto****5.617,97** **5. Alíquota efetiva - % 23,81 Percentual do imposto sobre os rendimentos tributáveis.**

Com base nos dados acima, apesar de você se encontrar na faixa de 27,50%, sua alíquota

efetiva é de 23,81%

Compromisso	Valor	Processamento	Sistema Origem	Documento Siafi	Ordem de Pagamento
070008/2022RP000010	5.617,97	Realizado	CPR-STN	070008/2022DF800554 - 5617,97	
070008/2022RP000010	17.972,35	Pendente de Assinatura	CPR-STN	070008/2022NS003574 - 17972,35	070008/2022OP001538 - 17972,35

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

DATA EMISSAO : 15Ago22 VALORIZACAO : 15Ago22 NUMERO : 2022NS003572
UG/GESTAO EMITENTE: 070008 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO N
FAVORECIDO : 055321544-22 - AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA
TITULO DE CREDITO : 2022RP000010 DATA VENCIMENTO : 18Ago22

OBSERVACAO
RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS.

CONTINUA...

LANCADO POR : 07397422489 - ZUYLA UG : 070008 15Ago22 13:22
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

DATA EMISSAO : 15Ago22 VALORIZACAO : 15Ago22 NUMERO : 2022NS003572
UG/GESTAO EMITENTE: 070008 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO N
FAVORECIDO : 055321544-22 - AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA
TITULO DE CREDITO : 2022RP000010 DATA VENCIMENTO : 18Ago22

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	526467	2022NE000436 2402			779,59
02	536214	2022NE000436	213110400	33903628	6.183,18
03	526473	2022NE000436 0588			5.403,59
04	521473	2022NE000436 0588			5.617,97
05	531214	2022NE000436	213110400	33903628	5.617,97

LANCADO POR : 07397422489 - ZUYLA UG : 070008 15Ago22 13:22
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

DATA EMISSAO : 15Ago22 VALORIZACAO : 15Ago22 NUMERO : 2022NS003574
UG/GESTAO EMITENTE: 070008 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO N
FAVORECIDO : 055321544-22 - AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA
TITULO DE CREDITO : 2022RP000010 DATA VENCIMENTO : 18Ago22

OBSERVACAO

DOCUMENTO EMITIDO PELO SIAFI-WEB, FRUTO DA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO.

CONTINUA...

LANCADO POR : 07397422489 - ZUYLA UG : 070008 15Ago22 13:29
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

DATA EMISSAO : 15Ago22 VALORIZACAO : 15Ago22 NUMERO : 2022NS003574
UG/GESTAO EMITENTE: 070008 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO N
FAVORECIDO : 055321544-22 - AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA
TITULO DE CREDITO : 2022RP000010 DATA VENCIMENTO : 18Ago22

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORG	V A L O R
01	591900	01000000000400C			17.972,35

LANCADO POR : 07397422489 - ZUYLA UG : 070008 15Ago22 13:29
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

DATA EMISSAO : 15Ago22 VENCIMENTO: 24Ago22 NUMERO : 2022DF800554
UG/GESTAO EMITENTE: 070008 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO N
CONTRIBUINTE : 055321544-22 - AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA
RECURSOS : COM VINCULACAO DE PAGAMENTO
PROCESSO : 3725/2022 DOC.ORIGEM 070008 / 00001 / 2022RP000010
PERIODO APURACAO : 20Ago22 PERCENTUAL :
REFERENCIA : REC. BRUTA ACUMULADA:
RECEITA : 0588
VALORES : BASE DE CALCULO : 23590,32
RECEITA : 5.617,97
MULTA : QUIT.CONF.PORT.SRF 913 DE 25/07/02
JUROS DE MORA : 009/ 0001 , EM 15/08/22
TOTAL : 5.617,97

OBSERVACAO

IRRF - RECOLHIMENTO DE 23,81 POR CENTO SOBRE O RECIBO DE VALOR R\$ 23.590,32 -
SERVIÇO DE INSTRUTORIA INTERNA - AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA.

LANCADO POR : 07397422489 - ZUYLA UG : 070008 15Ago22 13:29
PF1=AJUDA PF2=DADOS ORC/FIN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

22/08/22 12:25

USUARIO : MARIA CLARA

DATA EMISSAO : 19Ago22 TIPO OB: 11

NUMERO : 2022OB801522

UG/GESTAO EMITENTE: 070008 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO N

BANCO : 001 AGENCIA : 3795 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 055321544-22 - AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA

BANCO : 104 AGENCIA : 0033 CONTA CORRENTE : 310717

DOCUMENTO ORIGEM : 070008/00001/2022RP000010 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 003942111-2

PROCESSO : 37252022

VALOR : 17.972,35

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 19/08/22

PAE N° 3725/2022 - INSTRUTORIA INTERNA. CURSO PRÁTICO DE LIBRAS. ND: 339036.28

PO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

___ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

22/08/22 12:25

USUARIO : MARIA CLARA

DATA EMISSAO : 19Ago22 TIPO OB: 11

NUMERO : 2022OB801522

UG/GESTAO EMITENTE: 070008 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO N

BANCO : 001 AGENCIA : 3795 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 055321544-22 - AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA

BANCO : 104 AGENCIA : 0033 CONTA CORRENTE : 310717

VALOR : 17.972,35

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	VALOR
---	--------	-----------	-----------	----------	-------

01	401003	2022NE000436400		33903628	
----	--------	-----------------	--	----------	--

17.972,35

02	531817	2022NE000436	213110400	33903628	
----	--------	--------------	-----------	----------	--

17.972,35

03	561602	0100000000400C			
----	--------	----------------	--	--	--

17.972,35

LANCADO POR : 04500717404 - GILSON BARBOSA UG : 070008 19Ago22 13:24

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

22/08/22 12:25

USUARIO : MARIA CLARA

DATA EMISSAO : 19Ago22

NUMERO : 2022OB801522

UG/GESTAO EMITENTE : 070008 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA
STN 04 DE 13/AGO/2002.

ASS. ORDENADOR DESPESA : 045.007.174-04 DATA: 19Ago22 HORA: 13:24

ASS. GESTOR FINANCEIRO : 595.451.434-87 DATA: 15Ago22 HORA: 15:20

LIBERACAO STN : DATA: HORA:

REMESSA DO BANCO DO BRASIL : 02870 DATA: 19Ago22 HORA: 13:40

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202208192065280

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2022OP001538

LANCADO POR : 04500717404 - GILSON BARBOSA UG : 070008 19Ago22 13:24

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

Remessa

Efetuada a análise dos documentos necessários à Conformidade de Registros de Gestão por Amanda Melo da Cunha;

Providenciada a assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas da Unidade Gestora e do Gestor Financeiro das ordens de pagamento, no SIAFIWEB.

A Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento.

De Acordo

Lindaci De Albuquerque Maranhao Da Silva - 23/08/2022 13:11:55